



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE CONVÊNIOS

Sobradinho/BA, em 27 de fevereiro de 2023.

Circular Interno nº 017/2023

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

000001

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à contratação de empresa para eventual **aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde, referente a proposta nº 11340.977000/1210-06**, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QTD.
01	Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado.	UND	01

Atenciosamente,

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário de Municipal de Convênios (Interino)

Proposta de Venda

Cliente: FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE
SOBRADINHO
CPF/CNPJ: 11.340.977/0001-74
Celular: (87) 9 9983-0610
E-mail: jennyklay@msn.com



000002

Novo Polo 1.0 MPI

BZ38Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv - Total Flex - Modelo: 2023

Meu Acabamento Interno

XX - Tecido R\$ 0,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal R\$ 900,00

Valor do Veículo		R\$ 84.490,00
Cor		R\$ 900,00
Opcionais		R\$ 0,00
Sub Total		R\$ 85.390,00
Desconto de 5,00%		R\$ 4.269,50
Valor Total		R\$ 81.120,50

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000895 - Petromol

Vicente Filho (Gerente Comercial)

Telefone: (87) 2101-2000 / Ramal: 2009

Cel: (87) 9 8100-3656

E-mail: vicente.vendas@petromol.com.br

Observações:

Cotação: 4981902 Data: 01/03/2023 Modelo: BZ38Q4' 'MY'23' Ed. '4 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, XK
Data de validade: 31/03/2023

Novo Polo 1.0 MPI

BZ38Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv - Total Flex - Modelo: 2023

Seus Itens de Série

- Airbags dianteiros com desativação do passageiro (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2)
- Alto-Falantes (4)
- "ESS" - Alerta de frenagem de emergência
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
- Computador de bordo
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro
- "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
- Direção elétrica
- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Paróis de LED com luz de condução diurna de LED integrada
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Freios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
- Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus
- Luz de cortesia dianteira
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis com espelho
- Rodas de aço aro 15" com pneus 185/65 R15 e supercalotas
- Sistema de alarme com comando remoto (keyless)
- Sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake"
- Sistema de som touchscreen "Composition Touch" com App-connect
- Tomada USB tipo C
- Transmissão manual de 5 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Vidros elétricos dianteiros com função "one touch"
- Volante multifuncional

000003

000895 - Petromol

Vicente Filho (Gerente Comercial)

Telefone: (87) 2101-2000 / Ramal: 2009

Cel: (87) 9 8100-3656

E-mail: vicente.vendas@petromol.com.br

Observações:

Cotação: 4981902 Data: 01/03/2023 Modelo: BZ38Q4 'MY'23' Ed. '4 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, XK

Data de validade: 31/03/2023

Av, Mons. Angelo Sampaio, 218, Centro, Petrolina, PE, CEP: 56304-160 | (87) 2101-2000

COTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE SOBRADINHO - BA
11340977000174

Conforme solicitado, apresentamos nossa Proposta de Preços para aquisição de veículo descrito abaixo.

DADOS DA COTAÇÃO SOLICITADA

Veículo	Descrição
MOBI LIKE-ITENS DE SÉRIE Transmissão manual, tração dianteira, 4 portas, cor branca	• 3 apoios de cabeça do banco traseiro • Ar condicionado • Banco traseiro rebatível • Barra de proteção nas portas • Balsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras • Brake-light • Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração • Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) • Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos • Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos • Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia) • Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro) • Direção hidráulica • Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) • Espelho no para-sol lados motorista e passageiro • ESS (Sinalização de frenagem de emergência) • Faróis com máscara negra • Follow me home • Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) • Grade dianteira texturizada • HCSS (partida a frio sem tanque combustível auxiliar) • HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD • Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) • Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro • Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro • Maçanetas e retrovisores externos na cor preta • Molduras nas caixas de roda • Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex • Parachoques exclusivos • Para-choques na cor do veículo • Porta malas com tapete em carpete • Pre disposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros) • Quadro de instrumentos com iluminação a LED e display digital de 3.5 polegadas (Conta-giros, indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor) • Retrovisores externos com comando interno mecânico • Revestimento externo nas colunas B e C das portas • Revestimento interno em todas as colunas • Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem • Suspensão elevada • Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta • Tomada 12V • TPMS (sensor de pressão dos pneus) • Válvula antirrefluxo de combustível. • Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas

QT	ORÇAMENTO	PREÇO FABRICA
1	MOBI LIKE- Transmissão manual, tração dianteira, 4 portas, cor branca	R\$ 68.990,00

000005

Observações:

Prazo de entrega: em até 120 (cento e vinte) dias, conforme disponibilidade de estoque;
Prazo de Validade da proposta: 30 (trinta) dias;

Dados do Fornecedor:

BARI AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ 40.830.572/0001-12,
BANCO ITAÚ
AG 1478
CC 01925-8

Atenciosamente:

FIAT Juliana Alves
vendas direta
juliana.alves@fiatbari.com.br
Bari Automovéis 87-99616-9654



COTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE SOBRADINHO - BA
11340977000174

Petrolina-PE, 01 de março de 2023.

000006

Conforme solicitado, apresentamos nossa Proposta de Preços para aquisição de veículo descrito abaixo para PCD.

DADOS DA COTAÇÃO SOLICITADA	
Veículo	Descrição
Argo flex 1.0 - Transmissão manual, tração dianteira, 4 portas, cor branca	ITENS DE SÉRIE • Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência • Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, trava de tampa do combustível, indicador de portas abertas) • Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, Antena e Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras) • Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) • Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem • Direção elétrica progressiva • Aerofólio traseiro na cor do veículo • Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) • Tomada 12V • HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD • Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura • Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência) • Desembaçador do vidro traseiro temporizado • Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) • Ar condicionado com filtro antipólen • Motor 1.0 Firefly Flex de 3 cilindros • Retrovisores externos com comando manual • Banco traseiro rebatível • Quadro de instrumentos 3,5" com relógio digital, calendário e indicador de temperatura e externa multifuncional em TFT personalizável • Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento • Chave canivete com telecomando (abertura e fechamento das portas e vidros elétricos) com Fiat code 2ª geração das portas e vidros • Volante com regulagem de altura • Follow me home • Alertas de limite de velocidade e manutenção programada • Encostos de cabeça traseiros (laterais e central) • Maçanetas e retrovisores externos na cor preta • Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) • HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina) • Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia) • Alarme antifurto

QT	ORÇAMENTO	PREÇO FABRICA
1	Argo flex 1.0 - Transmissão manual, tração dianteira, 4 portas, cor branca	R\$ 94.990,00

000007

Observações:

Prazo de entrega: em até 120 (cento e vinte) dias, conforme disponibilidade de estoque;

Prazo de Validade da proposta: 30 (trinta) dias;

Dados do Fornecedor:

BARI AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ 40.830.572/0001-12,

BANCO ITAÚ

AG 1478

CC 01925-8

Atenciosamente:



Juliana Alves
vendas direta

juliana.alves@fiatbari.com.br

Bari Automovéis 87-99616-9654



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Convênio

OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, destinado as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR A: PETROMOL CNPJ: 09.554.163/0001-90

FORNECEDOR B: BARI AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 40.830.572/0001-12

FORNECEDOR C: BARI AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 40.830.572/0001-12

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	VALOR GERAL	VALOR MÉDIO	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, cambio manual, distancia entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado.	81.120,50	68.990,00	R\$ 94.990,00	R\$ 245.100,50	R\$ 81.700,17	UND	1	R\$ 81.700,17
									R\$ 81.700,17

Sobradinho-Bahia, 02 de março de 2023.

Elias Antônio Santana

Matrícula 13610

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações entre empresas do ramo pertinente na região.

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a Secretaria requisitante para competente despacho.

00000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE CONVÊNIOS

000009

CI Nº 022/2023/CONVÊNIOS

Sobradinho, 03 de março de 2023.

A

Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Autorização para Abertura de Processo Licitatório.

Prezada Senhora,

Considerando que o item “veículo de passeio” foi fracassado no Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2023, estamos encaminhando em anexo, os documentos abaixo relacionados, referentes a Proposta nº 11340.977000/1210-06, cujo objeto é: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, que será financiado por meio de Emenda Parlamentar.

Solicitamos que, após análise, sejam tomadas as devidas providências necessárias relativas à abertura de processo licitatório.

Ressaltamos que fora realizada previamente pesquisa de preços entre empresas do ramo pertinente na região com o fito de se verificar os valores atuais de mercado do item objeto da licitação, resultando no preço estimado da contratação de **R\$ 81.700,17 (oitenta e um mil, setecentos reais e dezessete centavos)**. Por outro lado, o valor auferido no SIGEM para referida contratação é de **R\$ 56.187,00 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais)**, resultando uma diferença de **R\$ 25.513,17 (vinte e cinco mil, quinhentos e treze reais e dezessete centavos)** que, caso necessário, será compensada por meio de contrapartida.

Documentos anexos:

- Espelho da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE CONVÊNIOS

- Parecer com considerações e Recomendações;
- Cotação do SIGEM do item que deverá ser adquirido;

Atenciosamente,

000010

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário de Municipal de Convênios (Interino)

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11340.977000/1210-06
----------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 11.340.977/0001-74	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO	000176
Endereço Completo JOSE BALBINO DE SOUZA CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 48.925-000	UF BA	Município SOBRADINHO

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 38980002 - R\$ 195.233,00 - ADOLFO VIANA

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	CAPS I SOBRADINHO		
Tipo Unidade:	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
CNPJ:	16.444.804/0001-10	CNES:	6288855
Endereço:	RUA 10 QUADRA S 07 - VILA SAO JOAQUIM, CEP:48925000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	CAPS I SOBRADINHO	CNES:	6288855
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ADSCRITO			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
DESGASTE DE VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
SEGUNDO O INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE - 2016), O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BAHIA, POSSUI UMA ÁREA TERRITORIAL DE 1.154,905 KM², COM DENSIDADE DEMOGRÁFICA DE 17,76 HAB/KM², ESTIMATIVA POPULACIONAL (2017) DE 23.713 HABITANTES. ESTÁ LOCALIZADO NA REGIÃO DE JUAZEIRO, FICANDO A UMA DISTÂNCIA DE 550 KM DA CAPITAL SALVADOR E A 47 KM DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO. SOBRADINHO ENCONTRA-SE SITUADO NO TERRITÓRIO NORTE DO ESTADO DA BAHIA E LIMITA-SE COM OS MUNICÍPIOS DE JUAZEIRO, CASA NOVA, SENTO SÉ E CAMPO FORMOSO. ESTÁ CADASTRADO NO IBGE COM O CÓDIGO 2930774 E ATUALMENTE POSSUI UM ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL - 2010 (IDHM 2010) DE 0,631. SENDO QUE O PERCENTUAL DA POPULAÇÃO COM PLANO DE SAÚDE É DE 9,16% E 90,84% SUS DEPENDENTE. A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO É COMPOSTA POR 07 (SETE) EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUE, CORRESPONDE A 100% DE COBERTURA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL. POSSUI AINDA 01 (UMA) EQUIPE DE NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF TIPO1, 01 (UM) POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE, 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO DO SAMU 192, 01 (UM) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 1, 01 (UM) CENTRO MÉDICO DE SAÚDE, COMPOSTO POR UMA EQUIPE DE MÉDICOS ESPECIALISTAS, 01 (UM) HOSPITALAR MUNICIPAL. O SERVIÇO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS SÃO CONTRATUALIZADOS AO SUS MUNICIPAL. O CAPS FUNCIONA CONFORME NORMATIVA FEDERAL, REALIZANDO O CUIDADO COM OS USUÁRIOS DO SERVIÇO, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, TRABALHO EM GRUPO, OFICINAS DE INCLUSÃO, VISITAS DOMICILIARES E MATRICIAMENTO COM AS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO, COMO ELABORAÇÃO DE PLANO TERAPÊUTICO SINGULAR, INTERCONSULTA, CONSULTA CONJUNTA, VISITA DOMICILIAR CONJUNTA, GRUPOS, EDUCAÇÃO PERMANENTE, ABORDAGEM FAMILIAR. NESSE SENTIDO, SERÃO NECESSÁRIOS, 01 VEÍCULO, PARA TRANSPORTE DA EQUIPE QUANDO NECESSÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA QUALIFICAR A UNIDADE.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
23.233			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
2100			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
SIM			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: CAPS I SOBRADINHO**Ambiente: Copa/Cozinha**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Forno de Microondas	1	573,00	573,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	DE 26 A 30 LITROS		000177
Especificação Técnica			

000177

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Auxiliar	1	588,00	588,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES/MATERIAL DE CONFECCÃO	DE 40X40X80CM A 40X60X80CM/AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Refeitório	1	1.106,00	1.106,00
Característica Física	Especificação		
QUANTIDADE DE ASSENTOS/TIPO	06/FIXO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Freezer Comum	1	2.817,00	2.817,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	VERTICAL 01 PORTA DE 201 A 400 LITROS		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	1	2.101,00	2.101,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	DE 260 A 299 L		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Fogão	1	1.115,00	1.115,00
Característica Física	Especificação		
TIPO DE ACENDIMENTO/BOCAS	AUTOMÁTICO/06		
Especificação Técnica			

Ambiente: Sala Administrativa

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	2	537,00	1.074,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/POSSUI		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	2	949,00	1.898,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	780,00	780,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição. Garantia de 12 meses.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
---------------------	------	----------------------	-------------------

Mesa para Impressora	1	154,00	154,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA/TAMPO/DIMENSÕES MÍNIMAS	AÇO/FERRO PINTADO/MADEIRA/MDP/MDF ou SIMILAR/MÍNIMO DE 50X40X70CM		
Especificação Técnica			
000178			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.108,00	4.108,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	1	2.494,00	2.494,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	3	113,00	339,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.733,00	1.733,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Reunião			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	1.698,00	1.698,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.108,00	4.108,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site			

www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	113,00	113,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO

Especificação Técnica

000179

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	113,00	113,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador	1	499,00	499,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO/GAVETAS	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DE 01 A 02 GAVETAS

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	113,00	113,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	113,00	113,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	113,00	113,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)	1	4.763,00	4.763,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	NÃO

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
---------------------	------	----------------------	-------------------

Cadeira	1	113,00	113,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO		
Especificação Técnica		000180	
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	113,00	113,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Televisor	1	1.451,00	1.451,00
Característica Física	Especificação		
TAMANHO DA TELA	DE 32" ATÉ 41"		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Projektor Multimídia (Datashow)	1	4.932,00	4.932,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1024 x 768;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.733,00	1.733,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	113,00	113,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	113,00	113,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Reunião	1	448,00	448,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR/REDONDA DE 1,20 D		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	113,00	113,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	780,00	780,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO	000181	
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria Interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	113,00	113,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Refeitório			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	24	113,00	2.712,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	967,00	967,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Refeitório	2	1.106,00	2.212,00
Característica Física	Especificação		
QUANTIDADE DE ASSENTOS/TIPO	06/FIXO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.733,00	1.733,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Atendimento Individual			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Divã	1	819,00	819,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/REVESTIMENTO/REGULAGEM DA CABECEIRA	AÇO OU FERRO PINTADO/ESTOFADO/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	949,00	949,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	2	2.938,00	5.876,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECCÃO	COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF		
Especificação Técnica			

00001

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	3	1.733,00	5.199,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT000182		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	3	537,00	1.611,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	3	4.108,00	12.324,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	2	288,00	576,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	56.187,00	56.187,00
Característica Física	Especificação		
COMBUSTÍVEL/DIREÇÃO/PORTAS/CÂMBIO/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/MOTORIZAÇÃO/TRIO ELÉTRICO/AR CONDICIONADO:	BICOMBUSTIVEL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/04 PORTAS/MANUAL/MÍNIMA DE 2.370 MM/1.0 A 1.3/POSSUI/POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Almoxarifado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	949,00	949,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	2	949,00	1.898,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG		
Especificação Técnica			
Ambiente: Posto de Enfermagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Caceira de Banho/ Higiênica	1	428,00	428,00

Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO/ESTRUTURA/CAPACIDADE/COLETOR		AÇO/FERRO PINTADO/FIXA/ATÉ 100 KG/SEM COLETOR	
APOIO DO BRAÇO		POSSUI	
APOIO PÉS		POSSUI	
000183			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Curativos	1	1.459,00	1.459,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO / ACESSÓRIOS		AÇO INOXIDÁVEL / BALDE E BACIA	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Glicosímetro	2	145,00	290,00
Característica Física		Especificação	
ACESSÓRIO(S)		COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	1	201,00	201,00
Característica Física		Especificação	
TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA		ANALÓGICO/NYLON	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	3	326,00	978,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE		AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Emergência	1	4.283,00	4.283,00
Característica Física		Especificação	
RÉGUA DE GASES		NÃO POSSUI	
GAVETAS		NO MÍNIMO 3	
RÉGUA DE TOMADAS		COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M	
TÁBUA DE MASSAGEM		POSSUI	
SUPORTE PARA CILINDRO		POSSUI	
SUPORTE PARA DESFIBRILADOR		POSSUI	
SUPORTE DE SORO		POSSUI	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas para Obeso	2	1.869,00	3.738,00
Característica Física		Especificação	
CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS		DE 130 KG A 159 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica Adulto	1	1.277,00	1.277,00
Característica Física		Especificação	
MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE		MECÂNICA/ATÉ 150 KG	
RÉGUA ANTROPOMÉTRICA		ATÉ 2 METROS	
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Acolhimento			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	967,00	967,00
Característica Física		Especificação	
TIPO		PRESSÃO COLUMNA SIMPLES	
Especificação Técnica			

000019

000019			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Televisor	1	1.451,00	1.451,00
Característica Física	Especificação		
TAMANHO DA TELA	DE 32" ATÉ 41" 000184		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Auxiliar	1	588,00	588,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES/MATERIAL DE CONFECCÃO	DE 40X40X80CM A 40X60X80CM/AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Aplicação de Medicamentos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	949,00	949,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo	2	778,00	1.556,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/TAMANHO/RODÍZIOS	AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.733,00	1.733,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	1	201,00	201,00
Característica Física	Especificação		
TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO/NYLON		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	1	2.101,00	2.101,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	DE 260 A 299 L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Depósito de Material de Limpeza com Tanque (DML)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	2	326,00	652,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE	AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Hamper	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	949,00	949,00

000020

Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA		AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG		
Especificação Técnica		000185		
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Material de Limpeza		2	1.285,00	2.570,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO/SACO DE VINIL/KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ/BALDE ESPREMEDOR		POLIPROPILENO/POSSUI/POSSUI/POSSUI		
Especificação Técnica				
Ambiente: Área Externa de Convivência				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira		9	113,00	1.017,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO		AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Banqueta		15	691,00	10.365,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO/ASSENTO/REGULAGEM DE ALTURA		AÇO INOXIDÁVEL/GIRATÓRIO/POSSUI		
Especificação Técnica				
Ambiente: Sala de Atividades Coletivas				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)		3	4.108,00	12.324,00
Característica Física		Especificação		
ESPECIFICAR		NÃO		
Especificação Técnica				
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador de Teto/ Parede		3	220,00	660,00
Característica Física		Especificação		
COMPOSIÇÃO/ TIPO		3 OU 4 PÁS/ PAREDE		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador		3	499,00	1.497,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO/GAVETAS		MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DE 01 A 02 GAVETAS		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado		1	1.733,00	1.733,00
Característica Física		Especificação		
TIPO		SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO		9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Cadeira	10	113,00	1.130,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO		
Especificação Técnica		000186	
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	3	949,00	2.847,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de DVD	1	242,00	242,00
Característica Física	Especificação		
CONTROLE REMOTO	POSSUI		
PORTAS	USB		
REPRODUÇÃO	DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	160	195.233,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
160	195.233,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
104	CATXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
035866	VELHO CHICO/BA
ENDEREÇO	
AV ADOLFO VIANA SN CENTRO CEP:48.903-580	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Outros documentos para a Proposta - DECLARAÇÃO.pdf
--

MINISTÉRIO DA SAÚDE**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA:**
11340.977000/1210-06**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 11.340.977/0001-74	Nome do Fundo de Saúde FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO	
Endereço Completo JOSE BALBINO DE SOUZA CENTRO	Esfera Administrativa MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 48925-000	UF BA	Município SOBRADINHO

Parecer**Tipo: PARECER EQUIPAMENTO****Situação: FAVORAVEL****Data: 20/10/2021****DADOS GERAIS**

A(O) FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas e estimativas de preço constantes na aba Equipamentos.

Tendo como Unidade(s) Assistida(s):

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 6288855 - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

De acordo com a sistemática de análise instituída pelas Normas de Cooperação Financeira na modalidade Fundo a Fundo, aprovada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Título VII - Dos Investimentos - Capítulo I - da aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Artigos. 653 a 668 - Da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) - Artigos. 669 e 670 - Do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) - Artigos. 673 e 675), a presente Proposta obteve, preliminarmente, parecer técnico de mérito favorável, emitido pela Secretaria Finalística, com respectivos de acordo e homologação em 14/10/2021, para a solicitação de recursos financeiros visando a Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes.

ANÁLISE TÉCNICO-ECONÔMICA DE EQUIPAMENTOS

Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos e/ou materiais permanentes e/ou unidades móveis de saúde pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras.

Considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise das especificações técnicas e estimativas de preços informados pelo proponente em seu

Parecer

000188

último conjunto de especificações, não foram observadas inconsistências significativas que justificassem uma objeção à aprovação da proposta em pauta.

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na aba Equipamentos, esta área técnica manifesta-se FAVORÁVEL quanto à aprovação dos itens relativos aos Equipamentos/Materiais Permanentes no valor total de 195.233,00 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e três reais).

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Informa-se:

- a) As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composto pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, que é um banco de dados do Ministério da Saúde que contém informações de pregões presenciais e eletrônicos e cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute. Para maiores informações sobre formação de preço dos itens da RENEM consulte o site do SIGEM: www.sigem.saude.gov.br.
- b) Não foram avaliadas, nesta etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes e adequação ou outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos e materiais permanentes descritos na proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessárias, em etapa posterior à presente análise.
- c) Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 (quando couber) e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório.
- d) Os itens cadastrados com adesão à Especificação Sugerida do Ministério da Saúde já foram previamente validados no Sistema no momento de composição da especificação, portanto não são objeto de reanálise nesta etapa.
- e) Os itens a serem adquiridos, com recursos da presente proposta, deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados (Resolução-RDC/ANVISA nº 25, de 15 de fevereiro de 2001).
- f) Conforme o Decreto nº 10.024/2019, as aquisições de bens a serem realizadas, por entes públicos, com os recursos repassados voluntariamente pela União devem ser efetuadas mediante processo de licitação na modalidade de pregão, sendo obrigatória a utilização de sua forma eletrônica.

Recomenda-se:

- a) Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame.
- b) Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do convênio, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

Parecer

000189

PAULA MARTINS E AVELAR
Secretaria Executiva
61-33156176

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: FAVORAVEL

Data: 14/10/2021

DADOS DA ANÁLISE

A(O) FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

PROGRAMA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS

AÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

COMPONENTE: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

TIPO DE RECURSO: EMENDA

A unidade de saúde - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 6288855 - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Natureza jurídica:

Gestão: Municipal

PARECER

O parecer de mérito compreende a análise da compatibilidade do pleito com o objeto e os objetivos apresentados, bem como a correlação com os programas e políticas prioritários do SUS, o perfil e a atividade da unidade de saúde beneficiária no desenvolvimento regional descentralizado, considerando o tipo de atendimento, o porte, os equipamentos e a infraestrutura física e de recursos humanos para operacionalidade dos serviços.

Nesses termos, e restrito às informações contidas na proposta, considerando o objetivo: troca de equipamento desgastados e resultados esperados: veículo, para transporte da equipe quando necessário, equipamentos e material permanente, para qualificar a unidade, os quais a entidade pretende alcançar, bem como coerência entre o solicitado e o tipo de entidade de saúde beneficiária esta Área Técnica é FAVORÁVEL, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito da proposta apresentada nada tendo a se opor quanto ao (s) item (s) constante(s) como aprovado(s) na proposta.

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Ressalta-se que a proposta será submetida à análise técnica e econômica, com apreciação do custo/valor apresentado, valendo-se, entre outros aspectos, dos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes. Para prosseguimento da proposta deverá haver disponibilidade orçamentária.

Salienta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à execução do objeto, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, em conformidade com a legislação vigente e compromissado assumido na proposta e em seus anexos:

- Declaração gestor.

Parecer

000190

Destaca-se, a necessidade de cumprimento à Resolução nº 10, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 08.12.2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.

Referência normativa: Decreto nº. 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Título VII - Dos Investimentos - Capítulo I - da aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Artigos. 653 a 668 - Da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) - Artigos. 669 e 670 - Do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) - Artigos. 673 e 675).

OUTRAS LEGISLAÇÕES/RECOMENDAÇÕES

Chama-se atenção para o fato de que a não objeção produzida nesse parecer, refere-se ao objeto avaliado na referida proposta na data 14/10/2021 contendo o (s) item (s) abaixo:

ITENS APROVADOS

- Aparelho de DVD - Quantidade Aprovada: 1
- Ar Condicionado - Quantidade Aprovada: 1
- Ar Condicionado - Quantidade Aprovada: 1
- Ar Condicionado - Quantidade Aprovada: 1
- Ar Condicionado - Quantidade Aprovada: 1
- Ar Condicionado - Quantidade Aprovada: 3
- Ar Condicionado - Quantidade Aprovada: 1
- Armário - Quantidade Aprovada: 1
- Armário - Quantidade Aprovada: 3
- Armário - Quantidade Aprovada: 1
- Armário - Quantidade Aprovada: 2
- Armário - Quantidade Aprovada: 2
- Armário - Quantidade Aprovada: 1
- Armário - Quantidade Aprovada: 1
- Balança Antropométrica Adulto - Quantidade Aprovada: 1
- Balde a Pedal - Quantidade Aprovada: 3
- Balde a Pedal - Quantidade Aprovada: 2
- Banqueta - Quantidade Aprovada: 15
- Bebedouro/ Purificador Refrigerado - Quantidade Aprovada: 1
- Bebedouro/ Purificador Refrigerado - Quantidade Aprovada: 1
- Biombo - Quantidade Aprovada: 2
- Cadeira - Quantidade Aprovada: 1
- Cadeira - Quantidade Aprovada: 1

Parecer

000191

- Cadeira - Quantidade Aprovada: 1
- Cadeira - Quantidade Aprovada: 3
- Cadeira - Quantidade Aprovada: 24
- Cadeira - Quantidade Aprovada: 1
- Cadeira - Quantidade Aprovada: 1
- Cadeira - Quantidade Aprovada: 1
- Cadeira - Quantidade Aprovada: 1
- Cadeira - Quantidade Aprovada: 10
- Cadeira - Quantidade Aprovada: 1
- Cadeira - Quantidade Aprovada: 1
- Cadeira - Quantidade Aprovada: 9
- Cadeira - Quantidade Aprovada: 1
- Cadeira - Quantidade Aprovada: 1
- Cadeira de Banho/ Higiênica - Quantidade Aprovada: 1
- Cadeira de Rodas para Obeso - Quantidade Aprovada: 2
- Carro de Curativos - Quantidade Aprovada: 1
- Carro de Emergência - Quantidade Aprovada: 1
- Carro para Material de Limpeza - Quantidade Aprovada: 2
- Computador (Desktop-Básico) - Quantidade Aprovada: 3
- Computador (Desktop-Básico) - Quantidade Aprovada: 1
- Computador (Desktop-Básico) - Quantidade Aprovada: 3
- Computador (Desktop-Básico) - Quantidade Aprovada: 1
- Computador Portátil (Notebook) - Quantidade Aprovada: 1
- Divã - Quantidade Aprovada: 1
- Escada com 2 degraus - Quantidade Aprovada: 2
- Esfigmomanômetro Adulto - Quantidade Aprovada: 1
- Esfigmomanômetro Adulto - Quantidade Aprovada: 1
- Fogão - Quantidade Aprovada: 1
- Forno de Microondas - Quantidade Aprovada: 1
- Freezer Comum - Quantidade Aprovada: 1
- Geladeira/ Refrigerador - Quantidade Aprovada: 1
- Geladeira/ Refrigerador - Quantidade Aprovada: 1
- Glicosímetro - Quantidade Aprovada: 2
- Impressora Laser (Comum) - Quantidade Aprovada: 1
- Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax op - Quantidade Aprovada: 1

Parecer

000192

- Mesa Auxiliar - Quantidade Aprovada: 1
- Mesa Auxiliar - Quantidade Aprovada: 1
- Mesa de Escritório - Quantidade Aprovada: 2
- Mesa de Escritório - Quantidade Aprovada: 3
- Mesa de Exames - Quantidade Aprovada: 2
- Mesa de Reunião - Quantidade Aprovada: 1
- Mesa para Computador - Quantidade Aprovada: 3
- Mesa para Computador - Quantidade Aprovada: 1
- Mesa para Impressora - Quantidade Aprovada: 1
- Mesa para Refeitório - Quantidade Aprovada: 1
- Mesa para Refeitório - Quantidade Aprovada: 2
- No-Break (Para Computador/Impressora) - Quantidade Aprovada: 1
- No-Break (Para Computador/Impressora) - Quantidade Aprovada: 1
- Projetor Multimídia (Datashow) - Quantidade Aprovada: 1
- Suporte de Hamper - Quantidade Aprovada: 1
- Televisor - Quantidade Aprovada: 1
- Televisor - Quantidade Aprovada: 1
- Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) - Quantidade Aprovada: 1
- Ventilador de Teto/ Parede - Quantidade Aprovada: 3

ROBERTA COUTINHO ALVES

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: DILIGENCIA

Data: 05/10/2021

Parecer

000193

O Fundo Municipal de Saúde de Sobradinho/BA, apresentou proposta de Emenda Parlamentar nº 11340977000121006, destinada a aquisição de equipamentos e material permanente para o CAPS I, CNES nº 6288855, habilitado pela Portaria 719 de 23/12/2010 e no valor de R\$197.749,00, por meio do Programa da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, no Componente Centro de Atenção Psicossocial.

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) tem como finalidade a criação, a ampliação e a articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), trabalhando em conjunto com as equipes de Saúde da Família e agentes comunitários de saúde, articulando e ativando os recursos existentes em outras redes, assim como nos territórios.

Para emissão do parecer conclusivo, solicita-se a seguinte adequação na proposta apresentada:

1. Deverá ser escolhido banquetas, banquetas dobráveis ou cadeiras para a Área externa de convivência, sendo permitido apenas 24 unidades no total.

Destacamos que a autenticidade das informações e documentos inseridos no sistema são de inteira responsabilidade do proponente, conforme legislação vigente. Salienta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na unidade, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o compromisso firmado na proposta e seus anexos.

RESSALTA-SE QUE OS MATERIAIS SOLICITADOS DEVEM SER DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE, À UNIDADE ASSISTIDA, EXPRESSA NA PROPOSTA.

ATENÇÃO: Solicita-se o atendimento desta diligência no mais breve possível sob o risco de inviabilidade da proposta por decurso do prazo.

Dúvidas entrar em contato com Roberta (61) 3315-7967 ou roberta.alves@saude.gov.br

ROBERTA COUTINHO ALVES

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: DILIGENCIA

Data: 13/08/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Sobradinho/BA, apresentou proposta de Emenda Parlamentar nº 11340977000121006, destinada a aquisição de equipamentos e material permanente para o CAPS I, CNES nº 6288855, habilitado pela Portaria 719 de 23/12/2010 e no valor de R\$199.799,00, por meio do Programa da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, no Componente Centro de Atenção Psicossocial.

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) tem como finalidade a criação, a ampliação e a articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), trabalhando em conjunto com as equipes de Saúde da Família e agentes comunitários de saúde, articulando e ativando os recursos existentes em outras redes, assim como nos territórios.

Para emissão do parecer conclusivo, solicita-se a seguinte adequação na proposta apresentada:

1. RETIRAR os quantitativos dos itens abaixo listados. Os itens requeridos devem ser coerentes à ambiência e práticas inerentes ao serviço:

Quarto Coletivo com Acomodações individuais

Parecer

000194

- Ar condicionado & Quantidade: retirar 1 unidade.

- Armário & Quantidade: retirar 2 unidades.

- Cama Comum - Quantidade: retirar 2 unidades.

Refeitório

- Cadeira & Quantidade: retirar 6 unidades.

Sala Administrativa

- Computador Desktop - Quantidade: retirar 1 unidade.

- Estante & Quantidade: retirar 3 unidades.

- Impressora Laser Multifuncional - Quantidade: retirar 1 unidade.

- Mesa Escritório & Quantidade: retirar 4 unidades.

- Mesa para Impressora - Quantidade: retirar 1 unidade.

- No-Break - Quantidade: retirar 1 unidade.

Sala de Reunião

- Mesa de Reunião - Quantidade: retirar 1 unidade.

Sala de Atendimento Individual

- Sofá-Cama Hospitalar & Quantidade: retirar 1 unidade.

2. Retirar os ambientes descritos abaixo e seus equipamentos pois os ambientes não estão previstos nessa tipologia de CAPS:

- Quarto Coletivo, Quarto de Plantão para Funcionários e Área de Estar para Paciente Interno.

Destacamos que a autenticidade das informações e documentos inseridos no sistema são de inteira responsabilidade do proponente, conforme legislação vigente. Salienta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na unidade, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o compromisso firmado na proposta e seus anexos.

RESSALTA-SE QUE OS MATERIAIS SOLICITADOS DEVEM SER DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE, À UNIDADE ASSISTIDA, EXPRESSA NA PROPOSTA.

ATENÇÃO: Solicita-se o atendimento desta diligência no mais breve possível sob o risco de inviabilidade da proposta por decurso do prazo.

Dúvidas entrar em contato com Roberta (61) 3315-7967 ou robertac.alves@saude.gov.br

ROBERTA COUTINHO ALVES

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: DILIGENCIA

Data: 26/07/2021

Parecer

000195

Reiterando só é permitido um carro sendo ele do tipo carro de passeio, favor realizar a troca, pois continua sendo solicitado pick-up.

ROBERTA COUTINHO ALVES

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: DILIGENCIA

Data: 20/07/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Sobradinho/BA, apresentou proposta de Emenda Parlamentar nº 11340977000121006, destinada a aquisição de equipamentos e material permanente para o CAPS I, CNES nº 6288855, habilitado pela Portaria 719 de 23/12/2010 e no valor de R\$199.916,00, por meio do Programa da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, no Componente Centro de Atenção Psicossocial.

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) tem como finalidade a criação, a ampliação e a articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), trabalhando em conjunto com as equipes de Saúde da Família e agentes comunitários de saúde, articulando e ativando os recursos existentes em outras redes, assim como nos territórios.

Para emissão do parecer conclusivo, solicita-se a seguinte adequação na proposta apresentada:

1. Considerando que a inclusão de veículo na solicitação servirá de apoio a Rede de Atenção Psicossocial, favorecendo o desenvolvimento de ações previstas no âmbito das diretrizes e procedimentos do referido conjunto normativo conforme Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6 e Portaria 854/2012. Portanto a justificativa para a aquisição de veículo deverá descrever as atividades realizadas em conjunto a Atenção Básica (matriciamento). Os veículos não são para transporte de usuários e sim para transporte da equipe técnica. Sendo permitido apenas 01 (UM) veículo por serviço/CNES do tipo carro de passeio.

Destacamos que a autenticidade das informações e documentos inseridos no sistema são de inteira responsabilidade do proponente, conforme legislação vigente. Salienta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na unidade, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o compromisso firmado na proposta e seus anexos.

RESSALTA-SE QUE OS MATERIAIS SOLICITADOS DEVEM SER DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE, À UNIDADE ASSISTIDA, EXPRESSA NA PROPOSTA.

ATENÇÃO: Solicita-se o atendimento desta diligência no mais breve possível sob o risco de inviabilidade da proposta por decurso do prazo.

Dúvidas entrar em contato com Roberta (61) 3315-7967 ou robertac.alves@saude.gov.br

ROBERTA COUTINHO ALVES



000031

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA - ITEM SUGERIDO

Centro/Núcleo de Atenção Psicossocial (CAPS/NAPS)

Sector: Serviço sem setor

Ambiente: Garagem

Equipamento: Veículo de Passeio - Transporte de Equipe, (5 pessoas, 0 Km)

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

COMBUSTÍVEL/DIREÇÃO/PORTAS/CÂMBIO/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/MOTORIZAÇÃO/TRIO ELÉTRICO/AR
CONDICIONADO: BICOMBUSTÍVEL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/04 PORTAS/MANUAL/MÍNIMA DE 2.370 MM/1.0
A 1.3/POSSUI/POSSUI

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 56.187,00

SIGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

000032

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Convênio

OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde

PREÇOS FORNECIDOS PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - SIGEM

ITEM	PRODUTOS	SIGEM	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado.	R\$ 56.187,00	UND	1	R\$ 56.187,00
					R\$ 56.187,00



000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

(ETP)
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão legal contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, e pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Federais nº. 3.555/00 e 7.892/1 e, demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

A contratação de empresa para **aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme proposta nº 11340.977000/1210-06** justifica-se pela necessidade de otimizar e dar maior efetividade às demandas do CAPS, que tem por finalidade executar, promover, e controlar as atividades destinadas à melhoria dos padrões de cidadania nos serviços ofertados aos usuários do CAPS.

Os serviços são considerados “*comuns*” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*”

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.



000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado.	UND	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa entre empresas do ramo pertinente na região e pesquisa pelo SIGEM (Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais) já comprovado nos autos, conforme dados abaixo apresentados.

FORNECEDOR A: PETROMOL		CNPJ: 09.554.163/0001-90							
FORNECEDOR B: BARI AUTOMOVEIS LTDA		CNPJ: 40.830.572/0001-12							
FORNECEDOR C: BARI AUTOMOVEIS LTDA		CNPJ: 40.830.572/0001-12							
ITEM	PRODUTOS	A	B	C	VALOR GERAL	VALOR MÉDIO	UND	QT	TOTAL MÉDIA
	Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado.	R\$ 81.120,50	R\$ 68.990,00	R\$ 94.990,00	R\$ 245.100,50	R\$ 81.700,17	UND	1	R\$ 81.700,17

Resultando no valor estimado da contratação de R\$ 81.700,17 (oitenta e um mil, setecentos reais e dezessete centavos).

SIGEM

ITEM	PRODUTOS	SIGEM	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção	R\$ 56.187,00	UND	1	R\$ 56.187,00



000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado.	UND	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa entre empresas do ramo pertinente na região e pesquisa pelo SIGEM (Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais) já comprovado nos autos, conforme dados abaixo apresentados.

FORNECEDOR A: PETROMOL		CNPJ:							
FORNECEDOR B: BARI AUTOMOVEIS LTDA		CNPJ: 40.830.572/0001-12							
FORNECEDOR C: BARI AUTOMOVEIS LTDA		CNPJ: 40.830.572/0001-12							
ITEM	PRODUTOS	A	B	C	VALOR GERAL	VALOR MÉDIO	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado.	R\$ 81.120,50	R\$ 68.990,00	R\$ 94.990,00	R\$ 245.100,50	R\$ 81.700,17	UND	1	R\$ 81.700,17

Resultando no valor estimado da contratação de R\$ 81.700,17 (oitenta e um mil, setecentos reais e dezessete centavos).

SIGEM

ITEM	PRODUTOS	SIGEM	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção	R\$ 56.187,00	UND	1	R\$ 56.187,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000036

hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trip elétrico, possui ar condicionado.				
--	--	--	--	--

Resultando no valor estimado da contratação de **R\$ 56.187,00 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais)**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa para **aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 11340.977000/1210-06**, por um período de 12 meses.

7. PARCELAMENTO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO E DO AGRUPAMENTO EM LOTES

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras e os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, por se tratar de apenas uma quantidade do objeto, não vislumbramos, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, tendo em vista sua própria natureza.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A adoção da solução de contratação de empresa para **aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 11340.977000/1210-06**, tem o intuito de otimizar e dar maior efetividade às demandas do CAPS, que tem por finalidade executar, promover, e controlar as atividades destinadas à melhoria dos padrões de cidadania nos serviços ofertados aos usuários do CAPS.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento/serviço prestado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, contratação de empresa para **aquisição de veículo de passeio**,



000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

destinado a atender as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 11340.977000/1210-06, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, *eclara-se ser viável a contratação pretendida.*

ETAPA 2 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso na presente contratação.

Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução do fornecimento, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Equipe do CAPS

RISCO 02 - Atraso na conclusão da Contratação	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente a impossibilidade de atender as pessoas/famílias que necessitam de atendimento psicossocial, de forma preventiva ou contenciosa.	
Ação Preventiva	Responsável
Garantia a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	Divisão de Contratos e Convênios, Assessoria Jurídica da PMS, Departamento de Contabilidade/SEFAZ, Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Preparação dos profissionais e rotinas para agilidade nas respostas.	Equipe do CAPS



000038

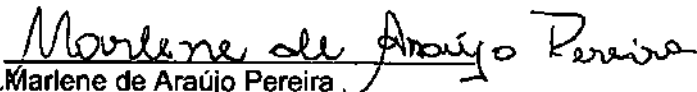
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

RISCO 03 - Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
A empresa não receber pelos fornecimentos prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante a sua vigência.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ

12. ASSINATURA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

12.1. Integrantes Técnicos	
Nome: Marlene de Araújo Pereira	Matrícula: 14345
O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição pretendida e necessária. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Sobradinho/BA, em 09 de março de 2023.	
 Marlene de Araújo Pereira Representante do Setor CAPS Matrícula: 14345	

12.1.1. Integrante requisitante	
Nome: Maysa Maria Torres Sanjuan	Matrícula: 12619 – SMS
O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Sobradinho/BA, em 09 de março de 2023.	
 Maysa Maria Torres Sanjuan Representante da Secretaria Municipal de Saúde Matrícula: 12619	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000039

12.1.2. Representante do Setor CAPS	
Nome: Marlene de Araújo Pereira	Matrícula: 14345
O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Sobradinho/BA, em 09 de março de 2023.	
 Marlene de Araújo Pereira Representante do Setor CAPS Matrícula: 14345	



000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho, 10 de março de 2023.

Circular Interno nº 126/2023

Exmo. Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para **aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde**, que será financiado por meio de Emenda Parlamentar, **conforme proposta nº 11340.977000/1210-06**, atendendo as necessidades da secretaria de saúde, conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente,


Mayra Maria Torres Sanjuan
Secretária Municipal de Saúde



000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1: Contratação de empresa para eventual aquisição de veículo de passeio, destinado as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado.	UND	01		

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2023 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a referida aquisição, tendo em vista a necessidade de otimizar e da maior efetividade às demandas do CAPS, que tem por finalidade executar, promover, e controlar as atividades destinadas à melhoria dos padrões de cidadania nos serviços ofertados aos usuários do CAPS.



000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **02 (dois) dias** ou a **metade do prazo total recomendado pelo fabricante**.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida José \Balbino de Souza, S/N, centro, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 81.700,17 (oitenta e um mil reais, setecentos reais e dezessete centavos)**.



000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.051 – Gestão das Ações de média e alta complexidade – MAC (SAMU, CAPS, TFD)

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades



000044

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



000045

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à



000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 11.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.8.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

- 12.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



000048

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 12.1.1** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 12.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7** O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES

- 13.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.1.1** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.1.2** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.1.3** multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.1.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

13.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

13.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14. DAS AMOSTRAS

14.1 Não será necessária a apresentação de amostras.

15. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

15.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

- d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

- 15.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- b) Documentação complementar:

- d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
- d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;
- d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
- d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado



000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

15.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 81.700,17 (oitenta e um mil reais, setecentos reais e dezessete centavos).**

16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

16.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

16.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

16.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

16.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

17. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**18.1. Preço máximo aceitável:**

18.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

18.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.



000052

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**18.2 A exequibilidade das propostas:**

18.2.1 Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

12.1.1. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 10 de março de 2023.


Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000053

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde, referente a proposta nº 11340.977000/1210-06, conforme especificações e requisitos estabelecidos na em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 126/2023/SAÚDE. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 14 de março de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.03.14 11:04:36 -03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000054

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de R\$ 81.700,17 (oitenta e um mil, setecentos reais e dezessete centavos), visando a contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde, referente a proposta nº 11340.977000/1210-06, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 126/2023/SAÚDE, nos recursos, a saber:

Orçamento: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.051 – Gestão das Ações de média e alta complexidade – MAC (SAMU, CAPS, TFD)

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000

Sobradinho (BA), 14 de março de 2023.


Wanderlan Ribeiro da Silva

Matrícula 14009

Departamento de Finanças e Contabilidade



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000055

DECRETO Nº 042, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

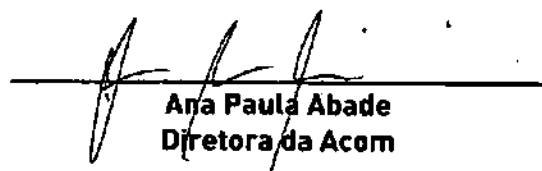
Fabricio de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município

Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ACOM certifica Thaciana Carla Silva Mangabeira, pela participação no curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** (Pregão Presencial e Eletrônico), realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2016, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 08 e 09 de Agosto de 2016


Ana Paula Abade
Diretora da Acom


Orlando Gomes da Silva
Instrutor

Acom
Centro de Capacitação

000056



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000057

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 048/2023
Pregão Eletrônico Nº. 006/2023

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 048/2023, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº. 006/2023, destinado a selecionar proposta visando a contratação de empresa para **aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde, referente a proposta nº 11340.977000/1210-06**, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 126/2023/SAÚDE, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 81.700,17 (oitenta e um mil, setecentos reais e dezessete centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 21 dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Nazira da Silva Oliveira Maurício
Equipe de apoio


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000058

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO -BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

{Processo Administrativo nºXX/2023}

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio do Pregoeiro Municipal, sediado na Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, Sobradinho/BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço global*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX/XX/2023

Horário: XX:XX hrs

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia XX/XX/2023
Propostas recebidas até as XXhXXmin do dia XX/XX/2023
Início da sessão de disputa de lances às XXhXXmin do dia XX/XX/2023

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo de passeio, destinado as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000059

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Orçamento: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.051 – Gestão das Ações de média e alta complexidade – MAC (SAMU, CAPS, TFD)

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000060

órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.1 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.2 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.3 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.4 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.6 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.9 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.10 Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000061

- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000062

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total global.

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000063

legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *total global*.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000064

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ***“aberto e fechado”***, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000065

7.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1 no país;

7.28.2 por empresas brasileiras;

7.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000066

7.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000067

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00 horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000068

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inhabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inhabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000069

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000070

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000071

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000072

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 Informações Complementares:

9.12.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000073

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000074

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000075

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000076

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro de 20xx prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000077

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 não mantiver a proposta;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000078

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

20.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000079

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, setor de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000080

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.sobradinho.ba.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, nos dias úteis, no horário das 07 horas às 13 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Sobradinho-BA, XX de XXXXXXX de 2023

XXXXXXXXXXXXXX
Pregoeira – PMS
Decreto nº. XX/20XX



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO I

000081

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para eventual aquisição de veículo de passeio, destinado as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado.	UND	01		

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2023 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a referida aquisição, tendo em vista a necessidade de otimizar e da maior efetividade às demandas do CAPS, que tem por finalidade executar, promover, e controlar as atividades destinadas à melhoria dos padrões de cidadania nos serviços ofertados aos usuários do CAPS.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000082

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **02 (dois) dias** ou a **metade do prazo total recomendado pelo fabricante**.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida José \Balbino de Souza, S/N, centro, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 81.700,17 (oitenta e um mil reais, setecentos reais e dezessete centavos)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000083

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.051 – Gestão das Ações de média e alta complexidade – MAC (SAMU, CAPS, TFD)

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000084

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000085

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000086

10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000087

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.1.2 multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.1.3 multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000088

13.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

13.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

13.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14. DAS AMOSTRAS

14.1 Não será necessária a apresentação de amostras.

15. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

15.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000089

SG =Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

15.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

15.4 . O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 81.700,17 (oitenta e um mil reais, setecentos reais e dezessete centavos)**.

16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

16.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000090

16.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

16.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

16.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

17. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

18.1. Preço máximo aceitável:

18.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

18.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

18.2 A exequibilidade das propostas:

18.2.1 Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000091

18.2.2 Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000092

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA** e a Empresa

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº XX/2023 e Processo Administrativo XX/2023, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000093

- 1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de saúde, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **XX/2023**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.
- 2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).
- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.051 – Gestão das Ações de média e alta complexidade – MAC (SAMU, CAPS, TFD)

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão recebidos:
- 5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000094

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000095

pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolops@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000096

- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por BLENDA FRANCILDA SILVA DO CARMO OLIVEIRA, matrícula 14.443, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000097

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000098

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000099

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000100

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho -BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

SOBRADINHO - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000101

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde, referente a proposta nº 11340.977000/1210-06, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 048/2023**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica sob o nº. 006/2023**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 21 de março de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 042/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

000102

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
ELETRÔNICO. SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE.
APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é “Selecionar proposta destinada a contratação de empresa para **aquisição de veículo de passeio, destinado as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde, referente a proposta nº 11340.977000/1210-06**”, através da solicitação expressa da Secretaria de Saúde, que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão eletrônico – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumpre destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in foco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 21 de março de 2023.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000103

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO -BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

(Processo Administrativo nº048/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio do Pregoeiro Municipal, sediado na Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, Sobradinho/BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/04/2023

Horário: 10 hrs

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia 24/03/2023
Propostas recebidas até as 10h00min do dia 05/04/2023
Início da sessão de disputa de lances às 10h00min do dia 05/04/2023

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo de passeio, destinado as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000104

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Orçamento: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.051 – Gestão das Ações de média e alta complexidade – MAC (SAMU, CAPS, TFD)

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000105

órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.1 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.2 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.3 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.4 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.6 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.9 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.10 Que não pertençam ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000106

- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000107

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total global.

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000108

legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total global.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000109

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ***"aberto e fechado"***, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

✓



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000110

7.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1 no país;

7.28.2 por empresas brasileiras;

7.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000111

7.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

✓



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000112

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00 horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000113

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000114

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000115

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000116

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000117

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 Informações Complementares:

9.12.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000118

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000119

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000120

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000121

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro de 20xx prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000122

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 não mantiver a proposta;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000123

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

20.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000124

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, setor de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000125

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

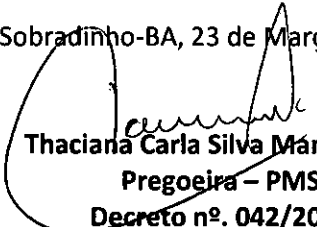
22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.sobradinho.ba.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, nos dias úteis, no horário das 07 horas às 13 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2 ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Sobradinho-BA, 23 de Março de 2023


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira - PMS
Decreto nº. 042/2022



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000126

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para eventual aquisição de veículo de passeio, destinado as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado.	UND	01		

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2023 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a referida aquisição, tendo em vista a necessidade de otimizar e da maior efetividade às demandas do CAPS, que tem por finalidade executar, promover, e controlar as atividades destinadas à melhoria dos padrões de cidadania nos serviços ofertados aos usuários do CAPS.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000127

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **02 (dois) dias** ou a **metade do prazo total recomendado pelo fabricante**.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida José \Balbino de Souza, S/N, centro, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 81.700,17 (oitenta e um mil reais, setecentos reais e dezessete centavos)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000128

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.051 – Gestão das Ações de média e alta complexidade – MAC (SAMU, CAPS, TFD)

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000129

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000130

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000131

10.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000132

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.1.2 multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.1.3 multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000133

13.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

13.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

13.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14. DAS AMOSTRAS

14.1 Não será necessária a apresentação de amostras.

15. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

15.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

SG =Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

000134

LC =Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

15.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

15.4 . O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 81.700,17 (oitenta e um mil reais, setecentos reais e dezessete centavos).**

16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

16.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000135

16.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

16.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

16.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

17. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

18.1. Preço máximo aceitável:

18.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

18.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

18.2 A exequibilidade das propostas:

18.2.1 Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000136

18.2.2 Se constatada a presunção de inexecutabilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000137

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA** e a Empresa

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 006/2023 e Processo Administrativo 048/2023, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000138

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de saúde, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **006/2023**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.051 – Gestão das Ações de média e alta complexidade – MAC (SAMU, CAPS, TFD)

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000139

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000140

pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000141

- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por BLENDA FRANCILDA SILVA DO CARMO OLIVEIRA, matrícula 14.443, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000142

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000143

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000144

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000145

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho -BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

SOBRADINHO - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 006/2023

N° PROC. ADM. 048/2023

PUBLICAÇÃO: 23/03/2023 13:04
INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/03/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 05/04/2023 09:30
INÍCIO DISPUTA: 05/04/2023 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 81.700,1700

Aquisição de veículo de passeio, destinado as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde.

Para demais informações contato via e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com, telefone: 7435383030 ou acesso pelo link: <https://hlcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bpkc%5D9oj1r6k8c%2FyQk6hncKVjZVSHdnZpOCUpk6HV%2FLeAD3%2FnhT38wuDaMd40012alxlcB0DNeVKAc199PT59G0X7Uzu4fMl75umsDHsvojc%3D>

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

SOBRADINHO-BA - 23/03/2023



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XI - Edição Nº 2527

BAHIA - 23 de Março de 2023 - Quinta-feira

Atos Administrativos

000147

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 048/2023. PE nº. 006/2023. Objeto: Selecionar proposta para aquisição de veículo de passeio, destinado as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bll.org.br. DATA DA SESSÃO: 05/04/2023 às 10:00h. Informações através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

P.A Nº 062/2023. OBJ. Forn de mat. de construção. Abertura: 06.04.2023 às 9H. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Remanso/BA, 23 de março de 2023
WANDERSON A. DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

AVISOS DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - Bahia torna público que prorrogou a Licitação na modalidade, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em adequação de Estradas Vicinais no Município de Santa Bárbara - BA. Para o dia 29 de março de 2023, às 09:00 (nove) horas. Local da Sessão: Setor de Licitações, sito à R. Clodoaldo Campos, 26, Santa Bárbara - BA, 44150-000. Maiores informações no setor de Licitação da Prefeitura. Edital no site: www.santabarbara.ba.gov.br.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - Bahia torna público que prorrogou a Licitação na modalidade, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Especializada para Construção de Unidades Sanitárias - Município de Santa Bárbara - Bahia. Para o dia 29 de março de 2023, às 14:00 (quatorze) horas. Local da Sessão: Setor de Licitações, sito à R. Clodoaldo Campos, 26, Santa Bárbara - BA, 44150-000. Maiores informações no setor de Licitação da Prefeitura. Edital no site: www.santabarbara.ba.gov.br.

Santa Bárbara, 23 de março de 2023
CRISTIANO PINHEIRO DE JESUS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Brígida torna público que realizará Tomada de Preço nº.001/2023, dia 18/04/2023, às 09:00h, no Setor de Licitações Localizado na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, S/N - Santa Brígida-BA. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra poliesportiva no Povoado Porteiros, Zona Rural, município de Santa Brígida. O Edital se encontra no setor de licitação da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: santabrigidalicita@gmail.com.

MAYRA QUEIROZ DA SILVA
Presidente da Comissão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

PP n. 039/2023- Objeto: Aquisição de Trator Agrícola. - Data: 10/04/2023 - às 10:00h.O Edital encontra-se na Prefeitura Municipal de Santa Brígida ou pelo e-mail: santabrigidalicita@gmail.com.

LÍCIA MARIA FERREIRA ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

O Município de Santa Inês - BA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 05/04/2023, às 08h30min realizará o Pregão Presencial, nº 021/2023, em menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em gestão escolar e licenciamento de uso de software, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no site oficial (transparência), ou na sala da COPEL na SEFAZ, das 8h30min às 12h00min. Os demais atos pertinentes a este certame serão publicados em diário próprio (www.santaines.ba.gov.br).

JEZIANE BRANDÃO BERTOSO COSTA,
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2023

O Município de Santa Inês - BA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará dia 10/04/2023, às 08h30min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços da REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DO MATADOURO PARA CRIAÇÃO DA CASA DO MEL EM SANTA INÊS, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. O edital poderá ser obtido no site oficial (transparência), ou na sala da COPEL na SEFAZ, das 8h30min às 12h00min. Os demais atos pertinentes a este certame serão publicados em diário próprio (www.santaines.ba.org.br).

JEZIANE BRANDÃO BERTOSO COSTA
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

O Município de Santa Rita de Cássia torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de cilindros de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A entrega e a abertura das propostas serão no dia 05 de abril de 2023, às 9h, no site www.bll.org.br. O Edital estará disponível www.santaritadecassia.ba.gov.br e no site www.bll.org.br. Quaisquer informações pelo e-mail licitacao@outlook.com.

Santa Rita de Cássia/BA, 23 de março de 2023.
TUANY DE VASCONCELOS GOMES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATOS DE CONTRATO

000148

CONTRATO Nº 64/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 3-004/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - BA, CNPJ: 16.547.435/0001-50.
CONTRATADA: LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA LTDA, CNPJ: 12.370.894/0001-90. Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para adequação de estradas vicinais localizadas no município de São Domingos, BAHIA. Valor contratado: R\$ 479.918,40. Data do contrato: 20/03/2023. Prazo de validade: 20/11/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

CONTRATO Nº 65/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 3-005/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - BA, CNPJ: 16.547.435/0001-50.
CONTRATADA: LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA LTDA, CNPJ: 12.370.894/0001-90. Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para adequação de estradas vicinais localizadas no município de São Domingos, BAHIA. Valor contratado: R\$ 205.514,20. Data do contrato: 20/03/2023. Prazo de validade: 20/11/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - SRP

Objeto: Seleção de melhor proposta para possível e eventual contratação de empresa para locação de estrutura para eventos tipo: palco, toldo, fechamento de área, divisória, piso, camarote, pórtico, divisória, posto elevado, praticável, portal, arquibancada e gradil, a fim de atender as necessidades do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Francisco do Conde - BA, ações institucionais e iniciativas populares com notoriedade, conforme Termo de Referência.

O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por lote, cuja sessão acontecerá no dia 11 de abril de 2023 às 09:00h, (horário de Brasília), no site da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões: www.bll.org.br, onde no mesmo endereço eletrônico, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, ou ainda no site oficial do Município, no endereço: <http://pmsaofranciscodoconde.ba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 ou e-mail: copel.sfc@pmsfc.ba.gov.br.

São Francisco do Conde (BA), Em 23 de março de 2023
NAINALDO COUTO DE MELLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023

Menor preço por item.

A Prefeitura Municipal de Saúde-BA, comunica aos interessados que fará realizar dia 06/04/2023, às 09 horas, no Prédio da Prefeitura, situado na Praça Rui Barbosa, nº 29, certame para Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis automotivos, Óleo Diesel Comum; para abastecimento dos vários veículos, máquinas pesadas e equipamentos, que compõem a frota municipal das diversas secretarias do Município de Saúde/BA. O edital contendo as instruções encontra-se à disposição dos interessados no http://www.impulsopublicacoes.org/pm_saude/ ou através de solicitação no e-mail: licitacao@pmsaude.ba.gov.br.

Saúde/BA, 22 de Março de 2023
FRANCISCO ASSIS DE LURDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

O Pregoeiro torna público aos interessados que realizará a licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Modo de Disputa: ABERTO e FECHADO - Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos corrugados PEAD - Polietileno de Alta Densidade conforme termo de referência, anexo do edital. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00h do dia 07/04/2023. Edital e publicações posteriores dos atos subsequentes e demais informações estarão à disposição, nos sites: <https://www.serrinha.ba.gov.br>, ou através do site da Plataforma BLL: www.bllcompras.org.br - Informações: (75)3261-8500 Suporte BLL nos telefones (46) 3520-2107 e 3520-2103.

Serrinha (BA), Em 23 de março de 2023
EMERSON ROSA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

PAD nº. 048/2023. PE nº. 006/2023. Objeto: Selecionar proposta para aquisição de veículo de passeio, destinado as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br. DATA DA SESSÃO: 05/04/2023 às 10:00h. Informações através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com.

SOBRADINHO/BA 23 de Março de 2023
THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - SRP -

O Pregoeiro do Município de Tapiramutá-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP. Tipo: Menor Preço por lote. Critério de Julgamento: Menor valor por lote. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Tapiramutá/BA. O início do acolhimento das propostas será a partir das 09h00min do dia 03/04/2023, e o limite às 09h00min do dia 05/04/2023 (Horário de Brasília). A abertura das propostas será às 09h00min do dia 05/04/2023 (Horário de Brasília). O início da sessão pública será às 09h30min do dia 05/04/2023 (Horário de Brasília). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decreto nº 10.024/20. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/edital> e no setor de Licitações da Prefeitura. Informações através do e-mail: licitacao@tapir.ba.gov.br.



000149

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA****PROPOSTAS DO PROCESSO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023****Processo Administrativo Nº 048/2023****Tipo: AQUISIÇÃO****PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA****Data de Publicação: 23/03/2023 13:04:18****LOTE 1****Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 81.700,17****Descrição: Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado.**

Autor	Marca/Modelo	Valor
BRUNE VEÍCULOS LTDA	RENAULT / KWID	79.700,00
MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	Hyundai / HB20	82.000,00
RODALEVE R VEICULOS LTDA	RENAULT / KWID	80.800,00
CONTERRANEA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	CITROEN / NOVO C3 LIVE 1.0 FIRE FLY	88.000,00
PEDRAGON AUTOS LTDA	CHEVROLET / ONIX 1.0	91.890,00
ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	RENAULT KWD / ZEN 1.0 FLEX 0KM	81.700,00
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	volkswagen / POLO TRACK 1.0	90.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

CONTRERANEA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26aa8ba468af4b75a514a0270c8c31ea.pdf>

Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bda15d3a29841e69a85c5578c14544a.pdf>

Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd257356378343219e87e5f7b287e5a4.pdf>

Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/918e15f702e143a4b9f543e4b072cc90.pdf>

Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/704ee81eee1840be92c0fb2d3fd30430.pdf>

Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/214f196292d14ceea5beca741acd9des.pdf>

Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed1fe868daa8420ea105a6e2e8f7bda1.pdf>

Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5b7bff58fac41ba9bb6e6a7eeb59004.pdf>

Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9390c87fedeb4df5a17fa3979b96af56.pdf>

Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1ea97da7bc74c5688991cfc1e5b5114.pdf>

Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f920d5bd5d534d9fb273253dfc97cad9.pdf>

Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9963a185db064ff5bb6470ff7fed78bc.pdf>

Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98d612317f4b42dfb91cb55dd8100003.pdf>

Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66dca4cfd7d44b37a8e2b7929eb4c962.pdf>

Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos Impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c12226b93ee465295c2887b437e0cf9.pdf>

Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e9394676ae1472f836be7388ec573eb.pdf>

Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/504ee83dad848748895a2f502de3621.pdf>

Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f285cb24e144fd599d1425833237807.pdf>

Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7534e033e9204d6591e68e3e52918d68.pdf>

Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65452352990c4aeca1812d0167748d61.pdf>

Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55f4fa313b0c40a9ae5c22d63e5b2c88.pdf>

Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d69047996f854baa83e42dd6e5f11367.pdf>

000151

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA****PEDRAGON AUTOS LTDA****Horário:** 04/04/2023 17:29**Documento:** Alvará de Funcionamento**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef3fd3e53b1445589e4d4eb1ce9f7ceb.pdf>**Horário:** 04/04/2023 17:29**Documento:** Atestado de Capacidade Técnica**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41936120dde941788f8f64256ea47d00.pdf>**Horário:** 04/04/2023 17:29**Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5ab4b34dd6b45ddac573796760e493c.pdf>**Horário:** 04/04/2023 17:29**Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/385ace4adebe4852ad9acca5245a8158.pdf>**Horário:** 04/04/2023 17:29**Documento:** Cadastro de CNPJ**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddbf8d7094b2448ebe0f2d4dee884959.pdf>**Horário:** 04/04/2023 17:29**Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0c25250fc77422c9caebd20ff253cfa.pdf>**Horário:** 04/04/2023 17:29**Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21e4a44520ae410cafcaf3f86d826025.pdf>**Horário:** 04/04/2023 17:29**Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a428c6be55bd4d299e0e932752f76501.pdf>**Horário:** 04/04/2023 17:29**Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe5cb9aa8c944f0ba2ee503385c79b49.pdf>**Horário:** 04/04/2023 17:29**Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c81c746b9a064fa685f4d505a78f1e8d.pdf>**Horário:** 04/04/2023 17:29**Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0a06e87c2cf4b39bd179875a39fc8de.pdf>**Horário:** 04/04/2023 17:29**Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a75eadd25805485c880887691f656889.pdf>**Horário:** 04/04/2023 17:29**Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ecb61d625af4542a7011cd86a98a925.pdf>**Horário:** 04/04/2023 17:29**Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/feb770d8c4a54fefbefcc3146a459516.pdf>**Horário:** 04/04/2023 17:29**Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/872f877e3876498da23ef1cb224a56f3.pdf>**Horário:** 04/04/2023 17:29**Documento:** Declaração de Idoneidade**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0f780c3028946d09e0c25c2a61c1455.pdf>**Horário:** 04/04/2023 17:29**Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bed0daff99446bcb3397f7f46c171e3.pdf>**Horário:** 04/04/2023 17:29**Documento:** Declaração de inexistência de parentes**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/878d70a1281b405e89942cb130e158bb.pdf>**Horário:** 04/04/2023 17:29**Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be3769ea80f24f5cba6484f4f23bb553.pdf>**Horário:** 04/04/2023 17:29**Documento:** Declaração de responsabilidade**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb778f683384cb684c29b43d4a3e00f.pdf>**Horário:** 04/04/2023 17:29**Documento:** Outros documentos**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e253dcab87d4446a31f660000a45e7a.zip>**Horário:** 04/04/2023 17:29**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6025cea234624237864c2a93ac19692c.pdf>

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

000152

Horário: 04/04/2023 17:29

Documento: Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0edd9d573b743b78e92ad98ef40d319.pdf>

Horário: 04/04/2023 17:29

Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ef23d90fc824da38abb2b9e1f3d39c6.pdf>

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Horário: 04/04/2023 20:03

Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f2d2228a8b640b6a8117234c5ee8504.pdf>

Horário: 04/04/2023 20:03

Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e75d481d82c34f5ab9d843a0bcf70d55.rar>

Horário: 04/04/2023 20:03

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb86a9f218c64e189779a562d33c6cf2.rar>

Horário: 04/04/2023 20:03

Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91b6067662084b0199451be1dff7a2d1.pdf>

Horário: 04/04/2023 20:03

Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a22affac749c4fb38b81749d72218524.pdf>

Horário: 04/04/2023 20:03

Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25d31d71acf14d0a9254ed7f0a6ad56e.rar>

Horário: 04/04/2023 20:03

Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a483dd9534d4823aaaa9ac26ffcd40.pdf>

Horário: 04/04/2023 20:03

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c1c7fcf8d204fab6e5c2e1c2aa86cb.pdf>

Horário: 04/04/2023 20:03

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c64e90bbd2e74252b947a9cf3001829e.pdf>

Horário: 04/04/2023 20:03

Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c04e986d43c42e58f2d960d6c46049a.pdf>

Horário: 04/04/2023 20:03

Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/180ea9426b11418d9b116e552cfba705.pdf>

Horário: 04/04/2023 20:03

Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36c228a8b1a442cf8205f27456acb001.pdf>

Horário: 04/04/2023 20:03

Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/639bad8a0cc54684be5c7c647ec729aa.pdf>

Horário: 04/04/2023 20:03

Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c99f8c511fb24134a75670925ef3b3cf.pdf>

Horário: 04/04/2023 20:03

Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dac54391f2c4351b9d112761e574883.pdf>

Horário: 04/04/2023 20:03

Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b062bca36b27463da8bb0dcf0bd18ba7.pdf>

Horário: 04/04/2023 20:03

Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6226d648529c4e4589fd5860d8dd5236.pdf>

Horário: 04/04/2023 20:03

Documento: Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c4df575a2314e409f896294be7fe760.pdf>

Horário: 04/04/2023 20:03

Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f01772c3f9654815a13d7a1af277ca54.pdf>

Horário: 04/04/2023 20:03

Documento: Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c792b246d3f3449bb3ecb0a5fc531c8d.pdf>

000153

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 04/04/2023 20:03 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44ee03777af54e718149980cb2345d4c.pdf>
Horário: 04/04/2023 20:03 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd3431da3b684089b251710657207168.pdf>
Horário: 04/04/2023 20:03 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bb8ec9cc59c49dcabc814ccb254ba23.rar>
Horário: 04/04/2023 20:03 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5d14bba58c447e6a34967e4f33a599.rar>
Horário: 04/04/2023 20:03 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fb52c60751f4ee89c320188237c776c.pdf>
Horário: 04/04/2023 20:03 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddea9759522a47409ed0f1ec838903bf.pdf>

ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA

Horário: 04/04/2023 23:29 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d69357b31a6d46d39dc17cc512eae487.pdf>
Horário: 04/04/2023 23:29 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c56d13d6537741bc9d3853b321ef41bb.pdf>
Horário: 04/04/2023 23:29 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0b8e60a96594497b7e7dc53c0f15854.pdf>
Horário: 04/04/2023 23:29 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73c7b4f4648e4143962f3a9a24838941.pdf>
Horário: 04/04/2023 23:29 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c067696da805448bbc81787619a798cc.pdf>
Horário: 04/04/2023 23:29 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a57d8c25dba64992a9138f3028f4f265.pdf>
Horário: 04/04/2023 23:29 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6743d7813c8d4a82bc72c98a258d3b40.pdf>

RODALEVE R VEICULOS LTDA

Horário: 04/04/2023 17:55 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43dd20e3ab12490595f0856c8936cf91.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:55 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/604b4a86e35d4b7b893e6a5d6e6f562d.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:55 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12b73d4a0d9d4d46b7c3647bd145c01a.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:55 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad9146d875e846058f01114043ddbc3b.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:55 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b17fc1cff57f4dc1abed3b47b2123d57.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:55 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a61ffa96f9b4c39b7ad2d155e16ae95.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:55 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ae4855b18bd4771816527e73e5f264c.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:55 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20d17da6bd224392b4db023b8322fe7c.pdf>

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 04/04/2023 17:55	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c4b3383b81e4ceaa89b16a53635aff6.pdf	
Horário: 04/04/2023 17:55	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13098d904649439a86a8997b0895ed25.pdf	
Horário: 04/04/2023 17:55	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/861fbaa875e74d0bb4783586480c3a20.pdf	
Horário: 04/04/2023 17:55	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1328e63d69e344aa97b8e73c437e2613.pdf	
Horário: 04/04/2023 17:55	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2432bd4d45f426da081a7b8583689f5.pdf	
Horário: 04/04/2023 17:55	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7dbe08f1b6340eaa7f0dafa41cde68b.pdf	
Horário: 04/04/2023 17:55	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e5fe2ef0ea5413a84b64f1a9d173489.pdf	
Horário: 04/04/2023 17:55	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/602ddfcde3ea447e9fb20f329bde85c4.pdf	
Horário: 04/04/2023 17:55	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fa0ba000ed648c98145fe969ab740e0.pdf	
Horário: 04/04/2023 17:55	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfd179296d4242efa069f0f6cc99813.pdf	
Horário: 04/04/2023 17:55	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31d7198060a74c8ea3ae707c0ca83dc8.pdf	
Horário: 04/04/2023 17:55	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c24ca943cd3f456faa207b6894023f51.pdf	
Horário: 04/04/2023 17:55	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07944850274542848895293a7f0ac743.pdf	
Horário: 04/04/2023 17:55	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a70824b4fe34d87bc5ee41ba39d4233.pdf	
Horário: 04/04/2023 17:55	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70c96588befb4163a01677163db2f06a.pdf	
Horário: 04/04/2023 17:55	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e500eed1fc6c44768cc0eea29bd9950b.pdf	
Horário: 04/04/2023 17:55	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30b734d3187d40379590cd4916d9618a.pdf	
Horário: 04/04/2023 17:55	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1771a49832394d50a2e005e7fc33ef04.pdf	

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA****MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA****Horário:** 04/04/2023 23:50**Documento:** Alvará de Funcionamento**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f7b39d03d8042e9966f12a512fa79ed.pdf>**Horário:** 04/04/2023 23:50**Documento:** Atestado de Capacidade Técnica**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c43eef70512040c491bf06835a74f6f2.pdf>**Horário:** 04/04/2023 23:50**Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62846804f47047de9d1bda4a654cee73.pdf>**Horário:** 04/04/2023 23:50**Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/617b9779896d48149c4905f4c4012705.pdf>**Horário:** 04/04/2023 23:50**Documento:** Cadastro de CNPJ**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/538d53f8e47247e08164c556d5ec4a6d.pdf>**Horário:** 04/04/2023 23:50**Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/211237fc011a47bfa4e866d06eda898d.pdf>**Horário:** 04/04/2023 23:50**Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/318c852cb9874b49a61ba52dc6490c09.pdf>**Horário:** 04/04/2023 23:50**Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bfc48eab0e24b3c95118fd88cac506a.pdf>**Horário:** 04/04/2023 23:50**Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c2ebe21824d4298b69df16a2ae910d5.pdf>**Horário:** 04/04/2023 23:50**Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/520230e6e19d4291bf4b91eac6dc24b7.pdf>**Horário:** 04/04/2023 23:50**Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d26fb4957a84a9891055dd978c65c4a.pdf>**Horário:** 04/04/2023 23:50**Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c274896f7900432f8bce0b3a55f62266.pdf>**Horário:** 04/04/2023 23:50**Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/145ca5507ed644aa9a1ff468f0a0b296.pdf>**Horário:** 04/04/2023 23:50**Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fef63bf75934e6480b887456082dbf7.pdf>**Horário:** 04/04/2023 23:50**Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60177f2e188d43629368dd04b4a60b31.pdf>**Horário:** 04/04/2023 23:50**Documento:** Outros documentos**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d727911da1db46f7a2901712434aa237.zip>**Horário:** 04/04/2023 23:50**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d7f2f41f8c24e2197d3ac8a9d27e559.pdf>**Horário:** 04/04/2023 23:50**Documento:** Prova de Inscrição Estadual**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7680df3a00a84d6aa744b81f31dc61a9.pdf>**Horário:** 04/04/2023 23:50**Documento:** Prova de Inscrição Municipal**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c72a4c609fc1405d9ec43fc683f715a.pdf>**BRUNE VEÍCULOS LTDA****Horário:** 05/04/2023 09:03**Documento:** Alvará de Funcionamento**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcb5e7d7bfcc4028aad77620c74faa21.pdf>**Horário:** 05/04/2023 09:03**Documento:** Atestado de Capacidade Técnica**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7159087f36df4d4da7b1db012ef128ab.pdf>

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

000156

Horário: 05/04/2023 09:03	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1316ecf1cec54648a0725621fb39025c.pdf	
Horário: 05/04/2023 09:03	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d50d63f8a264e65b2d194a8eeb6df91.pdf	
Horário: 05/04/2023 09:03	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1896cc05d9f4a7fb35b5da7e0ff02d9.pdf	
Horário: 05/04/2023 09:03	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a0fa477238e464ab85ee4feb31918b3.pdf	
Horário: 05/04/2023 09:03	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f1cb8e1cc4a4d18af3151a4b4d94092.pdf	
Horário: 05/04/2023 09:03	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5332719544cf49fdb4a8adfaa4e90d92.pdf	
Horário: 05/04/2023 09:03	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcee14d402244a00b3779b3c3e0b0f41.pdf	
Horário: 05/04/2023 09:03	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/362e131520e14f5997b0488aa81a5367.pdf	
Horário: 05/04/2023 09:03	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f41b4f699b6487a8f28bd5662361868.pdf	
Horário: 05/04/2023 09:03	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ffe7c0d1eb042f7bd43b7eaf68ff1a1.pdf	
Horário: 05/04/2023 09:03	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1ef9e42016a49b69ef30ec3dfd5bd8d.pdf	
Horário: 05/04/2023 09:03	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e66b1e764585426192906115c3a37475.pdf	
Horário: 05/04/2023 09:03	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07f23f2790fd44c6857d41f1440d55d1.pdf	
Horário: 05/04/2023 09:03	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0176d051c9d14943a8dc2d20abc033ac.pdf	
Horário: 05/04/2023 09:03	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cae24f4726894e5aa7e535a3d4bb8d17.pdf	
Horário: 05/04/2023 09:03	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95d563677c124519b082a510d81cd7ae.pdf	
Horário: 05/04/2023 09:03	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d5d23fc62c846a69166729db389dfc9.pdf	
Horário: 05/04/2023 09:03	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/badab15a39094eefaaaa3430b4dd49c0.pdf	
Horário: 05/04/2023 09:03	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9ce910fc54f4ee9bae82638b96f8462.pdf	
Horário: 05/04/2023 09:03	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cad1f96abcc4cfb939b9474280507a1.pdf	
Horário: 05/04/2023 09:03	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ca3de47576c4e8f9f48f4d4f24acd50.pdf	
Horário: 05/04/2023 09:03	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78c433b99b084d1cad328c87d660db9e.pdf	

000157

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

000158

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Administrativo Nº 048/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 23/03/2023 13:04:18

TOTAL DO PROCESSO: 91.890,00

PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	91.890,00
----------------------------	---------------------------	------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 073	Total: 91.890,00
---------------	------------------	-----------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CHEVROLET	Modelo: ONIX 1.0
----------------	--------------------	-------------------------	-------------------------

Descrição: Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, cambio manual, distancia entre eixos minima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 81.700,17	Valor Unit.: 91.890,00	Total Item: 91.890,00
----------------------	-----------------------------	-------------------------------	------------------------------

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 04/04/2023 17:29 **Documento: Alvará de Funcionamento**

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef3fd3e53b1445589e4d4eb1ce9f7ceb.pdf>

Horário: 04/04/2023 17:29 **Documento: Atestado de Capacidade Técnica**

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41936120dde941788f8f64256ea47d00.pdf>

Horário: 04/04/2023 17:29 **Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)**

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5ab4b34dd6b45ddac573796760e493c.pdf>

Horário: 04/04/2023 17:29 **Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis**

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/385ace4adebe4852ad9acca5245a8158.pdf>

Horário: 04/04/2023 17:29 **Documento: Cadastro de CNPJ**

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddb18d7094b2448ebe0f2d4dee884959.pdf>

Horário: 04/04/2023 17:29 **Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios**

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0c25250fc77422c9caebd20ff253cfa.pdf>

Horário: 04/04/2023 17:29 **Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais**

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21e4a44520ae410cafcdf3f66d826025.pdf>

Horário: 04/04/2023 17:29 **Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual**

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a428c6be55bd4d299e0e932752f76501.pdf>

Horário: 04/04/2023 17:29 **Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal**

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe5cb9aa8c944f0ba2ee503385c79b49.pdf>

Horário: 04/04/2023 17:29 **Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c81c746b9a064fa685f4d505a78f1e8d.pdf>

Horário: 04/04/2023 17:29 **Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)**

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0a06e87c2cf4b39bd179875a39fc8de.pdf>

Horário: 04/04/2023 17:29 **Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a75eadd25805485c880887691f656889.pdf>

000159

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 04/04/2023 17:29 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ecb61d625af4542a7011cd86a98a925.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:29 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/feb770d8c4a54fefbefcc3146a459516.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:29 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/872f877e3876498da23ef1cb224a56f3.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:29 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0f780c3028946d09e0c25c2a61c1455.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:29 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bed0daff99446bcb3397f7f46c171e3.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:29 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/878d70a1281b405e89942cb130e158bb.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:29 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be3769ea80f24f5cba6484f4f23bb553.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:29 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb778ff683384cb684c29b43d4a3e00f.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:29 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e253dcab87d4446a31f660000a45e7a.zip>
Horário: 04/04/2023 17:29 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6025cea234624237864c2a93ac19692c.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:29 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0edd9d573b743b78e92ad98ef40d319.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:29 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ef23d90fc824da38abb2b9e1f3d39c6.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lo: Item Endereço

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000160

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Administrativo Nº 048/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 23/03/2023 13:04:18

TOTAL DO PROCESSO: 88.000,00

CONTERRANEA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS 32.739.120/0001-00 88.000,00
LTDA

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 058 Total: 88.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: CITROEN Modelo: NOVO C3 LIVE 1.0 FIRE FLY

Descrição: Veiculo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustivel, direção hidraulica ou elétrica, 04 portas, cambio manual, distancia entre eixos minima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 81.700,17 Valor Unit.: 88.000,00 Total Item: 88.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 04/04/2023 16:33 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26aa8ba468af4b75a514a0270c8c31ea.pdf>
Horário: 04/04/2023 16:33 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bda15d3a29841e69a65c5578c14544a.pdf>
Horário: 04/04/2023 16:33 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd257356378343219e87e5f7b287e5a4.pdf>
Horário: 04/04/2023 16:33 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/918e15f702e143a4b8f543e4b072cc90.pdf>
Horário: 04/04/2023 16:33 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/704ee81ee81840be2c0fb2d3fd30430.pdf>
Horário: 04/04/2023 16:33 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/214f196292d14cee6bece741acd9dee.pdf>
Horário: 04/04/2023 16:33 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tribuas Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed1fe868daa8420e105a6e2e8f7bda1.pdf>
Horário: 04/04/2023 16:33 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5b7bff58fac41ba9b6e8e7eeb59004.pdf>
Horário: 04/04/2023 16:33 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9390c87fedeb4d5a7a3979b96ef56.pdf>
Horário: 04/04/2023 16:33 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fdo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1ea97da7bc74c56891cfc1e5b5114.pdf>
Horário: 04/04/2023 16:33 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CJT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f920d5bd5d534d9fb253dfc97cad9.pdf>
Horário: 04/04/2023 16:33 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9963a185db064ff5bb77fed78bc.pdf>

Gerado em: 10/04/2023 13:36:01

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

000161

Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98d612317f4b42dfb91cb55dd8100003.pdf>
Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66dca4cfd7d44b37a8e2b7929eb4d962.pdf>
Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c12226b93ee465295c2687b437e0cf9.pdf>
Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e9394676ae1472f836be7388ec573eb.pdf>
Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/504ee83dadb948748895a2f502de3621.pdf>
Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f265cb24e144fd599d1425633237807.pdf>
Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7534e033e9204d6591e68e3e52918d68.pdf>
Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65452352990c4aeca1812d0167748d61.pdf>
Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55f4fa313b0c40a9ae5c22d63e5b2c88.pdf>
Horário: 04/04/2023 16:33 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d69047996f854baa83e42dd6e5f11367.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000162

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Administrativo Nº 048/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 23/03/2023 13:04:18

TOTAL DO PROCESSO: 80.800,00

RODALEVE R VEICULOS LTDA 07.258.636/0001-87 80.800,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 047 Total: 80.800,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: RENAULT Modelo: KWID

Descrição: Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, cambio manual, distancia entre eixos minima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 81.700,17 Valor Unit.: 80.800,00 Total Item: 80.800,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43dd20e3ab12490595f0856c8936cf91.pdf>

Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/604b4a86e35d4b7b893e6a5d6e6f562d.pdf>

Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12b73d4a0d9d4d46b7c3647bd145c01a.pdf>

Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad9146d875e846058f01114043ddbc3b.pdf>

Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b17fc1cff57f4dc1abed3b47b2123d57.pdf>

Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a61ffa96f9b4c39b7ad2d155e16ae95.pdf>

Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ae4855b18bd4771816527e73e5f264c.pdf>

Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20d17da6bd224392b4db023b8322fe7c.pdf>

Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c4b3363b81e4ceaa89b16a53635aff6.pdf>

Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13098d904649439a86a8997b0895ed25.pdf>

Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/861fbaa875e74d0bb4783586460c3a20.pdf>

Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1328e63d69e344aa97b8e73c437e2613.pdf>

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

000163

Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2432bd4d45f426da081a7b8583689f5.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7dbe06f1b6340eaa7f0d4fe41cde68b.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e5fe2ef0ea5413a84b64f1a9d173489.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/602ddfcde3ea447e9fb20f329bde65c4.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fa0ba000ed648c98145fe969ab740e0.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfd179296d4242efa069f70f6cc99813.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31d7198060a74c8ea3ae707c0ca83dc8.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c24ca943cd3f456faa207b6694023f51.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07944850274542848895293a7f0ac743.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a70824b4fe34d87bc5ee41ba39d4233.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70c96598befb4163a01677163db2f06a.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a500eed1fc6c44768cc0eea29bd9950b.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30b734d3187d40379590cd4916d9616a.pdf>
Horário: 04/04/2023 17:55 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1771a49832394d50a2e005e7fc33ef04.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS ÀS ITENS

Lote Item Endereço

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000164

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Administrativo Nº 048/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 23/03/2023 13:04:18

TOTAL DO PROCESSO: 90.000,00

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA 40.497.852/0001-50 90.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 092 Total: 90.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: volkswagen Modelo: POLO TRACK 1.0

Descrição: Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, cambio manual, distancia entre eixos minima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 81.700,17 Valor Unit.: 90.000,00 Total Item: 90.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 04/04/2023 20:03 Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f2d2228a8b640b6a8117234c5ee8504.pdf>

Horário: 04/04/2023 20:03 Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a75d481d82c34f5ab9d843a0bcf70d55.rar>

Horário: 04/04/2023 20:03 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb86a9f218c64e189779a562d33c6cf2.rar>

Horário: 04/04/2023 20:03 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91b6067662084b0199451be1dff7a2d1.pdf>

Horário: 04/04/2023 20:03 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a22affac749c4fb38b81749d72218524.pdf>

Horário: 04/04/2023 20:03 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25d31d71acf14d0a9254ed7f0a6ad56e.rar>

Horário: 04/04/2023 20:03 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a483dd9534d4823aaaaf9ac26fcd40.pdf>

Horário: 04/04/2023 20:03 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c1c7fc8d204fab6e5c2e1c2aa86cb.pdf>

Horário: 04/04/2023 20:03 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c64e90bbd2e74252b947a9cf3001829e.pdf>

Horário: 04/04/2023 20:03 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c04e986d43c42a58f2d980d6c46049a.pdf>

Horário: 04/04/2023 20:03 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/180ea9426b11418d9b116e552cfba705.pdf>

Horário: 04/04/2023 20:03 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36c228a8b1a442cf8205f27456acb001.pdf>

000165

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 04/04/2023 20:03 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/639bad8a0cc54684be5c7c647ec729aa.pdf>
Horário: 04/04/2023 20:03 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c99f8c511fb24134a75670925ef3b3cf.pdf>
Horário: 04/04/2023 20:03 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dac54391f2c4351b9d112761e574883.pdf>
Horário: 04/04/2023 20:03 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b062bca36b27463da8bb0dcf0bd18ba7.pdf>
Horário: 04/04/2023 20:03 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6226d648529c4e4589fd5860d8dd5236.pdf>
Horário: 04/04/2023 20:03 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c4df575a2314e409f896294be7fe760.pdf>
Horário: 04/04/2023 20:03 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f01772c3f9654815a13d7a1af277ca54.pdf>
Horário: 04/04/2023 20:03 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c792b246d3f3449bb3ecb0a5fc531c8d.pdf>
Horário: 04/04/2023 20:03 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44ee03777af54e718149980cb2345d4c.pdf>
Horário: 04/04/2023 20:03 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd3431da3b684089b251710657207168.pdf>
Horário: 04/04/2023 20:03 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bb8ec9cc59c49dcabc814ccb254ba23.rar>
Horário: 04/04/2023 20:03 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5d14bba58c447e6a3496f7e4f33a599.rar>
Horário: 04/04/2023 20:03 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fb52c60751f4ee89c320188237c776c.pdf>
Horário: 04/04/2023 20:03 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddea9759522a47409ed0f1ec838903bf.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS ÀS ITENS**Lote Item Endereço**

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000166

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Administrativo Nº 048/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 23/03/2023 13:04:18

TOTAL DO PROCESSO: 79.700,00

BRUNE VEÍCULOS LTDA 10.674.804/0001-20 79.700,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 068 Total: 79.700,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: RENAULT Modelo: KWID

Descrição: Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 81.700,17 Valor Unit.: 79.700,00 Total Item: 79.700,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 05/04/2023 09:03 Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcb5e7d7bfcc4026aad77620c74faa21.pdf>

Horário: 05/04/2023 09:03 Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7159087f36df4d4da7b1db012ef128ab.pdf>

Horário: 05/04/2023 09:03 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1316ecf1cec54648a0725621fb39025c.pdf>

Horário: 05/04/2023 09:03 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d50d63f8a264e65b2d194a8eeb6df91.pdf>

Horário: 05/04/2023 09:03 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1896cc05d9f4a7fb35b5da7e0ff02d9.pdf>

Horário: 05/04/2023 09:03 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a0fa477238e464ab85ee4fab31916b3.pdf>

Horário: 05/04/2023 09:03 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f1cb8e1cc4a4d18af3151a4b4d94092.pdf>

Horário: 05/04/2023 09:03 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5332719544cf49fdb4a8adfaa4e90d92.pdf>

Horário: 05/04/2023 09:03 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcee14d402244a00b3779b3c3e0b0f41.pdf>

Horário: 05/04/2023 09:03 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/362e131520e14f5997b0488aa81a5367.pdf>

Horário: 05/04/2023 09:03 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f41b4f699b6487a8f28bd5662361868.pdf>

Horário: 05/04/2023 09:03 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ffe7c0d1eb042f7bd43b7eaf68ff1a1.pdf>

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000168

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Administrativo Nº 048/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 23/03/2023 13:04:18

			TOTAL DO PROCESSO:	81.700,00
ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA		28.515.824/0001-13		81.700,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 059	Total: 81.700,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: RENAULT KWD	Modelo: ZEN 1.0 FLEX 0KM	
Descrição: Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, cambio manual, distancia entre eixos minima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado,				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 81.700,17	Valor Unit.: 81.700,00	Total Item: 81.700,00	

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 04/04/2023 23:29	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d69357b31a6d46d39dc17cc512eae487.pdf	
Horário: 04/04/2023 23:29	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c56d13d6537741bc9d3853b321ef41bb.pdf	
Horário: 04/04/2023 23:29	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0b8e60a96594497b7e7dc53c0f15854.pdf	
Horário: 04/04/2023 23:29	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73c7b4f4648e4143962f3a9a24838941.pdf	
Horário: 04/04/2023 23:29	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c067696da805448bbc81787619a798cc.pdf	
Horário: 04/04/2023 23:29	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a57d8c25dba64992a9138f3028f4f285.pdf	
Horário: 04/04/2023 23:29	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6743d7813c8d4a82bc72c98a258d3b40.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000169

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Administrativo Nº 048/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 23/03/2023 13:04:18

TOTAL DO PROCESSO: 82.000,00			
MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA		28.516.298/0001-06	82.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 067	Total: 82.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Hyundai	Modelo: HB20
Descrição: Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, cambio manual, distancia entre eixos minima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 81.700,17	Valor Unit.: 82.000,00	Total Item: 82.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 04/04/2023 23:50	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f7b39d03d8042e9912a512fa79ed.pdf	
Horário: 04/04/2023 23:50	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c43eef70512040c496835a74f62.pdf	
Horário: 04/04/2023 23:50	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62846804f47047deda4a654cee73.pdf	
Horário: 04/04/2023 23:50	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contá
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/617b9779896d48105f4c4012705.pdf	
Horário: 04/04/2023 23:50	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/538d53f8e47247e0556d5ec4a6d.pdf	
Horário: 04/04/2023 23:50	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/211237fc011a47bfd06eda898d.pdf	
Horário: 04/04/2023 23:50	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tribderais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/318c852cb9874b452dc6490c09.pdf	
Horário: 04/04/2023 23:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a F Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bfc48eab0e24b3d88cac506a.pdf	
Horário: 04/04/2023 23:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a F Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c2ebe21824d429a2ae910d5.pdf	
Horário: 04/04/2023 23:50	Documento: Certidão de regularidade débito para com o: Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/520230e6e19d429ac6dc24b7.pdf	
Horário: 04/04/2023 23:50	Documento: Certidão de regularidade débito para com o: Ciasional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d26fb4957a84a9178c65c4a.pdf	
Horário: 04/04/2023 23:50	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c274896f7900432f5f62266.pdf	

Gerado em: 10/04/2023 13:36:41

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000170

Horário: 04/04/2023 23:50	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/145ca5507ed644aa9a1ff468f0a0b296.pdf	
Horário: 04/04/2023 23:50	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9faf63bf75934e6480b887456082dbf7.pdf	
Horário: 04/04/2023 23:50	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60177f2e188d43629366dd04b4a60b31.pdf	
Horário: 04/04/2023 23:50	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d727911da1db46f7a2901712434aa237.zip	
Horário: 04/04/2023 23:50	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d7f2f41f8c24e2197d3ac8a9d27e559.pdf	
Horário: 04/04/2023 23:50	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7680df3a00a84d6aa744b81f31dc61a9.pdf	
Horário: 04/04/2023 23:50	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c72a4c609fc1405d9ec43fcf683f715a.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

000171

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL***

NOME FANTASIA: BRUNE VEICULOS

CGA: 312.756/001-33

CNPJ: 10.674.804/0001-20

ENDEREÇO: Avenida Luis Viana Filho, 6700, LOJA:LJ - PARALELA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	4511-1/03	06/03/2009
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	4511-1/02	06/03/2009
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	4511-1/01	06/03/2009
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	4520-0/01	06/03/2009
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	4520-0/05	06/03/2009
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	4520-0/07	06/03/2009
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/01	06/03/2009
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03	06/03/2009
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/05	06/03/2009
Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	6499-9/99	06/03/2009
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	4520-0/02	20/08/2019

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

Nº TVL: 157633 **VALIDADE:** 15/08/2024

DATA DA INSCRIÇÃO: 06/03/2009

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

HABITE-SE PARCIAL Nº11551 (NÃO CONTEMPLA EDIFICAÇÃO NO RECUO LATERAL ESQUERDO A QUAL SE ENI

CÓDIGO DE CONTROLE: 67414DBF92FA65F703382C81DBD6657F

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda, (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 10.674.804/0001-20 forneceu para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, por meio do contrato nº 4.0162/2022, que tem por objeto (FORNECIMENTO de 09 (nove) veículos RENAULT KWID ZEN MOTOR FLEX 1.0L 12V Fabricante: RENAULT, conforme descritos no item 6 do PE 07/2022 - 4ª/SR.

Atestamos, ainda, que os fornecimentos foram desenvolvidos a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.

OBSERVAÇÃO:

ARACAJU/SE

28 DE MARÇO DE 2023

LOCAL

DATA

Responsável pelas informações:

Paulo Roberto Correia Lima
Analista em Desenvolvimento Regional
CODEVASF 41/SR

SUPERVISOR / COORDENADOR DO CONTRATO / FISCAL (ASSINATURA E CARIMBO)

Homologação:

TITULAR DA ÁREA OU SUPERINTENDENTE REGIONAL

Marcelo Alves Filho
Superintendente Regional
41 SR

RECEBEMOS DE BRUNE VEICULOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.147.805 SÉRIE 101
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		000173

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BRUNE VEICULOS LTDA. AVE LUIZ VIANA, 6700 6700 - TROBOGY 41745130 - SALVADOR - BA Telefone: (71) 3198-4000	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.147.805 Série 101 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2922.1110.6748.0400.0120.5510.1000.1478.0510.0570.4425 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEÍCULOS NOVOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221852205853 08/11/2022 15:56:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL 7993E161	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.674.804/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL COMPANHIA DE DES DOS VALES DO S.FRANCISCO E DO PARNAIBA		CNPJ/CPF 00.399.857/0005-50	DATA DA EMISSÃO 08/11/2022
ENDEREÇO RODOVIA RODOVIA PAULO BARRETO DE MENEZES 2150 - PREDIO	BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	CEP 49.025-040	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 08/11/2022
MUNICÍPIO ARACAJU	FONE/FAX 7931944207	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DE SAÍDA 15:58:24			

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 74.444,44
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 74.444,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CCD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
3N07593	CHASSI: 93YR86000PJ406328 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT MODIFIC.: KWID 2EN 2 1.0 MANUAL ANO FAB/MOD: 2022/2023 COR.: 369 - BRANCO GLACIER RENAVAM.: 100328 NR.MOTOR.: B4DA422Q046351 COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ADQUIRIDO DE: RENAULT DO BRASIL COM. E PARTICIPAC. LTDA N.F. ENTRADA: 1515755 DATA: 30/09/2022	87032100	060	6403	UN	1	74.444,44	0,00	0,00	74.444,44	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib. Aprox. R\$ 13422,33 Federal e 12555,55 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 570442-Depto:131-Vendedor:230592-ADRIANA ANDRADE DE SOUZA-CPF:79119400500- Base CSLL: 74444,44 Valor CSLL: 744,44Cond. Pagto: VENDA A PRAZO VEICULOS -ICMS PAGO ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONF ANEXO I, ITEM 42.1 DO DECRETO 18780/12 (RICMS/BA) VEICULO COM TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA PARA EFEITO DE PIS E COFINS, NÃO CABENDO A RETENÇÃO DE PIS E COFINS CONFORME IN/RRF 1234/2012. Base do IRRF : 74444,44 Valor do IRRF : 893,33 PROTOCOLO ICMS 41/2008 E 97/2010 - SO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO NO PRAZO DE 07 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL-	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BRUNE VEICULOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.147.810 SÉRIE 101	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		000174



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
BRUNE VEICULOS LTDA.
AVE LUIZ VIANA, 6700
6700 - TROBOGY
41745130 - SALVADOR - BA
Telefone: (71) 3198-4000

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.147.810
Série 101
FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
2922.1110.6748.0400.0120.5510.1000.1478.1010.0570.7262
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEÍCULOS NOVOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221652208932 08/11/2022 16:22:49	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 79968181	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.674.804/0001-20	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL COMPANHIA DE DES DOS VALES DO S.FRANCISCO E DO FARNAIBA		CNPJ/CPF 00.399.657/0005-50	DATA DA EMISSÃO 08/11/2022
ENDEREÇO RODOVIA RODOVIA PAULO BARRETO DE MENEZES 2150 - PREDIO	BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	CEP 49.025-040	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 08/11/2022
MUNICÍPIO ARACAJU	FONE/FAX 7931944207	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DE SAÍDA 16:21:46	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 74.444,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA S-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
3107591	CHASSI: 93YRBB001PJ406127 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT MODULO: Kwid ZEN 2 1.0 MANUAL ANO FAB/MOD: 2022/2023 COR: 369 - BRANCO GLACIER RENAVAM: 100328 NR. MOTOR: B4DA422Q046499 COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ADQUIRIDO DE: RENAULT DO BRASIL COM. E PARTICIPAC. LTDA N.F ENTRADA: 1515753 DATA: 30/09/2022	87032100	060	6403	UN	1	74.444,44	0,00	0,00	74.444,44	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Trib Autox R\$ 13422,33 Federal e 12655,55 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 570726-Depto:131-Vendedor:230592-ADRIANA ANDRADE DE SOUZA-CPF:79116400500- Base CSLL: 74444,44 Valor CSLL: 744,44Cond. Pagto: VENDA A PRAZO VEICULOS -- ICMS PAGO ANTEC PADAMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONF ANEXO I, ITEM 42.1 DO DECRETO 13780/12 (RICMS/BA) VEICULO COM TRIBUTACAO MONOFASICA PARA EFEITO DE PIS E COFINS, NAO CABENDO A RETENCAO DE PIS E COFINS CONFORME IN/RFB 1234/2012. Base do IRRF : 74444,44 Valor do IRRF : 893,33 PROTOCCOLO ICMS 41/2008 E 97/2010 SO ACEITAMOS DEVOLUCAO NO PRAZO DE 07 DIAS DA EMISSAO DA NOTA FISCAL.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE BRUNE VEICULOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.147.818 SÉRIE 101											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	000175											
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  BRUNE VEICULOS LTDA. AVE LUIZ VIANA, 6700 6700 - TROBOGY 41745130 - SALVADOR - BA Telefone: (71) 3198-4000		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.147.818 Série 101 FL 1 / 1											
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEÍCULOS NOVOS		CHAVE DE ACESSO 2922.1110.6748.0400.0120.5510.1000.1478.1810.0570.7309 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 79538161		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221652211824 08/11/2022 16:39:17											
INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 10.674.804/0001-20											
DESTINATÁRIO / REMETENTE													
NOME RAZÃO SOCIAL COMPANHIA DE DES DOS VALES DO S.FRANCISCO E DO PARNAIBA		CNPJ/CPF 00.399.857/0005-50											
ENDEREÇO RODOVIA RODOVIA PAULO BARRETO DE MENEZES 2150 - PREDIO		DATA DA EMISSÃO 08/11/2022											
BAIRRO/DISTRITO GRAGERU		DATA DA ENTRADA/SAÍDA 08/11/2022											
CEP 49.025-040	MUNICÍPIO ARACAJU	HORA DE SAÍDA 16:39:10											
FONE/FAX 7931944207	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL											
FATURA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00											
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00											
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 74.444,44											
VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 74.444,44											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT											
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	PLACA DO VEÍCULO											
QUANTIDADE	ESPECIE	UF											
MARCA	NUMERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL											
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO											
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
COD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
3N07580	CHASSI: 93YRB800P0J406383 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT MODELO:..... KWID ZEN 2 1.0 MANUAL ANO FAB/MOD: 2022/2023 COR:..... 369 - BRANCO GLACIER RENAVAM:..... 100328 NR.MOTOR:..... B4DA422Q045881 COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ADQUIRIDO DE: RENAULT DO BRASIL COM. E PARTICIPAC. LTDA N.F. ENTRADA: 1515004 DATA: 29/09/2022	87032100	060	5403	UN	1	74.444,44	0,00	0,00	74.444,44	0,00	0,00	0,0
CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00										
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Trib Aprox R\$ 13422,33 Federal e 12655,55 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 570730-Depto:131-Vendedor:230592-ADRIANA ANDRADE DE SOUZA-CPF:79116400500- Base CSLL: 74444,44 Valor CSLL: 744,44Cond. Pagto: VENDA A PRAZO VEICULOS -- ICMS PAGO ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONF ANEXO I, ITEM 42.1 DO DECRETO 13780/12 (RICMS/BA) VEICULO COM TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA PARA EFEITO DE PIS E COFINS, NÃO CABENDO A RETENÇÃO DE PIS E COFINS CONFORME IN/RFB 1234/2012. Base do IRRF : 74444,44 Valor do IRRF : 893,33 PROTOCOLO ICMS 41/2008 E 87/2010 - SO ACEITAMOS DEVOLUCAO NO PRAZO DE 07 DIAS DA EMISSAO DA NOTA FISCAL-												RESERVADO AO FISCO	

RECEBEMOS DE BRUNE VEICULOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	000176	Nº 000.147.820 SÉRIE 101
 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BRUNE VEICULOS LTDA. AVE LUIZ VIANA, 6700 6700 - TROBOGY 41745130 - SALVADOR - BA Telefone: (71) 3198-4000 DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.147.820 Série 101 FL 1 / 1  CHAVE DE ACESSO 2922.1110.6748.0400.0120.5510.1000.1478.2010.0570.7331 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULOS NOVOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221652212281 08/11/2022 16:42:49	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 79938161	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.674.804/0001-20	
DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL COMPANHIA DE DES DOS VALES DO S.FRANCISCO.E DO PARNAIBA		CNPJ/CPF 00.399.857/0005-50	DATA DA EMISSÃO 08/11/2022
ENDEREÇO RODOVIA RODOVIA PAULO BARRETO DE MENEZES 2150 - PREDIO	BARRIO/DISTRITO GRAGERU	CEP 48.025-040	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 08/11/2022
MUNICÍPIO ARACAJU	FONE/FAX 7931944207	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DE SAÍDA 16:42:41			
FATURA			
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00
VALOR DO IPI 0,00			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 74.444,44
VALOR TOTAL DA NOTA 74.444,44			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	CNPJ/CPF
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS			
COD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST
3907587	CHASSI: 93YRBB001PJ406032 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT MODELO..... KWID ZRN 2 1.0 MANGAL ANO FAB/MOD: 2022/2023 COR..... 169 - BRANCO GLACIER RENAVAM..... 109328 NR. MOTOR..... B4DA422Q046352 COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ADQUIRIDO DE: RENAULT DO BRASIL COM. E PARTICIPAC. LTDA N.F ENTRADA: 1515445 DATA: 29/09/2022	87032100	060
		6403	UN
		QUANT.	1
		V. UNITARIO	74.444,44
		VAL. DESC.	0,00
		% DESC.	0,00
		V. TOTAL	74.444,44
		BC. ICMS	0,00
		V. ICMS	0,00
		% ICMS	0,00
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib Aprox R\$ 13422,33 Federal e 12655,55 Estadual Fonte: IBPT-Confato: 570733-Deplo:131-Vendedor:230592-ADRIANA ANDRADE DE SOUZA-CPF:79116400500- Base CSLL: 7444,44 Valor CSLL: 744,44Cond. Pagto: VENDA A PRAZO VEICULOS - ICMS PAGO ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONF ANEXO I, ITEM 42.1 DO DECRETO 13780/12 (RICMS/BA) VEICULO COM TRIBUTACAO MONOFASICA PARA EFEITO DE PIS E COFINS, NAO CABENDO A RETENCAO DE PIS E COFINS CONFORME IN/RFB 1234/2012. Base do IRRF : 74444,44 Valor do IRRF : 893,33 *PROTOCOLO ICMS 41/2008 E 97/2010 - SO ACEITAMOS DEVOLUCAO NO PRAZO DE 07 DIAS DA EMISSAO DA NOTA FISCAL.			RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BRUNE VEICULOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.147.822 SÉRIE 101
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	000177

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  BRUNE VEICULOS LTDA. AVE LUÍZ VIANA, 6700 6700 - TROBOGY 41745130 - SALVADOR - BA Telefone: (71) 3198-4000	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.147.822 Série 101 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2922.1110.6748.0400.0120.5510.1000.1478.2210.0570.7344 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 128221652212835 08/11/2022 16:45:30
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEÍCULOS NOVOS		CNPJ 10.674.804/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 79938161	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 00.399.857/0005-50	DATA DA EMISSÃO 08/11/2022
NOME RAZÃO SOCIAL COMPANHIA DE DES DOS VALES DO S. FRANCISCO E DO PARNAÍBA		CEP 48.025-040	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 08/11/2022
ENDEREÇO RODOVIA RODOVIA PAULO BARRETO DE MENEZES 2150 - PRECIO		BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	
MUNICÍPIO ARACAJU	FONE/FAX 7931944207	UF SE	HORA DE SAÍDA 16:45:24

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 74.444,44
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 74.444,44		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	EST	CROP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
COD. PROD.													
3N07586	CHASSI: 93YR88000PJ906300 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT MODELO..... KWID ZEN 2 1.0 MANUAL ANO FAB/MOD: 2022/2023 COR..... 369 - BRANCO GLACIER RENAVAM..... 100328 NR. MOTOR.... B4DA422Q045B12 COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ADQUIRIDO DE: RENAULT DO BRASIL COM. E PARTICIPAC. LTDA N.F ENTRADA: 1515120 DATA: 29/09/2022	87032100	060	6403	UN	1	74.444,44	0,00	0,00	74.444,44	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00			

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Trib. Aprox R\$ 13422,33 Federal e 12656,55 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 570734-Depto:131-Vendedor:230582-ADRIANA ANDRADE DE SOUZA-CPF:79116400500- Base CSLL: 74444,44 Valor CSLL: 744,44Cond. Pagto: VENDA A PRAZO VEICULOS -- ICMS PAGO ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONF ANEXO I, ITEM 42.1 DO DECRETO 13780/12 (RICMS/BA) VEICULO COM TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA PARA EFEITO DE PIS E COFINS, NÃO CABENDO A RETENÇÃO DE PIS E COFINS CONFORME IN/IRFB 1234/2012. Base do IRRF: 74444,44 Valor do IRRF: 893,33 PROTOCOLO ICMS 41/2008 E 97/2010 - SO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO NO PRAZO DE 07 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE BRUNO LEAL LIMA LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.147.825 SÉRIE 101	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		000178
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BRUNO VEICULOS LTDA. AVE LUIZ VIANA, 8700 6700 - TROBOGY 41745130 - SALVADOR - BA Telefone: (71) 3198-4000		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.147.825 Série 101 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2022.1110.6748.0400.0120.5510.1000.1478.2510.0570.7370 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEÍCULOS NOVOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221652213193 08/11/2022 16:49:23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 79938161	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 10.674.804/0001-20
DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL COMPANHIA DE DES DOS VALES DO S. FRANCISCO E DO PARNAIBA		CNPJ/CPF 00.399.857/0005-50	DATA DA EMISSÃO 08/11/2022
ENDEREÇO R. Q. V. A. ROD. PAULO BARRETO DE MENEZES 2150 - PRÉDIO	BAIRRO/DISTRITO GRAGERU		CEP 49.025-040
MUNICÍPIO ARACAJU	FONE/FAX 7931944207	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DE SAÍDA 18:49:14			
FATURA			
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00
VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 74.444,44	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Q. JANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS			
COD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NDM	CST
3407585	CHASSI: 93YRBB002P3406380 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT MODELO: Kwid Zen 2 1.0 MANUAL ANO FAB/MOD: 2022/2023 COR: 369 - BRANCO GLACIER RENAVAM: 100328 NR. MOTOR: B4DA422Q045967 COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ADQUIRIDO DE: RENAULT DO BRASIL COM. E PARTICIPAC. LTDA N.F. ENTRADA: 1515119 DATA: 29/09/2022	87032100	060
QUANT.	V. UNITARIO	VAL. DESC.	% DESC.
1	74.444,44	0,00	0,00
V. TOTAL		BC. ICMS	V. ICMS
74.444,44		0,00	0,00
%		%	
0,00		0,00	
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Trib. Aprox. R\$ 13422,33 Federal e 12655,55 Estadual. Fonte: IBPT-Contato: 570737-Depto:131-Vendedor:230592-ADRIANA ANDRADE DE SOUZA-CPF:79116400500- Base CSLL: 74444,44 Valor CSLL: 744,44Cond. Pagto: VENDA A PRAZO VEICULOS -- ICMS PAGO ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONF ANEXO I, ITEM 42.1 DO DECRETO 13780/12 (RICMS/BA) VEICULO COM TRIBUTACAO MONOFASICA PARA EFEITO DE PIS E COFINS, NAO CABENDO A RETENCAO DE PIS E COFINS CONFORME IN/RFB 1234/2012. Base do IRRF: 74444,44 Valor do IRRF: 893,33 PROTOCOLO ICMS 41/2008 E 97/2010: SO ACEITAMOS DEVOLUCAO NO PRAZO DE 07 DIAS DA EMISSAO DA NOTA FISCAL.			RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BRUNE VEICULOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.147.827 SÉRIE 101
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BRUNE VEICULOS LTDA. AVE LUIZ VIANA, 6700 6700 - TROBOGY 41745130 - SALVADOR - BA Telefone: (71) 3198-4000	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.147.827 Série 101 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2822.1110.6748.0400.0120.5510.1000.1478.2710.0570.7391 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 128221652213736 08/11/2022 16:53:32
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEÍCULOS NOVOS		CNPJ 10.674.804/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 79938161	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 00.395.857/0005-50	DATA DA EMISSÃO 08/11/2022
NOME RAZÃO SOCIAL COMPANHIA DE DES DOS VALES DO S.FRANCISCO E DO PARNAIBA		CEP 48.025-040	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 08/11/2022
ENDEREÇO RODOVIA RODOVIA PAULO BARRETO DE MENEZES 2150 - PREDIO	BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	UF SE	HORA DE SAÍDA 18:53:25
MUNICÍPIO ARACAJU	FONE/FAX 7931944207	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 74.444,44
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 74.444,44		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	QUANTIDADE		ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
						PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
COD. PROD.													
3N67584	CHASSI: 93YRBB002PJ406430 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT MODELO: Kwid ZRN 2 1.0 MANUAL ANO FAB/MOD: 2022/2023 COR: 359 - BRANCO GLACIER RENAVAM: 100328 NR. MOTOR: B4DA422Q045932 COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ADQUIRIDO DE: RENAULT DO BRASIL COM. E PARTICIPAC. LTDA N.F ENTRADA: 1515009 DATA: 29/09/2022	87032100	060	6403	UN	1	74.444,44	0,00	0,00	74.444,44	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL					

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Trib Aprox R\$ 13422,33 Federal e 12655,55 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 570739-Deplo:131-Vendedor:230592-ADRIANA ANDRADE DE SOUZA-CPF:79118400500- Base CSLL: 74444,44 Valor CSLL: 744,44Cond. Pagto: VENDA A PRAZO VEICULOS -- ICMS PAGO ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONF ANEXO I, ITEM 42.1 DO DECRETO 13780/12 (RICMS/BA) VEICULO COM TRIBUTACAO MONOFASICA PARA EFEITO DE PIS E COFINS, NAO CABENDO A RETENCAO DE PIS E COFINS CONFORME IN/RFB 1234/2012. Base do IRRF: 74444,44 Valor do IRRF: 893,33 PROTOCOLO ICMS 41/2008 E 97/2010: SO ACEITAMOS DEVOLUCAO NO PRAZO DE 07 DIAS DA EMISSAO DA NOTA FISCAL-	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE BRUNE VEICULOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.147.829 SÉRIE 101
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BRUNE VEICULOS LTDA. AVE LUIZ VIANA, 8700 6700 - TROBOGY 41745130 - SALVADOR - BA Telefone: (71) 3198-4000	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.147.829 Série 101 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2922.1110.6748.0400.0120.5510.1000.1478.2910.0570.7426 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221652214286 08/11/2022 16:56:28 CNPJ 10.674.804/0001-20
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEÍCULOS NOVOS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 79938181	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 00.399.857/0005-50	DATA DA EMISSÃO 08/11/2022
NOME RAZÃO SOCIAL CCMPANHIA DE DES DOS VALES DO S.FRANCISCO.E DO PARNAIBA			
ENDEREÇO R.DOVIA RODOVIA PAULO BARRETO DE MENEZES 2150 - PREDIO		BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	CEP 49.025-040
MUNICÍPIO APAÇAJU	FONE/FAX 7931944207	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 16:56:21

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 74.444,44			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 74.444,44			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
3N37581	CHASSI: 93YREB005P7406535 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT MODELO: KWID 2EW 2 1.0 MANGAT, ANO FAB/MOD: 2022/2023 COR: 369 - BRANCO GLACIER RENAVAM: 100328 NR.MOTOR: B4DA427Q045857 COMBUSTIVEL: ALCOL/GASOLINA ADQUIRIDO DE: RENAULT DO BRASIL COM. E PARTICIPAC. LTDA N.E ENTRADA: 1515006 DATA: 29/09/2022	87032100	060	6403	UN	1	74.444,44	0,00	0,00	74.444,44	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00			

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Rio Aprox R\$ 13422,33 Federal e 12656,55 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 570742-Depto:131-Vendedor 230592-ADRIANA ANDRADE DE SOUZA-CPF:79115400500- Base CSLL: 74444,44 Valor CSLL: 744,44Cend. Pagto: VENDA A PRAZO VEICULOS - ICMS PAGO ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONF ANEXO I, ITEM 42.1 DO DECRETO 13780/12 (RICMS/BA) VEICULO COM TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA PARA EFEITO DE PIS E COFINS, NAO CABENDO A RETENÇÃO DE PIS E COFINS CONFORME IN/RFB 1234/2012. Base do IRRF: 74444,44 Valor do IRRF: 893,33 PROTOCOLO ICMS 41/2008 E 97/2010- SQ ACEITAMOS DEVOLUÇÃO NO PRAZO DE 07 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE BRUNE VEICULOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.147.830 SÉRIE 101	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		000181
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  BRUNE VEICULOS LTDA. AVE LUIZ VIANA, 6700 6700 - TROBOGY 41745130 - SALVADOR - BA Telefone: (71) 3198-4000		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.147.830 Série 101 FL 1 / 1  CHAVE DE ACESSO 2922.1110.6748.0400.0120.5510.1000.1478.3010.0570.7770 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULOS NOVOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221652214730 08/11/2022 18:59:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9938181	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 10.674.804/0001-20
DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL COMPANHIA DE DES DOS VALES DO S.FRANCISCO E DO PARNAIBA		CNPJ/CPF 00.399.857/0005-50	DATA DA EMISSÃO 08/11/2022
ENDEREÇO RODOVIA RODOVIA PAULO BARRETO DE MENEZES 2150 - PREDIO	BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	CEP 49.025-040	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 08/11/2022
MUNICÍPIO ARACAJU	FONE/FAX 7931944207	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DE SAÍDA 16:59:03			
FATURA			
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 74.444,44	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00
VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 74.444,44	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS			
COD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST
3107594	CHASSI: 93YRB000P3406314 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT MODELO: KWID 2EN 2 1.0 MANUAL ANO FAB/MOD: 2022/2023 COR: 369 - BRANCO GLACIER RENAVAM: 100328 NR.MOTOR: B4DA422Q046224 COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ADQUIRIDO DE: RENAULT DO BRASIL COM. E PARTICIPAC. LTDA N.F. ENTRADA: 1516756 DATA: 30/09/2022	87032100	060
CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO
5403	UN	1	74.444,44
VAL. DESC.		% DESC.	V. TOTAL
0,00		0,00	74.444,44
BC ICMS		V. ICMS	% ICMS
0,00		0,00	0,00
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Trib Aprox R\$ 13422,33 Federal e 12655,55 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 570777-Depto:131-Vendedor:230592-ADRIANA ANDRADE DE SOUZA-CPF:79116400500- Base CSLL: 7444,44 Valor CSLL: 744,44Cond. Pagto: VENDA A PRAZO VEICULOS -ICMS PAGO ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONF ANEXO I, ITEM 42.1 DO DECRETO 13780/12 (RICMS/BA) VEICULO COM TRIBUTACAO MONOFASICA PARA EFEITO DE PIS E COFINS, NAO CABENDO A RETENCAO DE PIS E COFINS CONFORME INVRFB 1254/2012. Base do IRRF: 74444,44 Valor do IRRF: 893,33 PROTOCOLO ICMS 41/2008 E 97/2010. SO ACEITAMOS DEVOLUCAO NO PRAZO DE 07 DIAS DA EMISSAO DA NOTA FISCAL.			RESERVADO AO FISCO



**INSTRUMENTO DE 6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.. com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265, Ed. União, Salas 301/401, Dois de Julho, Salvador-Bahia, CEP: 40060-330, inscrita no CNPJ n.º 12.427.184/0001-50, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.499.918 em sessão de 23/08/2010, neste ato, representado por **MODEZIL FERREIRA DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, natural de Salvador - BA, nascido em 29/03/1946, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520689.86 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 047.087.485-00, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2.354, Ed. Mansão Margarida Costa Pinto, apt. 1.501, Vitória, Salvador – Bahia, CEP-40080-004.

ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.. com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265, Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador-Bahia, CEP-40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.141.508/0001-51, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.582 em sessão de 20/01/2011, neste ato, representada por **MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21/11/1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), registro Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 02980794909 (Detran-BA) e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Rua José Pancetti, n.º 377, Ed. Morada Imperial, apt. 401, Barra, Salvador-Bahia, CEP-40140-420;

FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.. com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265, Ed. União, Salas 301/401, Centro, Salvador-Bahia, CEP-40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.144.991/0001-28, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.612 em sessão de 20/01/2011, neste ato, representada por **FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, natural de Feira de Santana – BA, nascido em 27/03/1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00.520.688.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado na Rua Professor Clementino Fraga, n.º 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt. 2001, Ondina, Salvador – Bahia, CEP-40170-050;

PIMENTA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.. com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265, Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador-Bahia, CEP-40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.172.478/0001-40, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.591 em sessão de 20/01/2011, neste ato, representada por **LUIZ JOSÉ PIMENTA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, natural de Coaraci – BA, nascido em 26.10.1953, registro Conselho Regional de Economia n.º 1549 (CORECON/BA) e inscrito no CPF n.º 077.990.555-53, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, n.º 870, Condomínio Reserva Albalonga, Torre Rômulo e Remo, apt. 901, Candeal, Salvador – Bahia, CEP-40296-700;

Página 1 de 17

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



GREEK PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador-Bahia, CEP-40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.201.010/0001-37, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.804 em sessão de 20/01/2011, neste ato, representada por **MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21/11/1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), registro Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 02960794909 (Detran-BA) e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Rua José Pancetti, n.º 377, Ed. Morada Imperial, apt. 401, Barra, Salvador-Bahia, CEP-40140-420;

JM PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador - Bahia – CEP-40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.178.534/0001-54 registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.584.621 em sessão de 20/01/2011, neste ato, representada por MYLLENE RODRIGUES DE CERQUEIRA TEILLES DE SOUZA, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, comerciante, natural de Salvador – BA, nascida em 27/12/1969, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3862913 57 (SSP/BA), registro Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 01122127944 (Detran-BA) e inscrita no CPF n.º 551.941.505-63, residente e domiciliada na Rua da Paz, n.º 238, apt. 1501, Edifício Clube Mansão de Brígide, Graça, Salvador-Bahia, CEP 40150-140.

Únicas sócias, da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA denominada de "BRUNE VEÍCULOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", com sede estabelecida na Avenida Luiz Viana, n.º 6.700, Trobogy, Salvador – Bahia, CEP-41745-130, inscrita no CNPJ n.º 10.674.804/0001-20, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE n.º 29.203.253.412 em sessão de 22/01/2009;

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o mencionado CONTRATO SOCIAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
[DA ATUALIZAÇÃO ENDEREÇO E CEP DA SOCIEDADE]

Em decorrência das atualizações do Código de Endereçamento Postal (CEP) fica neste ato. **Atualizado o ENDEREÇO e CEP da sociedade para AVENIDA LUIS VIANA FILHO, N.º 6.700, LOJA, BAIRRO: PARALELA, SALVADOR - BAHIA, CEP- 41730-101.**

CLÁUSULA SEGUNDA
[DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ]

Fica por este ato, **AMPLIADO** o objeto da matriz para:

Atividades de Depósito Fechado, especificamente para Armazenagem dos Veículos do Comércio Atacadista de Veículos Novos, Usados, Nacionais e Estrangeiros – CNAE-4511-1/03.

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=WRAGHMAX73epJmZnyIgc3ave2-RT-060c0p0c0m0n0t0n0c0f0g0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26900073549-JOÃO ALVES DE JESUS

000184

PASSANDO AS ATIVIDADES DA SOCIEDADE A SER DE:

- 1) Comércio atacadista de veículos novos, usados, nacionais e estrangeiros (CNAE 4511-1/03);
- 2) Comércio varejista de veículos novos (CNAE 4511-1/01);
- 3) Comércio varejista de veículos usados (CNAE 4511-1/02);
- 4) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01);
- 5) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02);
- 6) Prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 4520-0/05);
- 7) Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);
- 8) Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
- 9) Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03);
- 10) Comércio varejista de pneumático e câmara de ar (CNAE 4530-7/05);
- 11) Atividades de intermediações de linha de crédito para financiamento direto ao consumidor nos veículos automotores (CNAE 6499-9/99);
- 12) Atividades de Depósito Fechado, especificamente para Armazenagem dos Veículos do Comércio Atacadista de Veículos Novos, Usados, Nacionais e Estrangeiros - CNAE 4511-1/03.

CLÁUSULA TERCEIRA

[CRIAÇÃO DO DEPÓSITO FECHADO]

Fica neste mesmo ato, CRIADO um estabelecimento Filial situada no seguinte endereço: AVENIDA LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Nº 3301, AGÊNCIA SEMINOVOS, LOJA B (PARTE), CABULA, SALVADOR - BAHIA, CEP: 41150-595. Terá o nome de Fantasia de BRUNE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica destacado a parcela do capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para efeitos fiscais e tributários para esta filial ora criada.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A FILIAL ora criada, terá exclusivamente o objeto de: Atividades de Depósito Fechado, especificamente para Armazenagem dos Veículos do Comércio Atacadista de Veículos Novos, Usados, Nacionais e Estrangeiros - CNAE 4511-1/03.

CLÁUSULA QUARTA

Continuam em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social, que não foram modificadas pelo presente Instrumento de alteração contratual.

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000185

CLAUSULA QUINTA

As sócias, de comum acordo, decidiram promover a consolidação do CONTRATO SOCIAL, estando nele incluídas todas as alterações havidas no contrato social, até a presente data, que passa a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO
BRUNE VEÍCULOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265, Ed. União, Salas 301/401, Dois de Julho, Salvador-Bahia, CEP: 40080-330, inscrita no CNPJ n.º 12.427.184/0001-50, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.499.918 em sessão de 23/08/2010, neste ato, representado por MODEZIL FERREIRA DE CERQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, natural de Salvador - BA, nascido em 29/03/1948, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520689.86 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 047.087.485-00, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2.354, Ed. Mansão Margarida Costa Pinto, apt. 1.501, Vitória, Salvador - Bahia, CEP-40080-004;

ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265, Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador-Bahia, CEP-40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.141.508/0001-51, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.582 em sessão de 20/01/2011, neste ato, representada por MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21/11/1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), registro Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 02960794909 (Detran-BA) e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Rua José Pancetti, n.º 377, Ed. Morada Imperial, apt. 401, Barra, Salvador-Bahia, CEP-40140-420;

FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265, Ed. União, Salas 301/401, Centro, Salvador-Bahia, CEP-40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.144.991/0001-28, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.612 em sessão de 20/01/2011, neste ato, representada por FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 27/03/1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00.520.688.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado na Rua Professor Clementino Fraga, n.º 220, Ed. Palazzo Rocca Imperial, apt. 2001, Ondina, Salvador - Bahia, CEP-40170-050;

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



PIMENTA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265, Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador-Bahia, CEP-40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.172.478/0001-40, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.591 em sessão de 20/01/2011, neste ato, representada por LUIZ JOSÉ PIMENTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, natural de Coaraci - BA, nascido em 26.10.1953, registro Conselho Regional de Economia n.º 1549 (CORECON/BA) e inscrito no CPF n.º 077.990.555-53, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, n.º 870, Condomínio Reserva Albalonga, Torre Rômulo e Remo, apt. 901, Candeal, Salvador - Bahia, CEP-40296-700;

GREEK PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador-Bahia, CEP-40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.201.010/0001-37, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.604 em sessão de 20/01/2011, neste ato, representada por MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21/11/1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), registro Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 02960794909 (Detran-BA) e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Rua José Pancetti, n.º 377, Ed. Morada Imperial, apt. 401, Barra, Salvador-Bahia, CEP-40140-420;

JM PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador - Bahia - CEP-40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.178.534/0001-54 registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.621 em sessão de 20/01/2011, neste ato, representada por MYLLENE RODRIGUES DE CERQUEIRA TELLES DE SOUZA, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, comerciante, natural de Salvador - BA, nascida em 27/12/1969, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3862913.57 (SSP/BA), registro Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 01122127944 (Detran-BA) e inscrita no CPF n.º 551.941.505-63, residente e domiciliada na Rua da Paz, n.º 238, apt. 1501, Edifício Clube Mansão de Brígide, Graça, Salvador-Bahia, CEP 40150-140.

Únicas sócias, da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA denominada de "BRUNE VEÍCULOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", com sede estabelecida na AVENIDA LUIS VIANA FILHO, N.º 6.700, LOJA, BAIRRO: PARALELA, SALVADOR - BAHIA, CEP- 41730-101, inscrita no CNPJ n.º 10.674.804/0001-20, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE n.º 29.203.253.412 em sessão de 22.01.2009;

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o mencionado CONTRATO SOCIAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000187



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao/chave1-XW30j0hR0x7se0f0em1g0clav0-0T-060C0m0u0l0m0n0c0t0g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16900073549-JOAO NUNES DE JESUS

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRUNE VEÍCULOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede e domicílio na AVENIDA LUIS VIANA FILHO, N.º 6.700, LOJA, BAIRRO PARALELA, SALVADOR - BAHIA, CEP: 41730-101, gira com o nome de fantasia de: Brune Veículos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sociedade possui um estabelecimento Filial no seguinte endereço:
AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHÃES, N.º 3301, AGÊNCIA SEMINOVOS, LOJA B (PARTE), CABULA, SALVADOR - BAHIA, CEP: 41150-595.
Terá o nome de Fantasia de BRUNE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica destacado a parcela do capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para efeitos fiscais e tributários para esta filial ora criada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As atividades da Filial têm exclusivamente o objeto de: Atividades de Depósito Fechado, especificamente para Armazenagem dos Veículos do Comércio Atacadista de Veículos Novos, Usados, Nacionais e Estrangeiros - CNAE-4511-1/03.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objetivo da sociedade é de:

- 1-Comércio atacadista de veículos novos, usados, nacionais e estrangeiros (CNAE 4511-1/03);
- 2-Comércio varejista de veículos novos (CNAE 4511-1/01);
- 3-Comércio varejista de veículos usados (CNAE 4511-1/02);
- 4-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01);
- 5-Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02);
- 6-Prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 4520-0/05);
- 7-Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);
- 8-Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
- 9-Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03);
- 10-Comércio varejista de pneumático e câmara de ar (CNAE 4530-7/05);
- 11-Atividades de intermediações de linha de crédito para financiamento direto ao consumidor nos veículos automotores (CNAE 6499-9/99);

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



12-Atividades de Depósito Fechado, especificamente para Armazenagem dos Veículos do Comércio Atacadista de Veículos Novos, Usados, Nacionais e Estrangeiros - CNAE-4511-1/03.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou as suas atividades em 22 de janeiro de 2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da sociedade é de R\$ 7.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido, em 7.000.000 (seis milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, pelos sócios em moeda corrente do país, conforme demonstrativo abaixo:

Sócios	Quotas	Capital Social	%
MC Patrimonial e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial.	2.287.110	2.287.110,00	32,673
ILIO Patrimonial e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial.	1.905.120	1.905.120,00	27,216
FC Patrimonial e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial.	1.617.770	1.617.770,00	23,111
Pimenta Partic. e Investimentos Ltda - Em Recuperação Judicial.	490.000	490.000,00	7,000
Greek Patrimonial e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial.	350.000	350.000,00	5,000
JM Patrimonial e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial.	350.000	350.000,00	5,000
Total	7.000.000	7.000.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para as suas aquisições se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, 1.057, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de janeiro de 2002).

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida por não sócios:

MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21/11/1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), registro Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 02960794909 (Detran-BA) e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Rua José Pancetti, n.º 377, Ed. Morada Imperial, apt. 401, Barra, Salvador-Bahia, CEP-40140-420;

FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 27/03/1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00.520.888.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado na Rua Professor Clementino Fraga, n.º 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt. 2001, Ondina, Salvador - Bahia, CEP-40170-050;

LUIZ JOSÉ PIMENTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, natural de Coaraci - BA, nascido em 26.10.1953, registro Conselho Regional de Economia n.º 1549 (CORECON/BA) e inscrito no CPF n.º 077.990.555-53, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, n.º 870, Condomínio Reserva Albalonga, Torre Rômulo e Remo, apt. 901, Candeal, Salvador - Bahia, CEP-40296-700;

MYLLENE RODRIGUES DE CERQUEIRA TELLES DE SOUZA, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, comerciante, natural de Salvador - BA, nascida em 27/12/1969, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3862813.57 (SSP/BA), registro Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 01122127944 (Detran-BA) e inscrita no CPF n.º 551.941.505-63, residente e domiciliada na Rua da Paz, n.º 238, apt. 1501, Edifício Clube Mansão de Brinde, Graça, Salvador-Bahia, CEP 40150-140, com as funções, respectivamente, de Diretor Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Financeiro, e Diretora Administrativa; que, dispensados de caução, terão os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumirem obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade sem autorização da unanimidade dos sócios (art. 997, VI, 1.015 e 1.064, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sociedade se obrigará, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela assinatura, sempre conjunta, de, no mínimo, dois dos titulares das seguintes funções na Sociedade:

I - Diretor Presidente; II - Diretor Superintendente; III - Diretor Financeiro; ou, IV - Diretora Administrativa;

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143008 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os Administradores da Sociedade poderão, sempre por assinatura conjunta nos termos do parágrafo anterior, constituir mandatários para a prática de todos os atos inerentes aos seus encargos, fixando expressamente, no respectivo instrumento, os poderes outorgados, bem como em conjunto com outro procurador ou administrador e o prazo de duração.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Os administradores, no âmbito dos poderes regulares de gestão, poderão emitir, avalizar e endossar cheques, notas promissórias e duplicatas, sempre visando os interesses da sociedade, e, quando for o caso, onerar bens móveis pertinentes à sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO:

São órgãos permanentes da Administração Social:

- (a) Reunião de Quotistas; e
- (b) Diretoria;

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade não entrará em dissolução, e, conseqüentemente, liquidação, por retirada, exclusão, morte, real ou presumida, ausência, falência, recuperação empresarial ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os demais queiram prosseguir com a Sociedade. Ocorrendo um destes eventos, serão liquidadas as quotas do sócio que faleceu, for excluído, declarado falido, estiver em processo de recuperação empresarial, interdito, incapaz, ausente ou que desejar retirar-se, sendo apurados os seus haveres na forma disposta nesta cláusula. Não se aplica o disposto nesta cláusula e parágrafos à hipótese em que a morte ou sucessão a qualquer título ocorra não no quadro de sócios da Sociedade, mas sim no quadro societário de pessoa jurídica sócia da Sociedade, inclusive sociedades patrimoniais constituídas em nome de anteriores sócios da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os haveres de sócio correspondentes às quotas liquidadas serão apurados com base na situação patrimonial da Sociedade à data da deliberação da liquidação, verificada em balanço especialmente levantado dentro de 90 (noventa) dias. Serão pagos aos sócios ou sócios retirantes ou excluídos, interditados, seus herdeiros, sucessores a qualquer título ou representantes legais, não só o capital, como lucros ou quaisquer créditos pendentes em seu favor, em 36 (trinta e seis) prestações mensais, acrescidas de juros de doze por cento ao ano, contados da data do evento, prestações essas corrigidas pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, facultado à Sociedade, em caso de ausência de caixa, pagar a retirada ou exclusão com bens sociais pelo valor a eles atribuído por laudo técnico elaborado por 03 (três) peritos ou por empresa especializada, com base no valor real de mercado.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oIhNxx7sepUfzpylgcchave2=BT-06acCpmpelIi2nWncFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16900073549-JOÃO ALVES DE JESUS

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021
Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000191

PARÁGRAFO SEGUNDO

Apenas por decisão de sócios que representem a totalidade do capital social, em conjunto com a vontade do herdeiro ou sucessor, a qualquer título do sócio falecido, ausente, é que poderá ser admitido na Sociedade o herdeiro ou sucessor, como sócio, na titularidade das quotas que fizer jus perante o espólio; na hipótese de sócio tomado incapaz, inclusive o sócio objeto de interdição, somente será admitida a gestão de seus direitos de sócio pelo respectivo tutor ou curador, e a sua manutenção no quadro de sócios, por deliberação dos sócios através de quórum correspondente à totalidade dos demais integrantes do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Aplica-se a regra definida, nesta cláusula e parágrafos também às hipóteses em que qualquer dos sócios se separar, divorciar ou dissolver união familiar ou equivalente, ou ainda contrair perante terceiras obrigações de qualquer natureza pelas quais as quotas da sociedade se comuniquem ou possam ser reivindicadas a qualquer título, por pessoa ou ente estranho ao quadro de sócios, de sorte que estará condicionada à aprovação dos demais sócios da Sociedade a admissão, como sócio, de cônjuge, ex-cônjuge, companheiro (a), ex-companheiro (a) ou credor, a qualquer título, de sócio da Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO

Na hipótese de retirada, exclusão, morte, real ou presumida, ausência, falência, recuperação empresarial, interdição ou incapacidade de qualquer dos sócios, ressalvada o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, não serão transferidos, a qualquer título e em qualquer momento ou oportunidade, a terceiros, inclusive sucessores, herdeiros, tutores, curadores e credores, a titularidade ou o exercício dos direitos sociais, inclusive direito de voto e poderes de administração, do sócio falecido, falido, em processo de recuperação empresarial, interdito, incapaz, ausente, retirante ou excluído, sendo assegurado apenas o direito à liquidação da participação societária correspondente, nos termos do parágrafo primeiro desta cláusula.

CLÁUSULA NONA

A Reunião de Quotistas tem os poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar conveniente a sua defesa e desenvolvimento.

CLÁUSULA DÉCIMA

Compete privativamente a Reunião de Quotistas:

- 1) Alterar e reformar o contrato social;
- 2) Deliberar sobre os aumentos de capital;
- 3) Deliberar sobre a avaliação de bens com o que o sócio concorrer para a formação do capital social;

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.juceb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMAJ0HNRx7sej0Ufny1qeciaue2=BT-06aC0pMpe1112nmc1fng
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16000013549-JOMO ALVES DE JESUS

- 4) Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação;
- 5) Deliberar sobre a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- 6) Tomar, anualmente, as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por elas apresentadas;
- 7) Autorizar os administradores e confessar falência e/ou pedir concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Reunião de Quotistas reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano. Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, para:

- (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- (c) Aprovar os demais resultados do balanço referente ao exercício social anteriormente encerrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Reunião de Quotistas reunir-se-á, extraordinariamente, em qualquer época, convocada pela Diretoria da sociedade ou por qualquer dos sócios, quando os interesses sociais assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Reunião de Quotistas será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes. Presidida pelo Quotista que representar 30% (trinta por cento) ou mais do capital social, prevalecendo sempre o maior percentual.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Dos trabalhos e deliberações da reunião será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelo presidente e secretário a mesa, pelos quotistas presentes que representem a maioria necessária para as deliberações tomadas e registradas na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Reunião dos Sócios instalar-se-á com a presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em Segunda, com qualquer número.

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3CHNR&x7segiupzmy1gacnaue2=BT-06aCpD9eZ112n1ncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16900073539-JOÃO ALVES DE JESUS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade será gerida por uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros, denominados "Diretores", eleitos pela Reunião de Quotistas, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os "Diretores" serão investidos nos seus cargos, no ato da eleição, mediante a ata lavrada no "Livro de Atas da Reunião de Quotistas" e que será levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os Diretores permanecerão em seus cargos, no exercício de seus poderes, até a posse de seus substitutos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os honorários mensais da Diretoria serão fixados pela Reunião Quotistas que aprovar as Demonstrações Financeiras e os Resultados do Balanço Patrimonial referente ao exercício social encerrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Nas ausências e impedimentos de um Diretor será substituído pelo outro e, nas ausências e impedimentos de qualquer outro Diretor, serão os mesmos substituídos por aqueles que estes indicarem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Em caso de vaga na Diretoria, será convocada, extraordinariamente, a Reunião de Quotistas, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da vacância, para proceder à eleição do substituto que deverá cumprir o restante do mandato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Enquanto o novo titular não tomar posse, proceder-se-á, conforme o disposto na parte final desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Compete à Diretoria cumprir e fazer cumprir as cláusulas e condições deste contrato, com poderes legais para garantir o regular funcionamento da sociedade, investidos de mais os seguintes:

- (a) Manter, sob sua guarda e responsabilidade, todos os títulos e valores mobiliários da sociedade;



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3OHnRx7sepUf2ny1g&chave2=BT-06aCOpKpe1t12nhcErg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14900073549-JOÃO ALVES DE JESUS

- (b) Decidir sobre a celebração de contratos, convênios, acordos, empréstimos e financiamentos do interesse da sociedade;
- (c) Decidir sobre aquisição, locação, alienação, oneração ou gravame de bens imóveis;
- (d) Decidir sobre a lotação de pessoal;
- (e) Praticar todos os demais atos necessários ao exercício da administração social, exceto os que por lei sejam contrários aos interesses da sociedade ou que, por este contrato seja de atribuição da Reunião de Quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Compete aos Diretores:

- (a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, obedecendo ao disposto neste instrumento;
- (b) Convocar, em nome da Diretoria, as Reuniões de Quotistas, Ordinárias ou Extraordinárias, e, bem assim, convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;
- (c) Zelar pelos negócios da sociedade, acompanhando, pessoalmente, o seu andamento;
- (d) Supervisionar as atividades da sociedade cumprindo e fazendo cumprir a lei, este contrato e as decisões da Reunião de Quotistas e da Diretoria;
- (e) Admitir e demitir os empregados e, podendo delegar tais poderes aos demais Diretores e/ou Administradores;
- (f) A prática das atribuições próprias do seu cargo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

É facultada, à sociedade, nomear procurador devendo, o instrumento respectivo ser assinado por 02 (dois) dos diretores.

PARÁGRAFO ÚNICO

As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, todas elas terão período limitado de validade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Com as exceções constantes neste contrato, a sociedade só será obrigada pela assinatura conjunta de:

- (a) 02 (dois) Diretores; ou
- (b) 02 (dois) Procuradores com poderes específicos na forma da "Cláusula Vigésima Primeira", parágrafo primeiro, deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Poderão ser assinados apenas por 02 (dois) Diretores ou 02 (dois) Procuradores nomeados pela Diretoria, os seguintes atos:

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



- (a) Endosso de cheques e ordem de pagamento para depósito bancário na conta da sociedade;
- (b) Autorização para movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- (c) Registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários;
- (d) Recebimento de quaisquer importâncias devidas à sociedade, pagas através de cheque, assinando os recibos e dando quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em casos especiais, mediante decisão da Diretoria, poderão ser outorgados a um só Diretor ou Procurador, poderes expressos para prática de atos que devam ser efetivados em locais onde a sociedade não possua estabelecimento, respeitada a regra da "Cláusula Vigésima Primeira" deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

É vedado à Diretoria:

- (a) Delegar a administração a terceiros estranhos à sociedade;
- (b) A prática de atos de qualquer natureza relativos a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais;
- (c) Usar a denominação social para a concessão de avais ou fianças.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos e exercerão os seus mandatos, dispensados de caução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 (primeiro) de janeiro e encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

Até o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.085, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dos lucros líquidos verificados na forma da Lei, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição de um Fundo de Reserva Legal, até que este atinja o montante correspondente a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O saldo remanescente, após as deduções necessárias a formação de fundos vinculados à liquidação do ativo, será dividido entre os sócios quotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

Os Diretores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver, em relação aos seus sócios (art. 1.028 e 1.031, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de SALVADOR - BAHIA, como domicílio das partes para dirimir qualquer dúvida que possa surgir em relação ao presente Instrumento.



http://assinador.dscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oifhRx7sepuJpny7g&chave2=BT-06aCc0p0e112mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26900073539-JOAO ALVES DE JESUS

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CLÁUSULA TRIGÉSIMA

Os administradores, qualificados neste Instrumento, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração desta sociedade, seja por determinação de lei especial, seja por se encontrarem sob efeitos de condenação que os proibam de exercerem atividades mercantis e/ou a administração de qualquer sociedade empresária (art. 1.011, § 1º, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002).

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente INSTRUMENTO DE 6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, em via única, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Salvador - Bahia, 29 de novembro de 2021.

Modezil Ferreira de Cerqueira
MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Neste ato, representada por MODEZIL FERREIRA DE CERQUEIRA.

Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira
ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Neste ato, representada por MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA.

Florisberto Ferreira de Cerqueira
FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Neste ato, representada por FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA.

Luiz José Pimenta
PIMENTA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Neste ato, representada por LUIZ JOSÉ PIMENTA.

Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira
GREEK PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Neste ato, representada por MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA.

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Myllene Cerqueira
JM PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Neste ato, representada por MYLLENE RODRIGUES DE CERQUEIRA TELLES DE
SOUZA.

TESTEMUNHAS:

1. *Jaira Evangelista dos Santos*

Jaira Evangelista dos Santos

RG: 02955354.74 (SSP/BA)

CPF: 485.222.105-78

2.

José Carlos dos Santos Campos
José Carlos dos Santos Campos

RG: 01089151.07 (SSP/BA)

CPF: 083.890.805-59



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhR2x7sepuF2ny1g&chave2=ET-06acCpKpe1112mncFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16900073549-JOÃO ALVES DE JESUS

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BRUNE VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.674.804/0001-20

Número do Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

000199

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 26.439.048,49	R\$ 31.439.837,39
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 17.248.581,25	R\$ 20.631.870,16
DISPONÍVEL		R\$ 1.738.883,43	R\$ 2.058.824,89
CARAS E BANCOS		R\$ 1.738.883,43	R\$ 2.255.074,89
CARAS		R\$ 35.079,41	R\$ 3.441,88
BANCOS		R\$ 1.694,04	R\$ 2.050,75
FINANCIAMENTO DIRETO A RECEBER		R\$ 1.413.060,97	R\$ 688.066,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 286.743,89	R\$ 1.391.330,89
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 15.511.597,82	R\$ 18.376.345,29
VALORES A RECEBER		R\$ 11.886.274,29	R\$ 10.613.276,64
CONTAS A RECEBER		R\$ 942.002,24	R\$ 1.381.380,47
VALORES A RECEBER MONTADORA		R\$ 3.782.669,33	R\$ 2.882.649,61
ADIANTEMENTOS		R\$ 430.168,45	R\$ 378.010,50
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 6.415.417,07	R\$ 5.294.400,00
ESTOQUES		R\$ 3.089.005,43	R\$ 6.653.711,76
ESTOQUES DE VEICULOS		R\$ 1.238.081,02	R\$ 4.187.003,06
ESTOQUE DE			
PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS		R\$ 1.728.944,81	R\$ 2.658.978,31
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 872.042,08	R\$ 672.586,47
DEPÓSITOS A RECUPERAR		R\$ 872.042,08	R\$ 672.586,47
DESPESAS ANTECIPADAS OU A		R\$ 135.921,12	R\$ 184.330,31
VENCER			
DESPESAS DO EXERCÍCIO		R\$ 135.921,12	R\$ 184.330,31
ADIANTEMENTO A SOCIOS		R\$ 62.334,10	R\$ 62.334,10
ADIANTEMENTO A SOCIOS		R\$ 62.334,10	R\$ 62.334,10
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 9.468.338,88	R\$ 10.808.787,23
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.468.338,88	R\$ 10.808.787,23
CAUDOS E DEPOSITOS		R\$ 318.438,78	R\$ 318.438,78
BLOQUEIOS JUDICIAIS		R\$ 318.438,78	R\$ 318.438,78
INVESTIMENTOS		R\$ 8.558.488,34	R\$ 7.780.488,48
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 8.558.488,34	R\$ 7.780.488,48
IMOBILIZADO		R\$ 2.589.437,80	R\$ 2.897.894,81
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R\$ 4.060.482,81	R\$ 4.376.077,00
(1) - DEPRECIAÇÃO DE ANOS		R\$ 1.489.054,95	R\$ 1.678.212,99
TÉCNICAS TANGÍVEIS			
COMPENSAÇÃO		R\$ 121.137,58	R\$ 0,00
CONTAS COMPENSAÇÃO		R\$ 121.137,58	R\$ 0,00
DEMONSTRADO		R\$ 121.137,58	R\$ 0,00
VEICULOS DE TERCEIROS -			
DEMONSTRADO		R\$ 121.137,58	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 29.838.943,88	R\$ 31.439.837,39
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 14.030.227,82	R\$ 18.623.619,30
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 8.221.210,91	R\$ 9.824.388,81
FORNECEDOR FABRICA		R\$ 2.381.794,77	R\$ 2.769.821,01
VEICULOS		R\$ 1.277.306,42	R\$ 2.715.876,78
PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 1.106.490,35	R\$ 1.872.944,23
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 288.828,89	R\$ 818.063,37
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 508.828,89	R\$ 618.063,37
CREDORES VARIOS		R\$ 784.793,87	R\$ 3.386.063,03
CREDORES VARIOS		R\$ 784.793,87	R\$ 3.386.063,03
OUTRAS DESPESAS A PAGAR		R\$ 1.063.788,38	R\$ 948.872,40
OUTRAS DESPESAS A PAGAR		R\$ 1.063.788,38	R\$ 948.872,40
OBRIGAÇÕES COM CLIENTES		R\$ 1.238.712,78	R\$ 408.508,43
DEPÓSITO DE CLIENTES		R\$ 1.238.712,78	R\$ 408.508,43
ADIANTEMENTOS		R\$ 1.238.712,78	R\$ 408.508,43
EMPRESTIMOS		R\$ 5.804.279,04	R\$ 9.385.056,40
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 5.804.279,04	R\$ 9.385.056,40
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R\$ 5.804.279,04	R\$ 9.385.056,40
CONTAS ACUMULADAS A PAGAR		R\$ 778.134,83	R\$ 683.238,00
CONTAS ACUMULADAS A PAGAR		R\$ 778.134,83	R\$ 683.238,00
HONORÁRIOS, ORDENADOS E COM. A			
PAGAR		R\$ 128.066,38	R\$ 170.618,48
FERIAS E 13. SALARIO A PAGAR		R\$ 278.080,75	R\$ 341.000,72
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 391.384,18	R\$ 275.132,80
OBRIGAÇÕES FISCAS A PAGAR		R\$ 119.630,60	R\$ 75.877,02
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.399.682,30	R\$ 1.687.330,86
PARCELAMENTOS		R\$ 1.399.682,30	R\$ 1.687.330,86
RENTES		R\$ 1.399.682,30	R\$ 1.687.330,86
(1) PROVISÃO PARA EXERC. CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 27.846,09
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 7.098.586,53	R\$ 8.611.872,51
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 7.098.586,53	R\$ 8.611.872,51
EMPRESTIMOS		R\$ 3.736.569,09	R\$ 3.410.053,86
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 3.736.569,09	R\$ 3.410.053,86
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 325.388,45	R\$ 608.489,45
CREDORES DIVERSOS		R\$ 325.388,45	R\$ 608.489,45
PARCELAMENTOS		R\$ 2.834.431,89	R\$ 2.185.480,50
DEPÓSITOS PARCELADOS		R\$ 2.834.431,89	R\$ 2.185.480,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.581.297,48	R\$ 6.305.185,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.581.297,48	R\$ 6.305.185,88
CAPITAL REGISTRADO		R\$ 7.000.000,00	R\$ 7.000.000,00
CAPITAL REGISTRADO		R\$ 7.000.000,00	R\$ 7.000.000,00
(1) LUCROS		R\$ 1.618.702,54	R\$ 2.990.824,82
(2) LUCROS DE ANOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(3) LUCROS E PREJUÍZOS ACUM. EXERC. CORRENTE		R\$ 1.002.630,87	R\$ 729.899,42
CONTAS COMPENSAÇÃO		R\$ 121.137,58	R\$ 0,00
CONTAS COMPENSAÇÃO		R\$ 121.137,58	R\$ 0,00
DEMONSTRADO		R\$ 121.137,58	R\$ 0,00
VEICULOS DE TERCEIROS -			
DEMONSTRADO		R\$ 121.137,58	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número DC.9C.16.E5.EC.E9.73.9D.F4.B3.P2.FB.63.21.D3.3E.72.1E.D9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

000200

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BRUNE VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.674.804/0001-20

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 69.247.429,78	R\$ 82.909.823,25
Receita Revenda de Mercadorias		R\$ 65.242.439,88	R\$ 77.300.195,02
Receita de Prestações de Serviços		R\$ 4.004.989,90	R\$ 5.609.628,23
(-) DEDUÇÃO DE VENDAS		R\$ (1.983.113,61)	R\$ (3.429.191,18)
(-) impostos		R\$ (883.925,36)	R\$ (1.235.451,27)
(-) Devoluções e Abatimentos		R\$ (1.099.188,25)	R\$ (2.193.739,91)
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 67.264.316,17	R\$ 79.480.632,07
(-) CUSTOS		R\$ (57.648.129,01)	R\$ (63.756.558,09)
(-) Custos de Mercadorias		R\$ (57.044.812,85)	R\$ (63.004.589,58)
(-) Custos de Serviços		R\$ (603.316,16)	R\$ (751.968,51)
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 9.616.187,16	R\$ 15.724.073,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10.618.817,83)	R\$ (14.600.342,33)
(-) Despesas de Vendas		R\$ (4.957.217,59)	R\$ (6.064.352,15)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (4.115.936,89)	R\$ (5.647.518,46)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (3.694.298,54)	R\$ (4.406.522,46)
Receitas Financeiras		R\$ 1.957.343,18	R\$ 1.440.103,91
Outras Receitas Operacionais		R\$ 191.292,01	R\$ 77.946,83
(=) LUCRO LIQ ANTES DAS PROVISÕES IR/CSLL		R\$ (1.002.630,67)	R\$ 1.123.731,65
(-) PROVISÃO CSLL		R\$ 0,00	R\$ (114.745,56)
(-) PROVISÃO IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (287.087,97)
(=) LUCRO LÍQUIDO APÓS PROVISÕES		R\$ (1.002.630,67)	R\$ 721.898,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.9C.16.E5.45.EC.E9.73.9D.F4.B3.F2.FB.63.21.D3.3E.72.1E.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

000201

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29203253412	CNPJ 10.674.804/0001-20	
NOME EMPRESARIAL BRUNE VEICULOS LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DC.9C.16.E5.45.EC.E9.73.9D.F4.B3.F2.FB.63.21.D3.3E.72.1E.D8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	07799055553	LUIZ JOSE PIMENTA:07799055553	168829786349619654 228981509355473628 513	15/06/2022 a 14/06/2025	Sim
Contador	35852453587	VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA AMORIM:35852453587	374880942443641101 701641132572318455 29	14/06/2022 a 13/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DC.9C.16.E5.45.EC.E9.73.9D.F4.B3.F2
.FB.63.21.D3.3E.72.1E.D8-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/06/2022 às 17:08:50

F1.46.B4.D5.E3.62.6C.6D
8D.46.AE.FD.75.51.77.24

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BRUNE VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.674.804/0001-20

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRUNE VEICULOS LTDA.
NIRE	29203253412
CNPJ	10.674.804/0001-20
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	DIARIO
Município	SALVADOR
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/07/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1173039

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRUNE VEICULOS LTDA.
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1173039
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.9C.16.E5.45.EC.E9.73.9D.F4.B3.F2.FB.63.21.D3.3E.72.1E.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



Brune

MEMORIAL DE CÁLCULO COM BASE NO BALANÇO DE 2021

Liquidez corrente	LC =	AC	20.631.870	=	1,10784
		PC	18.623.518		

Liquidez Geral	LG=	AC+RLP	39.008.215	=	1,55192
		PC+ELP	25.135.442		

Solvência Geral	SG=	AT	31.438.637	=	1,25077
		PC + ELP	25.135.442		

Salvador/Ba, 05 de Julho 2022

VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA
 Assinado de forma digital por
 VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA
 AMORIM:35852453587
 AMORIM:35852453587
 Dados: 2022.07.05 22:24:31
 -03'00'

Valéria dos Santos Oliveira Amorim
Supervisora Contábil
CRC/BA 026361-O

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA AMORIM
REGISTRO.....	: BA-026361/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.524.535-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 11/07/2022 as 10:31:48.

Válido até: 09/10/2022.

Código de Controle: 826600.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA AMORIM
REGISTRO.....	: BA-026361/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.524.535-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 17/03/2023 as 16:25:13.

Válido até: 15/06/2023.

Código de Controle: 828290.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000206

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.674.804/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRUNE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRUNE VEICULOS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV LUIS VIANA FILHO	NÚMERO 6700	COMPLEMENTO LOJA LJ
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 41.730-101	BAIRRO/DISTRITO PARALELA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@MCGESTAO.COM.BR	TELEFONE (71) 3387-6700
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

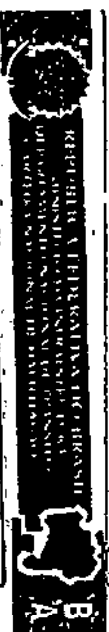
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 26/08/2014
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2022 às 13:45:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000207



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2155297760



01800136719

14/02/2025

02/08/2069

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA AERONAUTICA

034.358.145-00

27/03/1947

RENATO JOSE DE
CARVALHO
ELENOR RODRIGUES DE
CARVALHO

034.358.145-00

27/03/1947

PROIBIDO PLASTIFICAR

2155297760

01800136719

18/02/2022

BAHIA

03040234644

05/11/2014

[illegible]

000210

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO
FACILITACAO DE PASSAGENS INTERNAS

8
A

IDENTIFICACAO DE CIDADAO

02128166430

1637532050

047 097 485-00 89/03/1946

02128166430

17/08/2021

09/08/1964

BAHIA

40018328610

BA00627524

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1646807847

NOME
MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA

DOC. IDENTIDADE/FUNC. EMISSOR/UF
453029957 SSP BA

CPF
562.715.815-87

DATA NASCIMENTO
21/11/1973

PLACAO
MODEZIL FERREIRA DE CERQUEIRA
RA
SOLANGE RODRIGUES DE CERQUEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

1º REGISTRO
62560784983

VALIDADE
19/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
08/01/1992

RESERVAÇÃO

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
24/07/2018

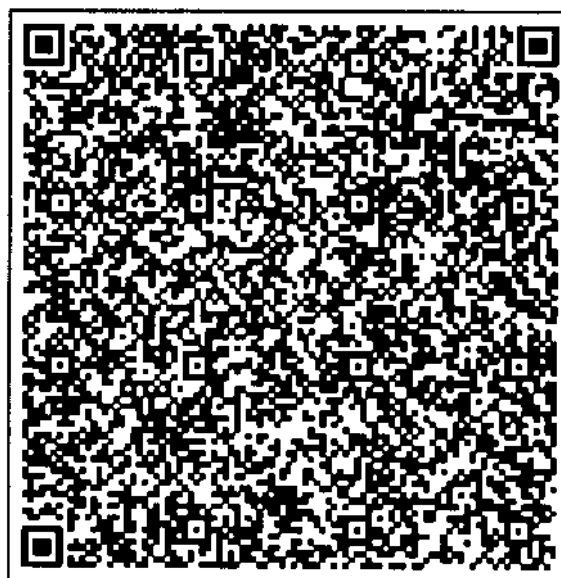
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

59717192130
BA013904392

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



**NEOENERGIA
COELBA**

Varia Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.432, de 26/04/03
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgar Sereno, 209, Cabula VI, Salvador - BA - CEP 41181-600
CNPJ 16.538.929/0001-04 | Insc. Est. 004782940 | www.neoenergiasa.com.br

DADOS DO CLIENTE
FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA
CPF 034.358.145-00

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA 220
22 AP-2001 ED PALAZZO ROCCA
IMPERIALE
ONDINA/SALVADOR
SALVADOR BA
40170-050

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monofase - Trifásico

000212

578251783 UNICA 11/01/2022
11/01/2022 1001406204 5109591

0208663218	01/2022
18/01/2022	09/02/2022
989,37	

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	810,0000000	0,58017320	469,98
Consumo Ativo(kWh)-TE	810,0000000	0,33078012	267,93
Acréscimo Bandeira AMARELA			189,08
Contrib. Rum. Pública Municipal			64,81
Compensação DMC 11/21			-2,45
TOTAL DA FATURA			989,37

ÍNDICE	DATA	ANTERIOR	ATUAL	ÍNDICE	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21/09/20	18/12/20	17/07/20	11/01/2022	11,887	1,0000		810,00

ÍNDICE	DATA	ANTERIOR	ATUAL	ÍNDICE	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21/09/20	18/12/20	17/07/20	11/01/2022	11,887	1,0000		810,00

Para obter mais informações sobre a sua fatura, consulte o site da Neoenergia Coelba ou ligue para o 0800 11 2222. A Neoenergia Coelba é uma empresa de capital aberto, listada na B3 sob o ticker NEOE3.

ÍNDICE	DATA	ANTERIOR	ATUAL	ÍNDICE	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21/09/20	18/12/20	17/07/20	11/01/2022	11,887	1,0000		810,00

ÍNDICE	DATA	ANTERIOR	ATUAL	ÍNDICE	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21/09/20	18/12/20	17/07/20	11/01/2022	11,887	1,0000		810,00

Unidade Consumidora: 0208663218
Data de Vencimento: 01/2022
Valor a Pagar (R\$): 989,37

000213

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
IPTU/TRSD 2022Secretaria da
Fazenda

IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO IMÓVEL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 587.739-3	CÓDIGO DO LOGRADOURO 1580-3	TRECHO A	PADRÃO CONSTRUTIVO B5
CONTRIBUINTE LUIZ JOSE PIMENTA			
ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA WILDEMAR FALCÃO, 000670, AP 0901, BROTAS, 40.285-885			
USO RESIDENCIAL	IDADE DO IMÓVEL 18 ANOS	CÓDIGO WEB (*) 4957J414F	

DEMONSTRATIVO DO VALOR DEVIDO

4.543,33	=	CREDITO DA NOTA CIDADÃ / NOTA SALVADOR 0,00	+	TRSD A PAGAR 655,16	=	TOTAL DEVIDO 5.198,49
----------	---	---	---	------------------------	---	--------------------------

CÓDIGO DEBÍTO AUTOMÁTICO

2000000058773928015

DADOS PARA PAGAMENTO

EXERCÍCIO: 2022	COTA: 05/11	VENCIMENTO: 05/06/2022	NÃO RECEBER APÓS: 06/06/2022
OBSERVAÇÕES: SATWEB - v.1.0.0 - 04/05/2022		VALOR DEVIDO - R\$	472,59
		VALOR C/ DESCONTO - R\$	0,00
		ATUALIZ. MONETÁRIA - R\$	0,00
		MULTA DE MORA - R\$	0,00
		JUROS DE MORA - R\$	0,00
		VALOR A PAGAR - R\$	472,59



81660000004-5

72593776202-1

20606280122-3

05005877393-3

Prefeitura do Salvador
Secretaria Municipal da FazendaDOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
IPTU/TRSD 2022

EXERCÍCIO: 2022	COTA: 05/11	VENCIMENTO: 05/06/2022	NÃO RECEBER APÓS: 06/06/2022	INSCRIÇÃO: 587.739-3
VALOR DEVIDO - R\$				472,59
VALOR A PAGAR - R\$				472,59

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA - PROCESSAMENTO

VIA - CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Destaque aqui

VÁLIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



81660000004-5

72593776202-1

20606280122-3

05005877393-3

ATENÇÃO: NÃO AMASSE. NÃO DOBRE. NÃO PERFURE

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
IPTU/TRSD 2022Secretaria da
Fazenda

IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO IMÓVEL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 638.081-6	CÓDIGO DO LOGRADOURO 1170-3	TRECHO A	PADRAO CONSTRUTIVO B5
CONTRIBUINTE MYLLENE RODRIGUES DE CERQUEIRA			
ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA DA PAZ, 000238, AP 1501, GRACA, 40.150-140			
USO RESIDENCIAL	IDADE DO IMÓVEL 14 ANOS	CÓDIGO WEB (*) 4B4BY5447	

DEMONSTRATIVO DO VALOR DEVIDO

4.833,14	-	CREDITO DA NOTA CIDADÃ / NOTA SALVADOR 0,00	+	TRSD A PAGAR 1.325,09	=	TOTAL DEVIDO 6.158,23
----------	---	---	---	--------------------------	---	--------------------------

CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO

2000000063808128015

DADOS PARA PAGAMENTO

EXERCÍCIO: 2022	COTA: 04/11	VENCIMENTO: 05/05/2022	NÃO RECEBER APÓS: 05/05/2022
OBSERVAÇÕES: SATWEB - v.1.0.0 - 04/05/2022		VALOR DEVIDO - R\$	559,83
		VALOR C/ DESCONTO - R\$	0,00
		ATUALIZ. MONETÁRIA - R\$	0,00
		MULTA DE MORA - R\$	0,00
		JUROS DE MORA - R\$	0,00
		VALOR A PAGAR - R\$	559,83



81630000005-5

59833776202-8

20505280122-7

04006380816-2

Prefeitura do Salvador
Secretaria Municipal da FazendaDOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
IPTU/TRSD 2022

EXERCÍCIO: 2022	COTA: 04/11	VENCIMENTO: 05/05/2022	NÃO RECEBER APÓS: 05/05/2022	INSCRIÇÃO: 638.081-6
			VALOR DEVIDO - R\$	559,83
			VALOR A PAGAR - R\$	559,83

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA - PROCESSAMENTO

VIA - CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Poste aqui

VÁLIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECÂNICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



81630000005-5

59833776202-8

20505280122-7

04006380816-2

ATENÇÃO: NÃO AMASSE. NÃO DOBRE. NÃO PERFURE

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
IPTU/TRSD 2022Secretaria da
Fazenda

IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO IMÓVEL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 603.516-G	CÓDIGO DO LOGRADOURO 1434-6	TRECHO B	PADRÃO CONSTRUTIVO B6
CONTRIBUINTE MODEZIL FERREIRA DE CERQUEIRA E ESP.			
ENDEREÇO DO IMÓVEL AVN. SETE DE SETEMBRO, 002354, AP 1501, VITÓRIA, 40.080-004			
USO: RESIDENCIAL	IDADE DO IMÓVEL 17 ANOS	CÓDIGO WEB (*) 4A4CS5056	

DEMONSTRATIVO DO VALOR DEVIDO

17.277,84	-	CREDITO DA NOTA CIDADÃ / NOTA SALVADOR 0,00	+	TRSD A PAGAR 1.325,08	=	TOTAL DEVIDO 18.602,93
-----------	---	---	---	--------------------------	---	---------------------------

CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO

2C030000080861628016

DADOS PARA PAGAMENTO

EXERCÍCIO: 2022	COTA: 04/11	VENCIMENTO: 05/05/2022	NÃO RECEBER APOS: 05/05/2022
OBSERVAÇÕES:		VALOR DEVIDO - R\$	1.691,17
		VALOR C/ DESCONTO - R\$	0,00
		ATUALIZ. MONETÁRIA - R\$	0,00
		MULTA DE MORA - R\$	0,00
		JUROS DE MORA - R\$	0,00
SAFTEE - v.1.0.0 - 04/05/2022		VALOR A PAGAR - R\$	1.691,17



81610000016-4

91173776202-9

20505280122-7

04006086160-2

Prefeitura do Salvador
Secretaria Municipal da FazendaDOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
IPTU/TRSD 2022

EXERCÍCIO: 2022	COTA: 04/11	VENCIMENTO: 05/05/2022	NÃO RECEBER APOS: 05/05/2022	INSCRIÇÃO: 608.616-0
VALOR DEVIDO - R\$				1.691,17
VALOR A PAGAR - R\$				1.691,17

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA - PROCESSAMENTO

VIA - CONTRIBUINTE

Assinatura aqui

VALIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



81610000016-4

91173776202-9

20505280122-7

04006086160-2

ATENÇÃO: NÃO AMASSE. NÃO DOBRE. NÃO PERFURE

Claro

MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA
R. JOSE PANCETTI, 98377 ED. MORADA IMPERIAL APT. 401
BARRA
40140-420 SALVADOR-BA

Código
230/168042626

Vencimento
05/04/2022 Valor
587,59

CPF/CNPJ
562.715.815-87

Forma de Pagamento
BOLETO BANCARIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

001/004

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

- TOP HD 4K FILMES E SERIES FID
- NET VIRTUA +
- NET FONE ILIM BRASIL CLARO

Claro clube

Saldo de pontos em 15/03/22
Pontos resgatados em 03/22

14.158
0

descrição

000216

total

NET TV	430,04
NET VIRTUA +	136,58
NET Fone	20,97

Valor total
587,59

NET TV

Mensalidade NET TV

01/03/22 A 31/03/22 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO TOP HD 4K FILMES E SERIES FID	288,18
01/03/22 A 31/03/22 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO	27,32
01/03/22 A 31/03/22 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO	27,32
01/03/22 A 31/03/22 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO	27,32

Sub-Total Mensalidade NET TV 342,82

A La Carte

01/03/22 A 31/03/22 MENSALIDADE CANAL A LA CARTE PREMIERE COMBATE HD	89,90
--	-------

Sub-Total A La Carte 89,90

Total NET TV 430,04

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +

01/03/22 A 31/03/22 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 250 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	136,58
---	--------

Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA + 136,58

Total NET VIRTUA + 136,58

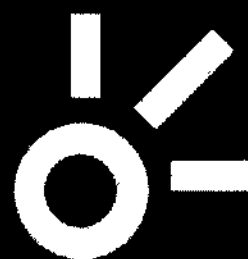
NET Fone

SERVIÇO	DURAÇÃO
---------	---------

ASSINATURA 20,97

Total NET Fone 20,97

O BRASIL E O
QATAR TÊM
DUAS PAIXÕES
EM COMUM:
O FUTEBOL
E O SOL.



A MELHOR CONEXÃO COM O FUTEBOL É NA OPERADORA
DE TELECOMUNICAÇÕES OFICIAL NA AMÉRICA DO SUL
PA CUPA DO MUNDO DA FIFA 2022™

Claro



FIFA WORLD CUP
Qatar 2022



Para atendimento presencial, consulte o endereço de
loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja
- Emissão e desligamento de seu sinal efetuando o
pagamento até a data do vencimento. NET Ilimitado ao
Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados
juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses
serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala Ligue 0800 724 7707 - É
preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com
dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para
surdos).
Ligue 8004-7777 para atendimento técnico, financeiro e
compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou
cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 0800701010

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
23021414770382
230214147697212
230214105528155
230214095182894
230214384903903

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA	NET SERVICOS 2301680426262	Março/2022	05/04/2022	587,59

84630000005-2 87590296202-1 20405230000-9 00233804673-9



Pague
com
Pix





Cliente: NOBEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA

Parcela: 2203090595000 000217

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

Detalhamento de Ligações NET FONE via Embratel

01/01

002/004

NET FONE VIA EMBRATEL

PERÍODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INÍCIO	DURAÇÃO	VALOR (R\$)
--------------	---------------------	------------------	----------------	---------	-------------

Telefone: 7132633587--FRANQUIA 001

NETFONE RES ILIM BR CLARO PROM

03/02/2022 A 02/03/2022

SubTotal 14,98
SubTotal 14,98

SERVIÇOS DIGITAIS FONE
03/02/2022 A 02/03/2022

SubTotal 5,99
SubTotal 5,99

SubTotal 20,87

Total Serviço 20,87

Claro

Claro NET Telecomunicações S.A.
RUA ALVARO SERBETO DE BARROS - 348 -
TER
CEP: 41830-482 SALVADOR - BA
CNPJ: 08.970.821/0001-01
I.E.: 053334608

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SÉRIE HM
MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA
R JOSE PANCETTI 00377 ED MORADA IMPERIAL APT 4
BARRA
SALVADOR - BA
CPF/CNPJ: 562.715.815-87

Código: 2203930565088 MS: Março/2022
Número: 0001170048 Emissão: 18/03/2022
I.E.: ISENTO Vencimento: 06/04/2022
CEP: 5.307.5 Prestação de Serviço de Comunicação à
não-contribuinte.

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

003/004

Discriminação do Serviço

TV POR ASSINATURA

01/03/22 A 31/03/22 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO TOP HD 4K FILMES E SERIES FTD
01/03/22 A 31/03/22 MENSALIDADE CANAL A LA CARTE PREMIERE COMBATE HD
01/03/22 A 31/03/22 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO
01/03/22 A 31/03/22 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO
01/03/22 A 31/03/22 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO
SUB TOTAL TV POR ASSINATURA

BANDA LARGA

01/03/22 A 31/03/22 MENSALIDADE VIRTUA BANDA LARGA 250 MEGA FIDELIDADE
SUB TOTAL BANDA LARGA

000218

ICMS
43,89 258,18
15,28 89,90
4,64 27,32
4,64 27,32
4,64 27,32
430,04

VALOR DA NOTA FISCAL:

534,62

ICMS Base de Cálculo: 365,67 Alíquota: 28,00% Valor: 102,37

Reservado ao Fisco

84AF.2EC0.E3AC.92B8.28F6.257C.C2C4.BB54

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funtel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente/TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida cont. Art. 267, II do Decreto 13.780/12 - BAO no: Fiscal disp. em meio eletrônico cont. conforme Parecer DATRUGETRI IP 129/2021/Genial de Atendimento ANATEL 1331/Let 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 102,37 - FUST TOTAL 4,17 - FUNTEL TOTAL 2,08

A oferta conjunta NET Virtua + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais
SVA-PROTEÇÃO DIGITAL 1 DEVICE Cb:RS 7 /-SKEELO:RS 25

CLARO S.A.
RUA ALVARO SERBETO DE BARROS - 348 -
TER
CEP: 41830-482 SALVADOR - BA
CNPJ: 08.970.821/0001-01
I.E.: 05.333.460.8

MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA
R JOSE PANCETTI 00377 ED MORADA IMPERIAL APT 4
BARRA
SALVADOR - BA
CPF/CNPJ: 562.715.815-87

Código Cliente: 00202575054-0000 UF: BA VIA ÚNICA
Data Emissão: 18/03/2022 NF: 002872871
Nº Fatura: 2203930565088 Série: B2

I.E.: ISENTO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO DOC.FISCAL MEIO ELETRONICO PARECER DITRI/GETRI N 5834/202

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/ORIGEM

NET FONE VIA EMBRATEL / NET FONE VIA EMBRATE

ALIQ. ICMS

ICMS

VALOR(R\$)

28,00

4,19

14,98

Reservado ao Fisco:

8D89.e51a.a8d1.f3ba.a826.856a.6a23.baa6

TOTAL:

VALOR TOTAL

14,98

BASE DE CÁLCULO ICMS

14,98

ALÍQUOTA

28,00

VALOR DO ICMS

4,19

VALOR ISENTO

0,00

VALOR OUTROS

0,00

14,98

14,98

4,18

0,00

0,00

MENSAGEM:

1 - ESTE DOCUMENTO DESTINA-SE, APENAS, A ATENDIMENTO A INFORMAÇÕES DA CARATER FISCAL
NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS
Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 4,19
Contribuição FUST NET FONE = R\$ 0,10 / Contribuição FUNTEL NET FONE = R\$ 0,05

now

SÓ A CLARO TEM O
NOW, A MAIOR
PLATAFORMA DE
STREAMING DO BRASIL.

Claro 1

App NOW

Web

Claro

Visite internet.claro.com.br



CADASTRE-SE NA FATURA DIGITAL PELO APP MINHA CLARO E FACILITE SUA ROTINA.

Com a fatura digital você tem mais praticidade e segurança para o seu dia a dia. Confira as vantagens:



Mais praticidade: todas as contas organizadas em um só lugar.



Mais rapidez: você recebe a sua fatura até 10 dias antes do vencimento.



Mais facilidade: visualize a sua fatura pelo celular ou computador



Mais segurança: acesso à fatura protegido por senha.

Atenção: o remetente da fatura Claro é sempre faturadigital@minhaclaro.com.br e para abri-la é necessário digitar os 5 primeiros dígitos do CPF ou CNPJ do titular.



Você merece o novo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 10.674.804/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:17 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **A77A.F4C6.C547.F3FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000221

Certidão Especial de Débitos Tributários **(Positiva com efeito de Negativa)**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232043568

RAZÃO SOCIAL	
BRUNE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
079.938.161	10.674.804/0001-20

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

232948.0013/22-3 - Inicial/PARCELAMENTO

232948.0014/22-0 - 1a Inst/Julgado

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 03/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



000222

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Mobiliários com Efeito de Negativa

Inscrição Municipal: 312756/001-33

CNPJ: 10674804/0001-20

Contribuinte: BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL***

Endereço: Avenida Luís Viana Filho, Nº 6700, PARALELA

Número da Certidão: 13.699.271

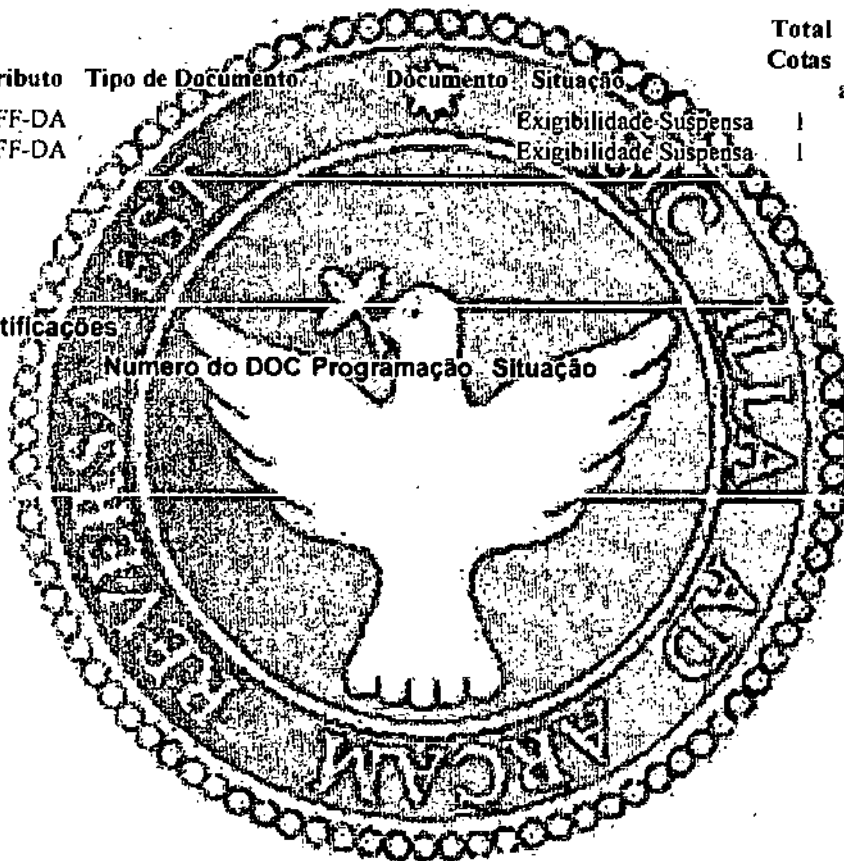
Certifico que a inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, reservando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/06.

Exercício	Localização	Tributo	Tipo de Documento	Documento	Situação	Total Cotas a Vencer	Total Cotas Atraso	Total Cotas Resíduo
2010	Dívida Ativa	TFF-DA			Exigibilidade Suspensa	1	0	1
2011	Dívida Ativa	TFF-DA			Exigibilidade Suspensa	1	0	1

Situação de Autos e Notificações

Tipo

Número do DOC Programação Situação



Emissão autorizada à: 16:18:44 horas do dia 03/04/2023

Válida até dia 03/05/2023

Código de controle da certidão: F0E0675C5F1A60460E5B84DB8FEFA20A

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima

Voltar

Imprimir

000223



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.674.804/0001-20
Razão Social: BRUNE VEICULOS LTDA
Endereço: AV LUIS VIANA 6700 / TROBOGY / SALVADOR / BA / 41745-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2023 a 15/04/2023

Certificação Número: 2023031700573962939700

Informação obtida em 27/03/2023 19:15:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000224



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 10.674.804/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:17 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **A77A.F4C6.C547.F3FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000225

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.674.804/0001-20

Certidão nº: 4673594/2023

Expedição: 01/02/2023, às 07:46:10

Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.674.804/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

000226



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00117667

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 29/03/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: BRUNE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 10.674.804/0001-20

Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 6700, PARALELA, SALVADOR-BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 29 de março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000227

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

000228

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BRUNE VEICULOS LTDA

10.674.804/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/03/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.UV5J.C2JA:H6CG.065C.6TOX

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
20ª Vara dos Feitos de Rel de Cons Civ e
Comerciais
Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Sala 107 do Anexo Prof.
Orlando Gomes, Nazare - CEP 40040-380, Fone: 3320-6739,
Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br
vrg@tjba.jus.br

000229

SENTENÇA

Processo nº: 0321150-92.2013.8.05.0001
Classe – Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência
Autor: Atual Gestao e Administracao de Negocios Ltda., e outros
Tipo Completo da Parte Passiva: Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>
Principal << Nenhuma informação disponível >>:

ATUAL GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., PIMENTA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., GREEK PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., JM PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., MORENA VEÍCULOS LTDA., ANIRA VEÍCULOS LTDA., JUBIABÁ AUTOS E COMERCIAIS LTDA., NORAUTO CAMINHÕES LTDA., NORAUTO VEÍCULOS LTDA., BRUNE VEÍCULOS LTDA., JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA. e JACUÍPE VEÍCULOS LTDA., ajuizaram a presente recuperação judicial, feito que teve trâmite regular, sendo apresentado o Plano de Recuperação Judicial às fls. 820 a 838, acompanhado dos respectivos anexos.

Em seguida, à fls. 1776 a 1787 foi juntado Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Face o oferecimento de objeção ao Plano de Recuperação Judicial, convocou-se assembléia geral de credores, para sobre ele deliberar.

Em assembléia realizada no dia 31/07/2014, cuja Ata, com a lista de presenças foi acostada às fls. 1804 a 1814, os credores aprovaram o Plano de Recuperação, com seu Aditivo e alterações registradas na própria ata.

Com vista dos autos, o Ministério Público, em Parecer lançado às fls. 1818/1819, opinou pelo deferimento da Recuperação Judicial.

É o relatório.

Com efeito, constata-se da ata da Assembléia Geral de Credores, que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado por 100% (cem por cento) dos credores arrolados na Classe I, 100% dos credores



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
20ª Vara dos Feitos de Rél de Cons Civ e
Comerciais

000230

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Sala 107 do Anexo Prof.
Orlando Gomes, Nazare - CEP 40040-380, Fone: 3320-6739,
Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br
vrg@tjba.jus.br

arrolados na Classe II e 91,30% (noventa e um virgula trinta por cento) dos credores da Classe III presentes à assembléia, importando em 81,10% (oitenta e um virgula dez por cento) do total dos créditos cujos titulares estavam presentes, restando, assim, atendido o quórum de deliberação previsto no art. 45 da Lei 11.101/05.

Saliente-se, por sua vez, que, na esteira de pacífico entendimento jurisprudencial, é inexigível a apresentação das certidões negativas fiscais previstas no art. 57 da Lei 11.101/05, posto que não editada lei específica regulamentando o art. 68 do mesmo Diploma Legal.

Isto posto, homologo a aprovação do Plano pelos credores, com seu aditivo e alterações consignadas na própria ata, ficando, conseqüentemente, concedida a Recuperação Judicial das devedoras ATUAL GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., PIMENTA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., GREEK PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., JM PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., MORENA VEÍCULOS LTDA., ANIRA VEÍCULOS LTDA., JUBIABÁ AUTOS E COMERCIAIS LTDA., NORAUTO CAMINHÕES LTDA., NORAUTO VEÍCULOS LTDA., BRUNE VEÍCULOS LTDA., JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA. e JACUÍPE VEÍCULOS LTDA., o que faço com fulcro no art. 58 da Lei 11.101/05.

A presente decisão constituirá título executivo judicial, a teor do § 1º do art. 59 da Lei 11.101/05.

P.R.I.

Salvador(BA), 26 de agosto de 2014.

Renato Ribeiro Marques da Costa
Juiz de Direito

Dados do Processo

Processo: 0321150-92.2013.8.05.0001 Juizado Transitado
Classe: Recuperação Judicial
Área: Cível
Assunto: Recuperação judicial e Falência
Local Físico: 03/09/2014 17:34 - Cartório - Relação: 0287/2014 - mesa de lere pra certificar
Distribuição: Sorteio - 05/03/2013 às 12:10
20ª Vara dos Feitos de Rel de Cons Civ e Comerciais - Salvador
Controle: 2013/000226
Valor da ação: R\$ 10.000,00

000231

Partes do Processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Autor: Atual Gestao e Administracao da Negocios Ltda.,
Advogado: HERNANI LOPES DE SA NETO
Adv Judicial: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: Pimenta Participacoes e Investimentos Ltda
Advogado: Fernando Fiorezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SA NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: Illo Patrimonial e Participacoes Ltda
Advogado: Fernando Fiorezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SA NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: MC Patrimonial e Participacoes Ltda
Advogado: Fernando Fiorezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SA NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: Greek Patrimonial e Participacoes Ltda
Advogado: Fernando Fiorezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SA NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: JM Patrimonial e Participacoes Ltda
Advogado: Fernando Fiorezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SA NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: Morena Veiculos Ltda
Advogado: HERNANI LOPES DE SA NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: Anira Veiculos Ltda
Advogado: Fernando Fiorezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SA NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: Jubilabá Autos e Comerciais Ltda
Advogado: Fernando Fiorezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SA NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: Norauto Veiculos Ltda
Advogado: Fernando Fiorezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SA NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: Brune Veiculos Ltda
Advogado: Fernando Fiorezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SA NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO
Advogado: Fabio Candido Pereira

Autor: Jubilaba Veiculos Ltda
Advogado: Fernando Fiorezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SA NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: Jaculpe Veiculos Ltda
Advogado: Fernando Fiorezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SA NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: FC Patrimonial e Participacoes Ltda
Advogado: Fernando Fiorezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SA NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: Norauto Caminhões Ltda
Advogado: Fernando Fiorezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SA NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: Anira Veiculos Ltda
Advogado: Fernando Fiorezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SA NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: Anira Veiculos Ltda
Advogado: Fernando Fiorezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SA NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: Anira Veiculo Ltda
Advogado: Fernando Fiorezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SA NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Interessado: FAZENDA PUBLICA FEDERAL

Interessado: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Interessado: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Interessado: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EM ITABUNA/BA

Interessado: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL EM ITABUNA/BA

Interessado: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL EM ITABUNA/BA
Interessado: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EM TEIXEIRA DE FREITAS/BA
Interessado: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL EM TEIXEIRA DE FREITAS/BA
Interessado: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
Interessado: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EM FEIRA DE SANTANA/BA
Interessado: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL EM FEIRA DE SANTANA/BA
Interessado: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - FEIRA DE SANTANA/BA

000232

Movimentações

Data	Movimento
11/09/2014	Transitado em Julgado certificado o Trânsito em julgado
11/09/2014	Juntada de Petição Juntada a petição diversa - Tipo: Juntada De Documento em Recuperação Judicial - Número: 80100 - Protocolo: PCIV14021836649
08/09/2014	Juntada de Petição Juntada a petição diversa - Tipo: Solicita Providencias em Recuperação Judicial - Número: 80099 - Protocolo: PCIV14021822222
08/09/2014	Juntada de Petição Juntada a petição diversa - Tipo: Solicita Providencias em Recuperação Judicial - Número: 80098 - Protocolo: PCIV14021792359
08/09/2014	Juntada de Petição Juntada petição diversa. Solicita providencias. Número: 80097 - Protocolo: PCIV.14.02177624-8

GRUPO MODESTO CERQUEIRA

ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) apresentado nos autos da recuperação judicial do Grupo MC, que tramita sob nº 0321150-92.2013.8.05.0001, perante a 20ª Vara Cível da Comarca de Salvador/BA.

1 - SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1 INTRODUÇÃO

O presente Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) tem por objetivo apresentar em detalhes os meios de recuperação a serem empregados pelas empresas: ATUAL GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.276.341/0001-08, PIMENTA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.172.478/0001-40, FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.144.991/0001-28, ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.141.508/0001-51, MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.427.184/0001-50, GREEK PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.201.010/0001-37, JM PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.178.534/0001-54, MORENA VEÍCULOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.371.208/0001-17, ANIRA VEÍCULOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.107.627/0001-34, ANIRA VEÍCULOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.107.627/0002-15, ANIRA VEÍCULOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.107.627/0003-04, ANIRA VEÍCULOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.107.627/0004-87, JUBIABÁ AUTOS E COMERCIAIS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.997.695/0001-30, NORAUTO CAMINHÕES LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.146.187/0001-85, NORAUTO VEÍCULOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.615.174/0001-00, BRUNE VEÍCULOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.674.804/0001-20, JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.859.057/0001-52, JACUÍPE VEÍCULOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.191.902/0001-67, todas com sede e administração central na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.570, Bairro Pituba, Município de Salvador, Estado da Bahia (doravante denominado **Grupo MC**), contendo as premissas desenvolvidas para viabilizar a sua reestruturação econômico-financeira.

O Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, ora apresentado pretende demonstrar um ajuste na forma de pagamento do passivo do Grupo, em estrito atendimento às tratativas realizadas com todos os credores do Grupo.

Assim, todas as condições previstas no plano originariamente apresentado que não forem alteradas por este instrumento ficam mantidas. E, havendo divergência entre o instrumento original e o presente, prevalecem as condições aqui lançadas.

2 - MEIOS EMPREGADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme previsto no art. 50 da Lei 11.101/05, afora as medidas administrativas, financeiras e comerciais que já foram implementadas, outras o serão ao longo do tempo para que se viabilize a superação da crise financeira do **Grupo MC**, cuja síntese segue:

2.1. AÇÕES EM ANDAMENTO

2.1.1 Reorganização administrativa e práticas de governança corporativa

Revisão das principais rotinas, fluxos e controles internos necessários a melhoria do processo de governança corporativa do grupo (*Conjunto de mecanismos administrativo e de controle que assegure o bom desempenho da organização*), de forma que as atividades de gestão sejam realizadas atendendo a parâmetros de eficiência e eficácia.

2.2. AÇÕES A SEREM ADOTADAS

2.2.1 Revisão de gastos e reestruturação das áreas administrativa, financeira e comercial.

Ampla revisão das despesas administrativas e comerciais, visando a redução de gastos, eliminação de retrabalho e duplicidade de controles.

2.2.2. Revisão dos controles internos e aferição das margens de resultado.

Revisão dos controles internos, para uma adequada aferição das margens de resultado de cada unidade de negócio (veículos, peças e serviços), buscando identificar e corrigir distorções.

3 - PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O presente aditivo, em conjunto com o Plano de Recuperação Judicial originariamente apresentado naquilo que não foi alterado por este instrumento, foi norteado pelos princípios que balizam a recuperação judicial, visando à preservação da empresa, a manutenção da atividade produtiva e dos

empregos gerados, permitindo ao **Grupo MC** o exercício de sua função social e, via de consequência, estimulando a atividade econômica.

3.1 PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

O **Grupo MC** elaborou um plano de pagamento aos credores com base nas seguintes premissas:

- Cumprimento das determinações da Lei 11.101 de 2005;
- Composição de fórmula que permitisse a liquidação dos créditos no menor espaço de tempo possível.

O presente plano pretende apresentar aos credores as modalidades para pagamento dos créditos contidos na lista de credores, sendo esta, a opção mais adequada à preservação das atividades atendendo-se aos princípios do art. 47 da Lei 11.101 de 2005. A seguir apresentamos a retificação da proposta de pagamento apresentada perante ao Juízo da Recuperação, tendo em conta as solicitações e tratativas realizadas com os credores.

Essa proposta busca atender e equalizar todas as restrições feitas pelos credores após a análise do plano original.

A proposta foi feita de acordo com a composição do endividamento do Grupo, levando em conta valores, garantias, modalidades das operações inadimplidas, não incorrendo em nenhuma das vedações contidas nos arts. 54 e 56, §3º, da Lei 11.101/05.

3.1.1 PAGAMENTO DOS CREDORES ITAÚ UNIBANCO S/A E BANCO BRADESCO S/A

Para integral quitação das dívidas junto aos credores Itaú Unibanco S/A (valor devido: R\$ 37.050.659,92) e Banco Bradesco S/A (valor devido: R\$ 29.203.332,80), será realizada a dação em pagamento dos seguintes imóveis:

- a) Imóvel de propriedade da Atual Gestão Administração de Negócios e Incorporações Imobiliárias Ltda., situado na Av. Prof. Magalhães Neto, 1570, de matrícula 28.030, no 6º Ofício do Registro de Imóveis da Bahia, com área construída total 12.250 m² em Salvador/BA, pelo valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais).

- 1) Os imóveis serão dados a cada um destes credores no montante das partes ideais correspondentes à proporção de seus créditos relacionados na lista de credores da recuperação judicial do Grupo MC, responsabilizando-se, cada credor respectivamente, pelos tributos e custas advindos da dação em pagamento.
 - 2) A dação para se efetivar, no prazo de 30 (trinta) dias contados do trânsito em julgado da decisão homologatória do plano, deverá ser precedida pela apresentação, ao tempo da lavratura da escritura, dos documentos legais e necessários salvo os dispensados por decisão judicial decorrentes da recuperação judicial e referentes a este ato. A implementação da dação deverá ser livre de quaisquer ônus, bem como satisfeitos todos os tributos inerentes aos imóveis exceto aqueles próprios da dação.
 - 3) A posse do imóvel mencionado no *item 3.1.1 "a"*, será transmitida pela Recuperanda após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da lavratura da escritura de dação, ficando por conta da Recuperanda todas as despesas inerentes a utilização e conservação do imóvel e os respectivos tributos e taxas. Decorrido esse prazo, a Recuperanda poderá optar pela locação do imóvel junto ao Itaú e Bradesco pelo prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) mensais mais todas as despesas decorrentes nos termos da lei do inquilinato.
- b) Imóveis (Unidades do empreendimento Manhattan Square Empreendimentos Imobiliários localizado na Avenida Luiz Vianna Filho – Paralela – Salvador/BA) decorrentes dos direitos da Atual Gestão Administração de Negócios e Incorporações Imobiliárias Ltda. junto a OAS EMPREENDIMENTOS S.A. e GAFISA S.A. lastreados em operação imobiliária por incorporação e permuta física, conforme escritura pública de novação, confissão de dívida e outras avenças, registrada no Tabelionato do Sexto Ofício de Notas, da comarca de Salvador/BA, sob nº de Ordem: 602859, Livro nº: 1025, Folha nº: 099 e Translado nº: 01, que será objeto de averbação no respectivo cartório de registro de imóveis:

BANCO ITAÚ/BRADESCO		DESÁGIO		8,96%	
VALOR (R\$)	TORRE	UNIDADE	TIPOLOGIA	ÁREA	VAGAS
R\$ 717.906,26	SOHO A	2501	APT TIPO C/ 2 VAGAS	113,1	2
R\$ 714.643,80	SOHO A	2401	APT TIPO C/ 2 VAGAS	113,1	2
R\$ 714.643,80	SOHO B	2401	3 QUARTOS / 1 SUÍTE	113,1	2
R\$ 701.621,37	SOHO B	2001	3 QUARTOS / 1 SUÍTE	113,1	2
R\$ 530.794,44	TRIBECA B	2601	2 QUARTOS / 1 SUÍTE	83,45	2
R\$ 542.309,01	TRIBECA B	3101	2 QUARTOS / 1 SUÍTE	83,45	2
R\$ 346.972,49	TRIBECA C	3401	1 QUARTO	54,17	1
R\$ 345.793,62	TRIBECA C	2710	1 QUARTO	56,27	1
R\$ 352.674,95	TRIBECA C	3402	1 QUARTO	54,49	1
R\$ 352.674,95	TRIBECA C	3403	1 QUARTO	54,49	1
R\$ 5.320.034,69					

A dação para se efetivar, no prazo de 30 (trinta) dias contados do trânsito em julgado da decisão homologatória do plano, deverá ser precedida pela apresentação, ao tempo da lavratura da escritura, dos documentos legais e necessários salvo os dispensados por decisão judicial decorrentes da recuperação judicial e referentes a este ato. A implementação da dação ocorrerá diretamente da OAS para os credores e deverá ser livre de quaisquer ônus, bem como satisfeitos todos os tributos inerentes aos imóveis exceto aqueles próprios da dação.

Fica ressalvado que o presente aditivo ao Plano de Recuperação Judicial não está beneficiando nenhum dos credores em relação aos demais.

3.1.2 PAGAMENTO DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Para o pagamento da dívida do credor Banco do Nordeste do Brasil S/A, oriunda de financiamentos incentivados, conforme previsto na Lei 7.827/1989 (valor devido: R\$ 5.103.655,52), serão utilizados os modelos a seguir:

Para a porção do crédito advindo de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE -, pagamento do valor nominal do credor acrescido de juros FNE do período, através de recursos financeiros provenientes do fluxo de caixa, com uma carência de 2 (dois) anos no pagamento do principal, a contar da data do trânsito em julgado da homologação do plano, e pagamento de juros trimestrais no período de carência. O valor do principal será pago em 13 (treze) anos, após o período de carência, totalizando assim 15 (quinze) anos de fluxo proposto.

Para a porção do crédito advindo de Recursos Internos do Banco – RECIN (valor devido: R\$ 9.156.509,61), pagamento do valor nominal do credor acrescido de juros CDI do período, através de recursos financeiros provenientes do fluxo de caixa, com uma carência de 2 (dois) anos no pagamento do principal e juros, a contar da data do trânsito em julgado da homologação do plano, e pagamento de juros mensais no 3º ano de carência do principal. O valor do principal será pago em 12 (doze) anos, após o período de carência, totalizando assim 15 (quinze) anos de fluxo proposto.

Serão considerados ainda os bônus pela adimplência já pactuados nos contratos celebrados. Opcionalmente, esse credor, em substituição a esta proposta, pode aderir à condição de pagamento posta no item 3.1.3., destinada às demais instituições financeiras. Aderindo à proposta do item 3.1.2., serão mantidas as garantias originariamente prestadas.

3.1.3 PAGAMENTO DO BANCO FIBRA S/A, BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, BANCO RURAL S/A, HSBC BANK BRASIL S/A, BANCO DO BRASIL S/A E ADAILTON VILELA DOURADO

3.1.3.1. PAGAMENTO ATRAVÉS DE FLUXO DE CAIXA - O pagamento dos credores dar-se-á considerando-se o valor nominal dos credores, a ser pago através de recursos financeiros provenientes do fluxo de caixa, acrescido de correção monetária com base na taxa CDI do período, com carência de 12 (doze) meses para início do pagamento da correção mensal, e carência de 36 (trinta e seis) meses no pagamento do principal, a contar da data do trânsito em julgado da homologação do plano. O valor do principal será pago em 12 (doze) anos, de forma mensal e linear, após o período de carência, totalizando assim 15 (quinze) anos de fluxo proposto.

3.1.3.2. PAGAMENTO ATRAVÉS DE DAÇÃO DE IMÓVEIS - Considerando-se a gama de imóveis disponíveis decorrentes de recebíveis junto à OAS/Gafisa para fins de pagamento na forma de dação ora proposta, as Recuperandas, alternativamente, propõem que para quitação integral das dívidas dos credores Banco FIBRA S/A (valor devido: R\$6.816.503,30), Banco Industrial e Comercial S/A (valor devido: R\$4.901.389,84), Banco Rural S/A (valor devido: R\$2.504.070,98), HSBC Bank Brasil S/A (valor devido: R\$3.846.007,38), Banco do Brasil S/A (valor devido: R\$ 5.346.889,40) e Adailton Vilela Dourado (R\$775.215,19) serão dados em pagamento os imóveis (Unidades do

empreendimento Manhattan Square Empreendimentos Imobiliários localizado na Avenida Luiz Vianna Filho – Paralela – Salvador/BA) decorrentes dos direitos da Atual Gestão Administração de Negócios e Incorporações Imobiliárias Ltda. junto a OAS EMPREENDIMENTOS S. A. e GAFISA S.A., lastreados em operação imobiliária por incorporação e permuta física:

1. O pagamento corresponderá a 60% do valor relacionado a cada um desses credores na lista de credores da recuperação judicial do Grupo;
2. Não perfazendo as unidades esse montante (60% do valor inscrito), de acordo com o preço da tabela oficial divulgado pela OAS/GAFISA, o saldo residual (diferença entre o valor devido com desconto de 40% e os bens dados em pagamento) será pago em até 30 (trinta) dias do trânsito em julgado da decisão que homologar o presente plano, mediante depósito em conta corrente de titularidade do credor, cujos dados deverão ser encaminhados ao e-mail: recuperacaojudicial@mcgestao.com.br;
3. Os bens serão dados a cada um desses credores da seguinte forma:

BANCO FIBRA S/A:

BANCO FIBRA		DÍVIDA COM DESÁGIO DE 40%		R\$ 4.089.901,98	
VALOR (R\$)	TORRE	UNIDADE	TIPOLOGIA	ÁREA	VAGAS
R\$ 740.112,94	SOHO A	2502	APT TIPO C/ 2 VAGAS	113,1	2
R\$ 730.928,70	SOHO A	2901	APT TIPO C/ 2 VAGAS	113,1	2
R\$ 502.336,99	TRIBECA B	2301	2 QUARTOS / 1 SUITE	83,45	1
R\$ 344.230,93	TRIBECA C	2610	1 QUARTO	56,27	1
R\$ 341.900,60	TRIBECA C	2702	1 QUARTO	54,49	1
R\$ 339.405,77	TRIBECA C	2901	1 QUARTO	54,17	1
R\$ 338.007,57	TRIBECA C	2210	1 QUARTO	56,27	1
R\$ 336.472,30	TRIBECA C	2110	1 QUARTO	56,27	1
R\$ 334.882,19	TRIBECA C	2601	1 QUARTO	54,17	1
R\$ 331.839,05	TRIBECA C	2401	1 QUARTO	54,17	1
R\$ 4.340.117,04					

000241

BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A:

BANCO BIC		DÍVIDA COM DESÁGIO DE 40%		R\$ 2.940.833,90	
VALOR (R\$)	TORRE	UNIDADE	TIPOLOGIA	ÁREA	VAGAS
R\$ 688.598,93	SOHO A	1501	APT TIPO C/ 2 VAGAS	113,1	2
R\$ 351.139,67	TRIBECA C	3302	1 QUARTO	54,49	1
R\$ 350.454,28	TRIBECA C	3010	1 QUARTO	56,27	1
R\$ 348.891,59	TRIBECA C	2910	1 QUARTO	56,27	1
R\$ 344.971,15	TRIBECA C	2903	1 QUARTO	54,49	1
R\$ 343.435,87	TRIBECA C	2802	1 QUARTO	54,49	1
R\$ 342.668,23	TRIBECA C	2510	1 QUARTO	56,27	1
R\$ 342.448,91	TRIBECA C	3101	1 QUARTO	54,17	1
R\$ 3.112.608,63					

BANCO RURAL S/A:

BANCO RURAL		DÍVIDA COM DESÁGIO DE 40%		R\$ 1.502.442,59	
VALOR (R\$)	TORRE	UNIDADE	TIPOLOGIA	ÁREA	VAGAS
R\$ 734.191,16	SOHO A	3001	APT TIPO C/ 2 VAGAS	113,1	2
R\$ 510.753,60	TRIBECA A	2002	2 QUARTOS / 1 SUITE	83,45	1
R\$ 353.579,66	TRIBECA C	3210	1 QUARTO	56,27	1
R\$ 1.598.524,42					

HSBC BANK BRASIL S/A:

BANCO HSBC		DÍVIDA COM DESÁGIO DE 40%		R\$ 2.307.604,43	
VALOR (R\$)	TORRE	UNIDADE	TIPOLOGIA	ÁREA	VAGAS
R\$ 727.666,24	SOHO B	2801	3 QUARTOS / 1 SUITE	113,1	2
R\$ 355.114,94	TRIBECA C	3310	1 QUARTO	56,27	1
R\$ 352.016,97	TRIBECA C	3110	1 QUARTO	56,27	1
R\$ 346.506,43	TRIBECA C	3002	1 QUARTO	54,49	1
R\$ 336.390,05	TRIBECA C	2701	1 QUARTO	54,17	1
R\$ 328.823,33	TRIBECA C	2201	1 QUARTO	54,17	1
R\$ 2.446.517,96					

BANCO DO BRASIL S/A:

BANCO DO BRASIL		DÍVIDA COM DESÁGIO DE 40%		R\$ 3.208.133,64	
VALOR (R\$)	TORRE	UNIDADE	TIPOLOGIA	ÁREA	VAGAS
R\$ 760.071,54	SOHO B	3101	3 Quartos / 1 Suite	113,1	2
R\$ 727.693,65	SOHO A	2801	APT TIPO C/ 2 VAGAS	113,1	2
R\$ 708.118,88	SOHO B	2201	3 Quartos / 1 Suite	113,1	2
R\$ 549.190,34	TRIBECA B	3401	2 Quartos / 1 Suite	83,45	2
R\$ 341.132,96	TRIBECA C	2410	1 Quarto	56,27	1
R\$ 340.941,05	TRIBECA C	3001	1 Quarto	54,17	1
R\$ 3.427.148,42					

- A dação para se efetivar, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do trânsito em julgado da decisão homologatória do plano, deverá ser precedida pela apresentação, ao tempo da lavratura da escritura, dos documentos legais e necessários salvo os dispensados por decisão judicial decorrentes da recuperação judicial e referentes a este ato. A implementação da dação ocorrerá diretamente da OAS para os credores e deverá ser livre de quaisquer ônus, bem como satisfeitos todos os tributos inerentes aos imóveis exceto aqueles próprios da dação.
- Como contrapartida à dação em pagamento e cessão de direitos, a Atual Gestão Administração de Negócios e Incorporações Imobiliárias Ltda. ficará sub-rogada nos direitos dos credores em relação a cada uma das devedoras, sendo que somente poderá receber financeiramente tais créditos das devedoras após integral cumprimento do plano de recuperação judicial e integral quitação da totalidade da dívida sujeita à presente recuperação judicial.
- Caso os credores optem pela alternativa aqui apresentada, devem manifestar-se expressamente, em até 05 (cinco) dias da data da publicação da decisão que conceder a recuperação judicial, pelo envio de e-mail ao seguinte endereço: recuperacaojudicial@mcgestao.com.br. A escritura será lavrada em tabelionato de notas da comarca de Salvador indicado pela OAS/GAFISA, em até 60 (sessenta) dias contados da data da certificação do trânsito em julgado da sentença que conceder a recuperação judicial ao Grupo.
- Fica ressalvado que o presente aditivo ao Plano de Recuperação Judicial não está beneficiando nenhum dos credores em relação aos demais. Saliente-se que todos os imóveis da OAS/GAFISA são

semelhantes em relação às suas características de mercado, sendo a divisão proposta unicamente à luz do montante dos créditos.

3.1.4 PAGAMENTO DE CRÉDITOS INFERIORES A R\$ 150.000,00

Para pagamento dos credores cujos créditos, individualmente, estejam relacionados na lista de credores da recuperação judicial das devedoras por valor inferior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o **Grupo MC** utilizará recursos provenientes da sua geração de caixa.

O pagamento se dará em 3 (três) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 05 (cinco) dias após o trânsito em julgado da decisão que homologar o presente plano.

4 – VENDA DE ATIVOS

O Grupo MC, ainda em continuação às medidas de reorganização de suas atividades, buscará alternativas comerciais para os imóveis registrados nas matrículas 60.765 e 47.575, situados respectivamente na BR-324, Fazenda Águas Claras, Pirajá, terreno com área de 103.922 m² e na Av. Manoel Dias, 276, Pituba, terreno com área de 930 m², ambos em Salvador/BA.

O imóvel situado na BR-324 poderá ser alienado total ou parcialmente ou ainda realizada uma permuta física ou financeira, com o objetivo de fortalecimento do fluxo de caixa do Grupo MC e para o pagamento de sua dívida corrente, notadamente as dívidas não sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.

O imóvel situado na Av. Manoel Dias será utilizado em um processo de permuta física ou financeira com o objetivo de implantação de uma unidade comercial de venda de veículos, para compensar o fechamento da sede da Morena Veículos, que será entregue através deste plano, para o pagamento de alguns credores. Alternativamente o imóvel poderá ser alienado com o objetivo de fortalecimento do fluxo de caixa do Grupo MC e para o pagamento de sua dívida corrente, notadamente as dívidas não sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os pagamentos e condições estabelecidos no plano somente terão seu prazo iniciando-se na data do trânsito em julgado da decisão homologatória do

plano de recuperação judicial. Se o trânsito em julgado da decisão homologatória não ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação em assembleia do plano, será convocada nova assembleia.

Quaisquer credores não contemplados no Plano de Recuperação Judicial e no presente aditivo, mas que venham a se habilitar posteriormente e tiverem seus respectivos créditos reconhecidos, receberão com base nos termos propostos no fluxo estabelecido no item 3.1.3.1 deste aditivo.

Ficam revogadas as condições do Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos naquilo que conflitarem com o presente aditivo.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DO GRUPO MODESTO CERQUEIRA RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 0321150-92 2013 805 0001, EM TRÂMITE PERANTE A 20ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE SALVADOR – BAHIA

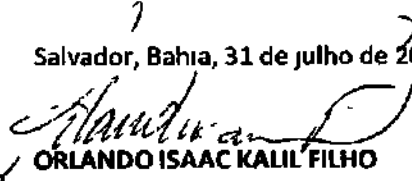
Aos 31 dias do mês de julho de 2014, às 14h no Hotel Matiz, localizado à Rua Dr. José Peroba, 244, Strep, Salvador – BA, o Dr. Orlando Isaac Kalil Filho, Administrador Judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial n.º 0321150-92 2013 805 0001, em trâmite perante a 20ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da comarca de Salvador – Bahia, exercendo o *múnus* da presidência da Assembleia Geral de Credores para deliberação acerca da aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial proposto pelas recuperandas Atual Gestão e Administração de Negócios Ltda e outros, deu continuidade à deliberação sobre o Plano de Recuperação, com a participação dos signatários da lista de presença anexa, parte integrante desta ata, dentre aqueles presentes quando do início dos trabalhos em 24/07/2014, haja vista a prévia instalação da assembleia geral de credores na referida data, após verificação de quorum nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/2005, convidando o advogado do Banco do Nordeste do Brasil S/A, Dr. Valternan Pinheiro Prates, inscrito na OAB/BA 14.040 para secretariá-lo, o que foi acerto. Em seguida, o Administrador Judicial franqueou a palavra aos credores que quisessem se manifestar. O representante do credor Banco do Nordeste do Brasil S/A, Sr. Nilo Meira Filho, requereu a alteração do item 3.1.2.1 do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial para que constasse a seguinte redação: **PAGAMENTO AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A “*Dívida oriunda de recursos do FNE – Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste. Para a porção do crédito advinda de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste–FNE, (valor devido R\$ 5.103.655,52, na data do ajuizamento da recuperação judicial) pagamento do valor da dívida atualizada desde a data prevista no art. 9º, II da Lei 11.101/2005 com base nos juros FNE originalmente contratados, além dos rebates incidentes no caso de adimplência no pagamento das parcelas. A dívida será paga no prazo total de 144 (cento e quarenta e quatro) meses na seguinte forma: carência de principal 24 (vinte e quatro) meses, com pagamento de juros trimestrais no período de carência. Após o período de carência o valor do principal será pago em 120 (cento e vinte), prestações mensais e sucessivas, de acordo com o Sistema de Amortizações*”**

Constantes A carência de 24 meses será contada a partir da data do trânsito em julgado da homologação do plano”, além de alteração do item 3 1 2 2 para constar a seguinte redação “Dívida oriunda de recursos internos do Banco do Nordeste. Para a porção do crédito advinda de recursos internos do Banco do Nordeste, (valor devido R\$ 9 156 509,61, na data do ajuizamento da recuperação judicial), pagamento do valor da dívida atualizada desde a data prevista no art 9º, II da Lei 11 101/2005, com base nos juros CDI A dívida será paga no prazo total de 180 (cento e oitenta) meses na seguinte forma carência de 36 (trinta e seis) meses, sendo que nos 24 (vinte e quatro) primeiros meses terão carência de principal e juros, e do 25º (vigésimo quinto) mês ao 36º (trigésimo sexto) mês haverá carência só de principal, incidindo pagamento de juros mensais Após o período de carência, o valor do principal será pago em 144 (cento e quarenta e quatro), prestações mensais e sucessivas, de acordo com o Sistema de Amortizações Constantes A carência de 36 (trinta e seis) meses será contada a partir da data do trânsito em julgado da homologação do plano” Ressaltando, ainda, a necessidade da manutenção de todas as suas garantias originalmente contratadas As empresas recuperandas aceitaram as alterações sugeridas pelo BNB, esclarecendo que estas condições já haviam sido previamente negociadas entre o Banco e as empresas Recuperandas, e que não representam alterações significativas ao previsto no aditivo, constituindo apenas correção de erro formal do aditivo O representante do HSBC, Dr Odonel Vilas Boas Junior, questionou e as recuperandas esclareceram que o pagamento em regime do fluxo de caixa independe do faturamento ou da geração de caixa das recuperandas Questionou ainda sobre a situação dos imóveis oferecidos em dação, a respeito do que esclareceram as recuperandas que os imóveis do empreendimento tiveram seu habite-se liberado em dezembro de 2012, e os imóveis com a anuência do Bradesco serão disponibilizados para o pagamento dos credores após o trânsito em julgado da homologação do Plano Por fim, pediu que se registrasse em ata que, em sendo aprovado o Plano, não afetará as garantias prestados por terceiros coobrigados, fiadores e demais avalistas Dra Geovande Alves Brito de Carvalho, representante de Adailton Vilela Dourado, reitera o pedido de reclassificação do crédito para a classe de crédito trabalhista O representante do Banco Itaú, Dr Marcelo, como a concordância do Bradesco pediu que ficasse esclarecido que a observação constante do item 3 1 1 “a” “1” se repetirá em relação ao item “b” do

mesmo trecho Encerrados os debates e realizadas as alterações do aditivo ao plano de recuperação judicial, o Sr Administrador Judicial deu início à votação nominal do plano de recuperação, por classe de credores, credor por credor **CLASSE I** – o credor Clodoaldo Paiva Teixeira Filho votou A FAVOR do plano por si e pelos credores também por ele representados Ailton Cosme Santos Almeida, Luiz Fernando Paiva Dezordi, Pedro Cesar Serpa Pereira, Temistocles Moreira Barros Filho **CLASSE II** -o credor Banco do Nordeste do Brasil S/A votou A FAVOR do plano, o credor Opus Vintage I (cessionário do crédito do Banco Fibra) votou A FAVOR do plano, e caso sendo aprovado manifesta-se, de logo, pela opção forma de dação em pagamento, o credor Banco Industrial e Comercial S/A votou A FAVOR do plano, manifestando-se também pela dação em pagamento em caso de aprovação do plano, o credor Banco Itau S/A votou A FAVOR do plano **CLASSE III** - o credor Adailton Vilela Dourado votou FAVOR da aprovação do plano, com a ressalva de que a classificação do seu crédito encontra-se *sub judice*, os credores Augusto Cesar dos Santos Freitas Comércio, M & I Sistemas Equipamentos e Suprimentos, Tecplan Indústria Eletrônica Ltda, Unicas Brasília Automóveis Ltda, representados pela Dra Livia Oliveira de Magalhães, votaram a FAVOR do plano, o credor Banco Bradesco S/A votou a FAVOR, e registra que aprova a opção de pagamento a ele proposta no item 3 1 1 do aditivo ao plano protocolado nos autos. Todavia, a sua concordância é meramente a de credor aderente, posto que a maior parte de seu crédito não se submete aos efeitos da Recuperação Judicial, conforme impugnação apresentada que está “sub judice”, o credor Banco do Brasil S/A votou CONTRA o plano ressaltando que não concorda com qualquer tipo de novação dos créditos perante seus avalistas/fiadores/coobrigados, mesmo sujeitas à recuperação, tampouco com a suspensão da exigibilidade dos créditos junto aos mesmos, reservando-se o direito de ajuizar a cobrança judicial dos créditos em face destes, e não concorda com a exclusão de quaisquer garantias, não suspendendo a exigibilidade dos créditos juntos aos coobrigados (avalista/fiadores) dessas operações. Não concorda com o deságio de até 40% no caso de dação em pagamento da dívida através de bens imóveis, não concorda com a forma de atualização da dívida somente por CDI, sem juros, não concorda com carência total de 36 meses e prazo total de 12 anos, o credor Banco do Nordeste do Brasil S/A votou a FAVOR nas duas classes ressaltando que sua posição se deu em razão da aceitação de sua proposta de alteração da redação feita no início desta sessão de trabalhos, os credores Brasmax Comércio de Produtos Automotivos Ltda, CIL Comércio de Informática Ltda, Civil Industrial e Comercial Ltda, Elétrica Bahiana Com e Imp de Mat Elétricos Ltda, Flex Distribuidora de Produtos Automotivos Ltda, Fox Acessórios Comercio Atacadista Ltda, GMBA Representações Comerciais Ltda, JS Distribuidora de Peças Ltda, Universo das Cores Tintas e Material e Visual PRD System Serviços Automotivos Ltda, representados por Thiago Lopes

Cardoso Campos, OAB/BA 23824, votaram a FAVOR do plano, os credores Crimac Comercio e Inst Manut Ar Condicionado, Eletropar Autopeças Ltda, Executiva Com de Máquinas e Equip Escritório Ltda e Rumo Logística de Transporte Ltda – EPP, representados por Ana Paula Oliveira de Moraes, OAB/BA 29352, votaram a FAVOR do plano, o credor HSBC Bank Brasil S/A votou CONTRA o plano Logo em seguida à votação, o Dr Fernando De Luiz esclareceu que no aditivo protocolado aos autos no item 3 1 3 1 está claro que a carência total é de 12 meses sendo que após este prazo iniciam-se os pagamentos aos credores no montante correspondente ao CDI, diverso de como entendeu o Banco do Brasil A representante da Opus Vintage I, pediu para acrescentar em ata que apesar da recuperanda acatar todos os pleitos do credor HSBC realizados nesta assembleia, o mesmo votou contrário à aprovação do plano O credor Opus Vintage I entende que este fato deve ser levado em consideração caso o mesmo se volte contra a homologação do plano de recuperação judicial legalmente aprovado nesta assembleia O Banco Itáu e o Banco Bradesco também se manifestaram no mesmo sentido Após coleta de votos, verificaram-se, na Classe I, votos favoráveis à aprovação do plano de 100% dos credores presentes Na Classe II, verificaram-se votos favoráveis à aprovação do plano de 100% dos credores, representando 100% dos créditos da classe II presentes Na Classe III, verificaram-se votos favoráveis à aprovação do plano de 91,30% dos credores presentes, representando 81,10% dos créditos da classe III presentes nesta assembleia Assim, atendido o *quorum* de aprovação do plano previsto no artigo 45, §§1º e 2º da lei 11 101/2005, foi declarado o resultado da Assembleia Geral de Credores pela **APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SEU ADITIVO E ALTERAÇÕES REGISTRADAS NA PRESENTE ATA.** Em seguida, o Administrador Judicial consultou a assembleia sobre o interesse da constituição do comitê de credores, tendo esta se manifestado pela não criação Nada mais havendo a deliberar, foi a ata lida e aprovada, tendo o Administrador Judicial declarado encerrada a Assembleia Geral de credores, e colhendo as assinaturas previstas em lei Todos declaram que esta ata constitui representação fiel dos trabalhos desenvolvidos nesta assentada, a qual segue assinada por quem de direito

Salvador, Bahia, 31 de julho de 2014


ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Administrador Judicial


VALTERMAN PINHEIRO PRATES

Secretário – adv do BNB

CREDOR CLASSE I

CREDOR CLASSE II

Banco do Nordeste do Brasil S/A

CREDOR CLASSE III

Banco do Nordeste do Brasil S/A

CREDOR CLASSE I

CREDOR CLASSE II

CREDOR CLASSE III

Receber L

1 - 1

Judizial

11

000250



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL***			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203253412	10.674.804/0001-20	22/01/2009	22/01/2009
Endereço: AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, 6700 LOJA:LJ, PARALELA, SALVADOR, BA - CEP: 41730101			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE VEÍCULOS NOVOS, USADOS, NACIONAIS E ESTRANGEIROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS USADOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICO E CÂMARA DE AR. ATIVIDADES DE INTERMEDIações DE LINHA DE CRÉDITO PARA FINANCIAMENTO DIRETO AO CONSUMIDOR NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES. ATIVIDADES DE DEPÓSITO FECHADO, ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAGEM DOS VEÍCULOS DO COMÉRCIO ATACADISTA DE VEÍCULOS NOVOS, USADOS, NACIONAIS E ESTRANGEIROS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 7.000.000,00 SETE MILHÕES DE REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 7.000.000,00 SETE MILHÕES DE REAIS			

224408925

página: 1/3

000251



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL***			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203253412	10.874.804/0001-20	22/01/2009	22/01/2009
Endereço: AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, 6700 LOJA:LJ, PARALELA, SALVADOR, BA - CEP: 41730101			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA 034.358.145-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LUIZ JOSÉ PIMENTA 077.990.555-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MC PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA***EM 12.427.184/0001-50	2.287.110,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA***EI 13.141.508/0001-51	1.905.120,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FC PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA***EM 13.144.991/0001-28	1.617.770,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FIMENTA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS L 13.172.478/0001-40	490.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JM PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA 13.178.534/0001-54	350.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GREEK PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA** 13.201.010/0001-37	350.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MYLLENE RODRIGUES DE CERQUEIRA TELLES 551.941.505-63	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIR/ 562.715.815-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
25/05/2022	98198240	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29901390831	CNPJ: 10.674.804/0002-00		
Endereço: AVENIDA LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, 3301 LOJA:B, CABULA, SALVADOR, BA - CEP: 41150595			

000252



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

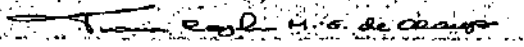


CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL***			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203253412	10.674.804/0001-20	22/01/2009	22/01/2009
Endereço: AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, 6700 LOJA:LJ, PARALELA, SALVADOR, BA - CEP: 41730101			
Observação			
ORDEN JUDICIAL: OFICIO Nº 199/2013, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA, COMARCA DE SALVADOR-BA, 20ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS. CIV. E COMERCIAIS, PROC. Nº 0321150.92.2013.8.05.0001, SOLICITOU PROCEDER A ANOTAÇÃO ACERCA DO DEFERIMENTO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA DEVEDORA DE ACORDO COM PARECER DO MINISTERIO PÚBLICO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REGISTRADA SOB Nº 0321150-92.2013.8.05.0001. ASSIM ESTAMOS ANOTANDO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS.			

SALVADOR - BA, 23 de Novembro de 2022


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 3/3

224408925



RENAULT
Passion for life

Brune Veículos Ltda
Av. Luiz Viana Filho, 6700
Paralela, Salvador - BA
CEP: 41.680-470

000253

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A BRUNE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 10.674.804/0001-20, com sede à Av. Luiz Viana Filho, nº 6700, Paralela, Salvador-BA, doravante denominada licitante, representada neste ato pelos sócios Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira, inscrito no CPF sob o nº 562.715.815-87 e Luiz José Pimenta, inscrito no CPF sob o nº 077.990.555.53, DECLARA, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

Salvador, 04 de abril de 2023.

MODEZIL RODRIGUES
FERREIRA E
CERQUEIRA: 56271581
587

Assinado de forma digital por
MODEZIL RODRIGUES FERREIRA
E CERQUEIRA: 56271581587
Dados: 2023.04.05 08:46:10
-03'00"

Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira
CPF 562.715.815-87

LUIZ JOSE
PIMENTA: 077
99055553

Assinado de forma
digital por LUIZ JOSE
PIMENTA: 077990555
33
Dados: 2023.04.05
08:51:52 -03'00"

Luiz José Pimenta
CPF 077.990.555-53

**faça o seu dia
ser grande,
todos os dias**



**design SUV
robusto**

**espaço
interior**

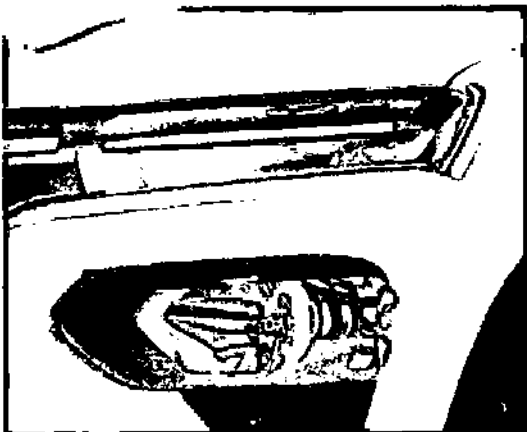
**altura
elevada**

**novo MEDIA
Evolution
com tela de 8"**

**câmera
traseira**

O Novo Raquelê tem o design brasileiro e a novidade, robustez e proteção para entrar em água no seu dia a dia. Com um novo design, altura elevada do assoalho, ar-condicionado interno - ideal para o verão - e um sistema de suspensão, você se sente a bordo sem muita agitação e o conforto de um SUV. Ele tem 164 cm de largura, como o novo Raquelê, o novo Raquelê o novo Raquelê e conectividade com o seu smartphone, infomando, atualizando e mantendo você no caminho certo para o destino.

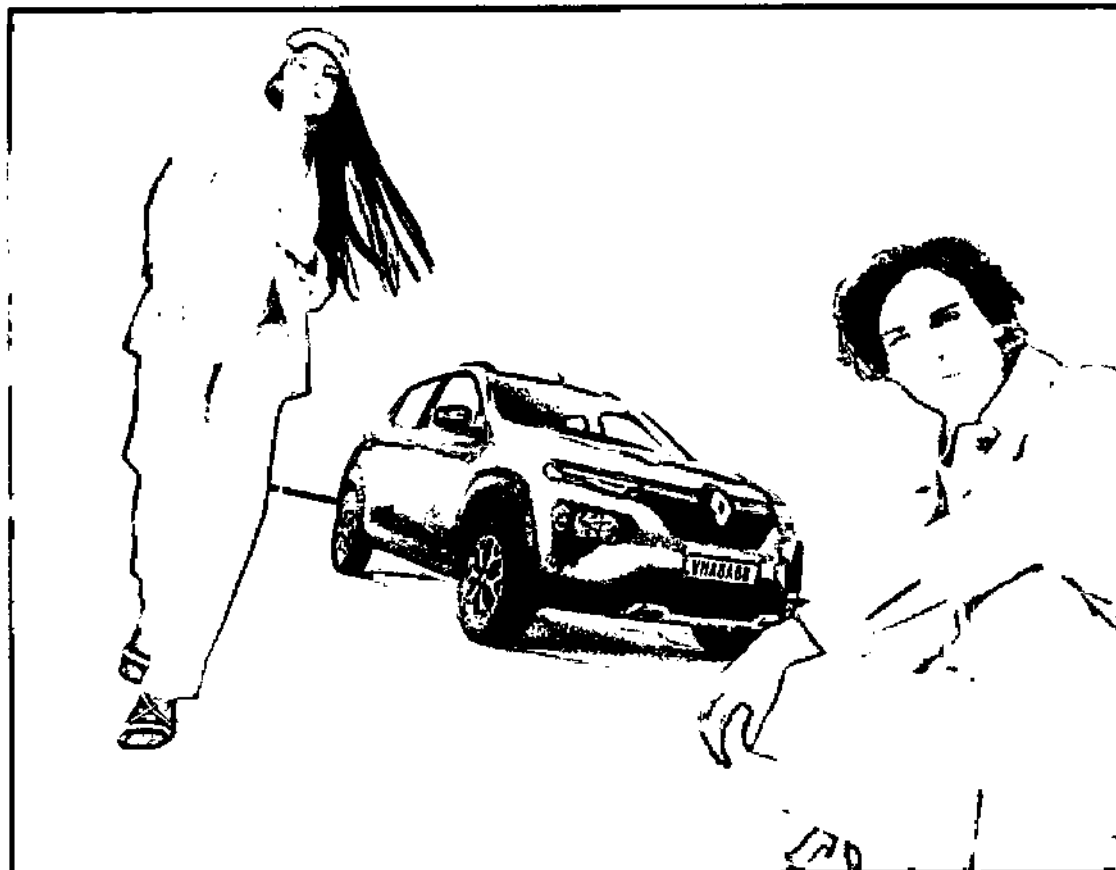
000255

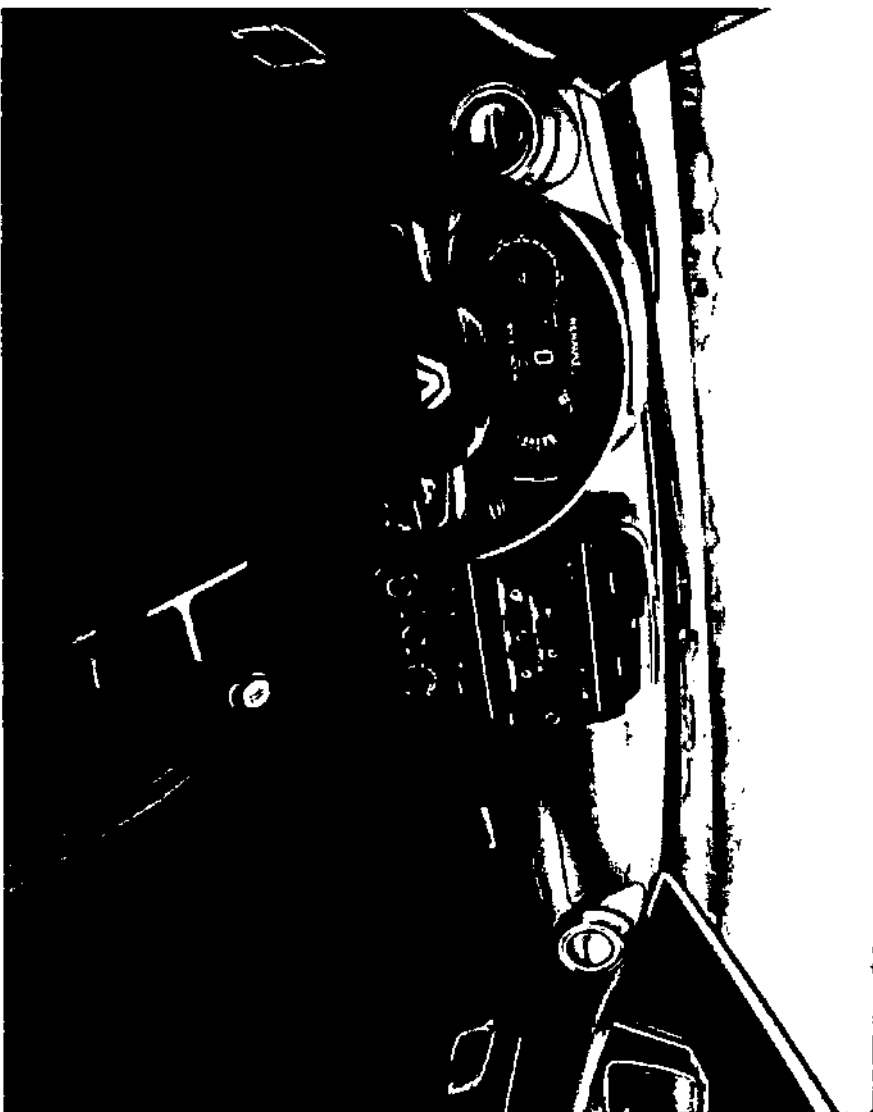


1. faros de projeção dual matriz LED (DRL)
2. lanternas com assinatura e n LED

novo design ousado

O Renault Kwid - o SUV dos compactos - foi desenhado para chamar a atenção por onde passa. Com uma frente completamente nova, ângulo de ataque e altura do eixo elevados, a assinatura luminosa em LED, nova roda de liga leve diamantada e finuras marcantes por toda a veicula, o Renault Kwid está mais ousado do que nunca.



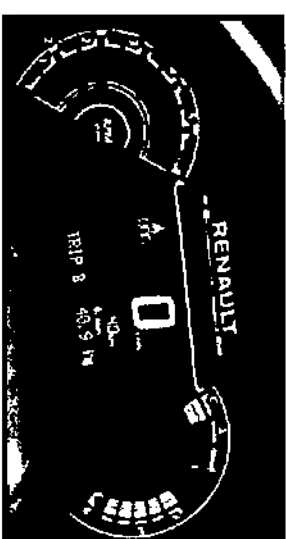
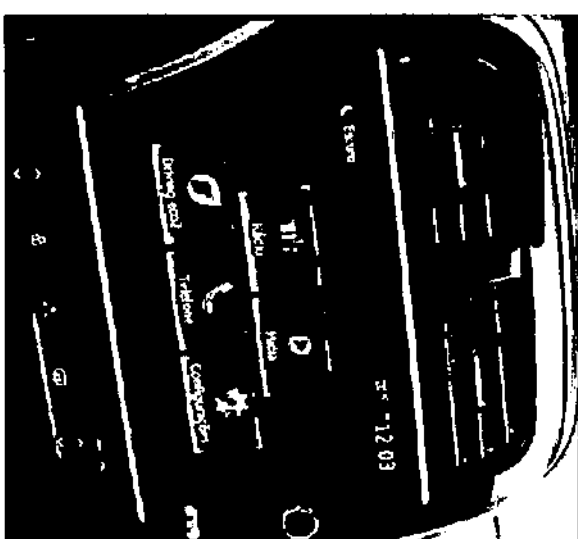


1. A partir da homologação, a Renault Kwid terá o sistema de assistência avançada Active Assist e Apple CarPlay e Android Auto para quem quiser instalar.

Inteligente e conectado

Devido ao novo Renault Kwid, a tecnologia foi projetada ainda mais em mente. No centro está o novo tela sensível ao toque de 8 polegadas, permitindo que tudo esteja ao alcance da mão para manter a informação a distância. Conecta o seu smartphone com o Apple CarPlay® ou o Android Auto para acessar os seus aplicativos favoritos. A conectividade dos serviços de dados e do sistema integradas em vórtice o ajudará a controlar o volume e o som de qualquer lugar no veículo.

Apple CarPlay® é um sistema Apple Inc. e Android Auto é uma marca registrada.



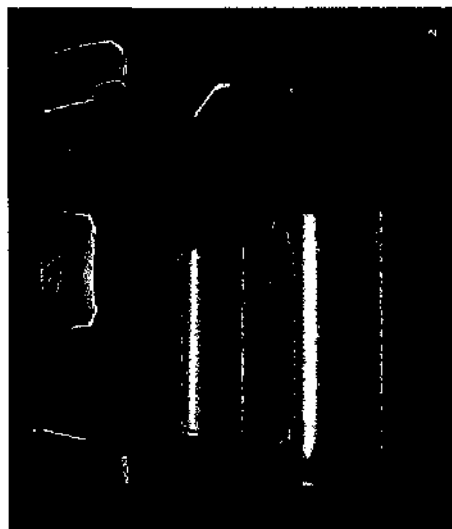
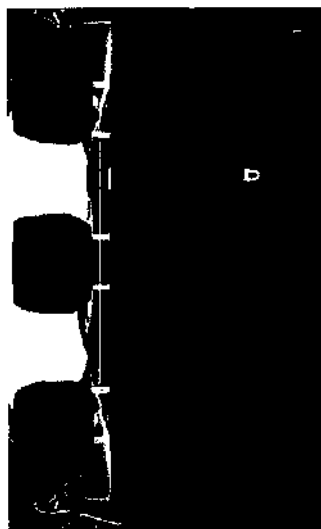
000258



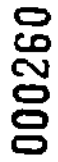
000259

Embora seja equipado por fora, o espelho do Novo Renault Kwid é giratório por dentro. Os bancos de trás tem espaço suficiente para os passageiros, para que mesmo passageiros adultos viagem com conforto. Os 250 litros de porta-malas se expandem ainda mais se você deixar o banco traseiro dobrado, criando espaço de armazenamento bem praticado na porta do tempo. Inteligente, confortável e espaçoso.

1. Interior do banco traseiro do Kwid 1.1
2. Interior do porta-malas do Kwid 1.1

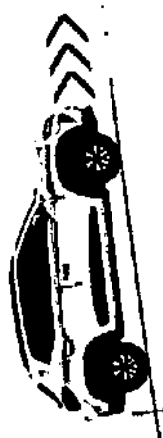


espaço onde importa

[illegible]



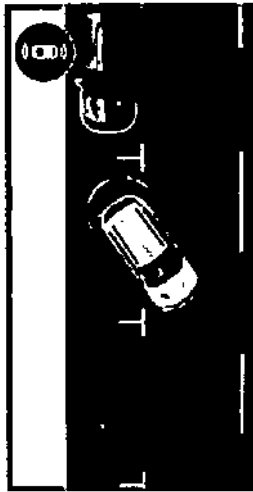
Quilômetro adaptável
O sensor de longo alcance mantém a distância ideal.



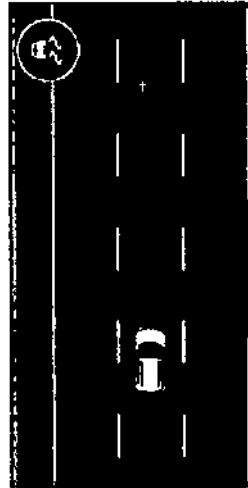
Controle de direção
O sensor de longo alcance mantém a distância ideal. O sensor de longo alcance mantém a distância ideal. O sensor de longo alcance mantém a distância ideal.

sistemas inovadores de assistência

O Novo Renault Twizy está equipado com sete sistemas inovadores de assistência de condução. Potência no seu caminho, ele promete uma viagem transformadora.



Estacionamento automático
Assista no lado direito da porta dianteira quando o sensor de estacionamento automático estiver ligado.



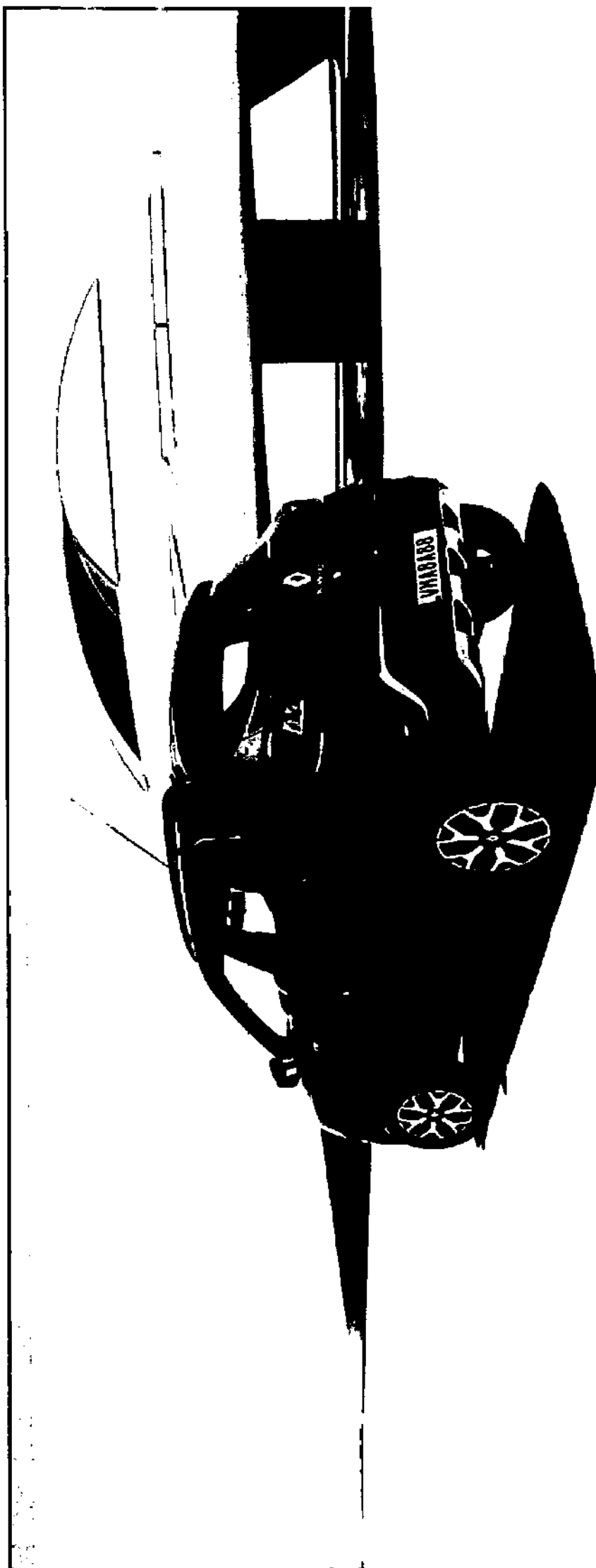
Alerta de saída de faixa
O sensor de longo alcance mantém a distância ideal. O sensor de longo alcance mantém a distância ideal. O sensor de longo alcance mantém a distância ideal.



Estacionamento automático
Assista no lado direito da porta dianteira quando o sensor de estacionamento automático estiver ligado.

000261

000262



cores



Bronco Oloapier (PB)



Azul Iron (PM)*



Prata Étoile (PM)



Preto Nozê (Bosa)



Vermelho Fogo (PM)

PM: pintura branca
PB: pintura esportiva
Bosa: pintura Bruma
*Exclusivo para versões Italo e Góti.

pintura biton



Vermelho Fogo - Preto Nozê



Preto Étoile - Preto Nozê



Azul Iron - Preto Nozê



Bronco Oloapier - Preto Nozê

Biton: biton é a combinação de duas cores para a pintura biton.

acabamentos



Zen



Incense



Crabber

rodas



Calotas 14" Dark Antracita

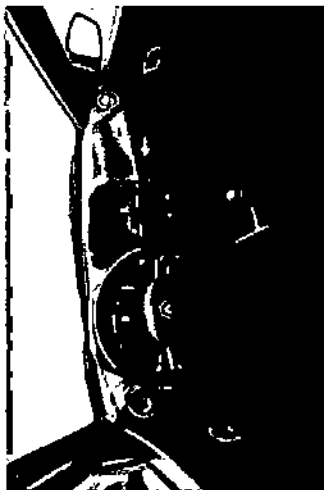


Calotas Flex Wheel 14" biton

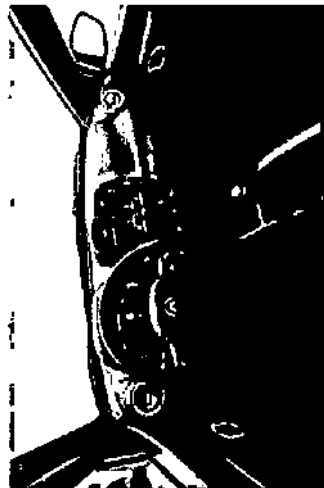


Rodas de aço leve diâmetro 14" biton

1. 研究背景



1. 研究背景



Durand

[illegible][illegible]

design
radius die type have characteristics of
blown

motorização

[illegible]

acessórios

1. As rodas. Adicione um toque de esportividade e elegância ao seu Novo Renault Kwid.

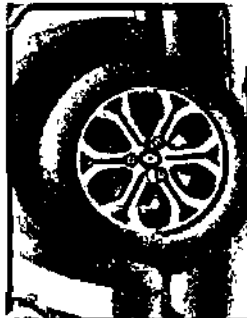
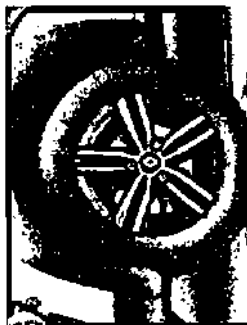
2. Rodas Sport 14". Além de acrescentarem mais elegância ao visual do seu veículo, essas rodas têm grande durabilidade, um desenho único e são fabricadas em liga leve, um material de altíssima qualidade.

3. Rodas Dynamic 14". Produzidas em liga leve de alumínio, apresentam grande robustez e confiabilidade. Com design exclusivo proporcionam identidade ao veículo, além de alto desempenho e melhor performance.

4. Rodas Albronee 14". Fabricadas em liga de alumínio, apresentam grande robustez e confiabilidade. Com design exclusivo proporcionam identidade ao veículo, além de alto desempenho e melhor performance.

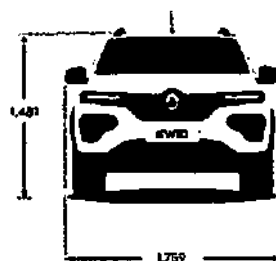
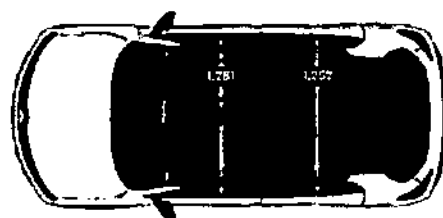
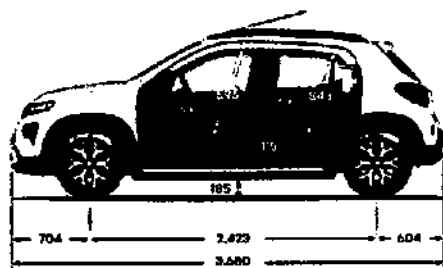
5. Fritas de porta. Fabricadas em plástico resistente, as fritas protegem a lateral do veículo e facilitam a vida mais a design do Novo Renault Kwid.

6. Alçavete lateralne traseira. Desenvolvido para dar melhor destaque e proteção à traseira do seu veículo.



000266

dimensões



Renault Care Service

Estamos sempre ao seu lado para facilitar a sua vida e para que você poupe tempo na manutenção do seu Renault: arcabouços e consórcios online, peças, serviços de manutenção, seguro, assistência, programa My Renault personalizado... Aproveite as nossas soluções simples, rápidas e adequadas às suas necessidades.

as primeiras passas

Encontre todas as informações necessárias em:

- nossa site - geramos de produtos/serviços/financiamentos, consultas de teste e outros;
- nossa rede - reuniões com as nossas equipes de vendas e técnicas.

Renault Care Service, 100% de cobertura

Prepare-se para o imprevisto com as nossas seguras, garantias estendidas e assistência da Renault, que estão sempre à sua disposição.

My Renault, um parceiro diário

Aproveite um espaço online personalizado, que inclui dicas, ofertas, vantagens exclusivas, um lembrete do programa de manutenção e as suas próximas compromissos.

Renault Care Service, manutenção sem preocupações. De peças ou contratos de manutenção da Renault Care Service prepare-nos uma oferta completa, moldada de acordo com as suas necessidades.

acessórios, o seu Renault feito sob medida

Encontre na nossa linha de acessórios tudo de que precisa para elevar o seu veículo ainda mais: atrativa, prática, confortável e personalizada.



000267



RENAULT
Passion for life

Brune Veículos Ltda
Av. Luiz Viana Filho, 6700
Paralela, Salvador - BA
CEP 41.680-470

000268

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A BRUNE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 10.674.804/0001-20, com sede à Av. Luiz Viana Filho, nº 6700, Paralela, Salvador-BA, doravante denominada licitante, representada neste ato pelos sócios Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira, inscrito no CPF sob o nº 562.715.815-87 e Luiz José Pimenta, inscrito no CPF sob o nº 077.990.555-53, DECLARA, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo.

Salvador, 04 de abril de 2023.

MODEZIL
RODRIGUES
FERREIRA E
CERQUEIRA:562715
81587

Assinado de forma digital
por MODEZIL RODRIGUES
FERREIRA E
CERQUEIRA:56271581587
Dados: 2023.04.05
08:47:40 -03'00'

Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira
CPF 562.715.815-87

LUIZ JOSE
PIMENTA:077
799055553

Assinado de forma
digital por LUIZ JOSE
PIMENTA:077990555
Dados: 2023.04.05
08:52:29 -03'00'

Luiz José Pimenta
CPF 077.990.555-53



RENAULT
Passion for life

Brune Veículos Ltda
Av. Luiz Viana Filho, 6700
Paralela, Salvador - BA
CEP 41.680-470

000269

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE TRABALHOS FORÇADOS OU DEGRADANTES

A BRUNE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 10.674.804/0001-20, com sede à Av. Luiz Viana Filho, nº 6700, Paralela, Salvador-BA, doravante denominada licitante, representada neste ato pelos sócios Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira, inscrito no CPF sob o nº 562.715.815-87 e Luiz José Pimenta, inscrito no CPF sob o nº 077.990.555.53, DECLARA, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Salvador, 04 de abril de 2023.

MODEZIL RODRIGUES
FERREIRA E
CERQUEIRA:56271581
587

Assinado de forma digital
por MODEZIL RODRIGUES
FERREIRA E
CERQUEIRA:56271581587
Dados: 2023.04.05 08:49:27
+03'00'

Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira
CPF 562.715.815-87

LUIZ JOSE
PIMENTA:077
99055553

Assinado de forma
digital por LUIZ JOSE
PIMENTA:0779905555
Dados: 2023.04.05
08:53:42 -03'00'

Luiz José Pimenta
CPF 077.990.555-53



RENAULT
Passion for life

Brune Veículos Ltda
Av. Luiz Viana Filho, 6700
Parafela, Salvador - BA...
CEP: 41.680-470

000270

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR

A BRUNE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 10.674.804/0001-20, com sede à Av. Luiz Viana Filho, nº 6700, Parafela, Salvador-BA, doravante denominada licitante, representada neste ato pelos sócios Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira, inscrito no CPF sob o nº 562.715.815-87 e Luiz José Pimenta, inscrito no CPF sob o nº 077.990.555.53, DECLARA, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município.

Salvador, 04 de abril de 2023.

MODEZIL RODRIGUES
FERREIRA E
CERQUEIRA:5627158
1587

Assinado de forma digital por
MODEZIL RODRIGUES
FERREIRA E
CERQUEIRA:56271581587
Dados: 2023.04.05 08:48:24
+03'00'

Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira
CPF 562.715.815-87

LUIZ JOSE
PIMENTA:077
99055553

Assinado de forma
digital por LUIZ JOSE
PIMENTA:0779905553
Dados: 2023.04.05
08:52:58 +03'00'

Luiz José Pimenta
CPF 077.990.555-53



RENAULT
Passion for life

Brune Veículos Ltda
Av. Luiz Viana Filho, 6700
Paralela, Salvador - BA
CEP 41.680-470

000271

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

A BRUNE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 10.674.804/0001-20, com sede à Av. Luiz Viana Filho, nº 6700, Paralela, Salvador-BA, doravante denominada licitante, representada neste ato pelos sócios Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira, inscrito no CPF sob o nº 562.715.815-87 e Luiz José Pimenta, inscrito no CPF sob o nº 077.990.555.53, DECLARA, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Salvador, 04 de abril de 2023.

MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E
CERQUEIRA: 56271581
587

Assinado de forma digital por
MODEZIL RODRIGUES
FERREIRA E
CERQUEIRA: 56271581587
Data: 2023.04.05 08:50:32
+03'00'

Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira
CPF 562.715.815-87

LUIZ JOSE
PIMENTA: 077990555
33

Assinado de forma
digital por LUIZ JOSE
PIMENTA: 077990555
Data: 2023.04.05
08:55:01 -03'00'

Luiz José Pimenta
CPF 077.990.555-53



RENAULT
Passion for life

Brune Veículos Ltda
Av. Luiz Viana Filho, 6700
Paralela, Salvador - BA
CEP 41.680-470

000272

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 8.213/1991

A BRUNE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 10.674.804/0001-20, com sede à Av. Luiz Viana Filho, nº 6700, Paralela, Salvador-BA, doravante denominada licitante, representada neste ato pelos sócios Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira, inscrito no CPF sob o nº 562.715.815-87 e Luiz José Pimenta, inscrito no CPF sob o nº 077.990.555.53, DECLARA, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, nos termos da Lei 8.213 de 91, a existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência.

Salvador, 04 de abril de 2023.

MODEZIL RODRIGUES
FERREIRA E
CERQUEIRA: 56271581
587

Assinado de forma digital por
MODEZIL RODRIGUES FERREIRA
E CERQUEIRA: 56271581587
Dados: 2023.04.05 08:50:00
+03'00'

Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira
CPF 562.715.815-87

LUIZ JOSE
PIMENTA: 077990555
799055553

Assinado de forma
digital por LUIZ JOSE
PIMENTA: 07799055553
Dados: 2023.04.05
08:54:15 +03'00'

Luiz José Pimenta
CPF 077.990.555-53



RENAULT
Passion for life

Brune Veículos Ltda
Av. Luiz Viana Filho, 6700
Paralela Salvador - BA
CEP 41.680-470

000273

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, Sobradinho/BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

Prezados Senhores,

A **BRUNE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.674.804/0001-20, situada à Avenida Luis Viana Filho, 6700 - Paralela, CEP 41.680-470, Salvador - BA, vem respeitosamente à presença de V.Sas. apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS**, para fornecimento do objeto do Edital em epígrafe, conforme segue:

1. DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: BRUNE VEICULOS LTDA.

CNPJ/MF: 10.674.804/0001-20

Endereço: Avenida Luiz Viana Filho, 6700 - Paralela, CEP 41.680-470, Salvador - BA - Salvador - Bahia

Contato Comercial: Ana Sueli Johnstone Fone (71) 98108-1051
(anasueli@somossj.com.br)

2. DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Indicamos abaixo os dados dos Representantes Legais para assinatura do contrato:

MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA

Estado Civil: solteiro Profissão: Comerciante CPF nº 562.715.815-87

LUIZ JOSE PIMENTA

Estado Civil: casado Profissão: Economista CPF nº 077.990.555-53

CNPJ: 10.674.804/0001-20
Inscrição Estadual: 79.938.161-NO



RENAULT
Passion for life

Grupo Veículos Ltda
Av. Luiz Viana Filho, 6700
Paralela Salvador - BA,
CEP 41.088-470

000274

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para eventual aquisição de veículo de passeio, destinado as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE ÚNICO - VEICULO POPULAR - TIPO PASSEIO				
Item	Qtd	Descrição do Material	Vlr Unitário	Vlr Lote
01	01	Marca/Modelo: RENAULT KWID ZEN MOTOR FLEX 1.0L 12V Fabricante: RENAULT Descrição Detalhada: Veículo Hatchback 0KM, Ano/ Modelo de fabricação 2023/2023, cor branco, bicomcombustível, motorização 3 cilindros, Potência 71cv(A)/68cv(G), transmissão mecânica 5 velocidades, direção elétrica, freios ABS nas quatro rodas, 04 portas laterais, vidros com acionamento elétrico nas portas dianteiras, travas com acionamento elétrico nas quatro portas, vidro traseiro com desembaçador, ar condicionado original de fábrica, equipamento de som AM/FM Stereo com MP3 Player e USB, Air Bag frontal e lateral, sistema anti furto, capacidade para 05 lugares, sendo 04 passageiros e o motorista, bancos com encosto de cabeça, cintos de segurança 3 pontos, estepe, chave de rodas, macaco e triangulo sinalizador. Com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. DIMENSÕES/CAPACIDADES: capacidade de carga porta malas 290 litros, Altura 1.474mm; largura 1.579mm; comprimento 3.680mm; distância entre-eixos 2.423mm. Tanque de combustível 38 litros; OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE: O veículo será entregue 0KM modelo 2023. Os veículos cotados terão suas características originais mantidas sem alteração ou adaptação para não comprometer o desempenho original de fábrica. Garantia de 36 meses. O licitante se compromete a substituir peças e demais componentes que apresentarem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia. Além das responsabilidades resultantes da Lei 9.433/05.	R\$ 79.700,00	R\$ 79.700,00
VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R\$ 79.700,00 (SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETECENTOS REAIS).				

4. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de **60 (SESSENTA) dias**.

5. PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **10 (DEZ) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida José \Balbino de Souza, S/N, centro, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.



RENAULT
Passion for life

Bravo Velocidade Ltda
Av. Luiz Viana Filho, 6700
Paralela Salvador - BA
CEP 41.688-470

000275

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

8. DADOS BANCARIOS

BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 2864 CONTA CORRENTE: 1564-4

Declaramos que já estão inclusos todos os custos com a entrega dos produtos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e todas as demais despesas necessárias para a realização do fornecimento do objeto da licitação, no local indicado pelo setor de compras.

Declaramos que a licitante está desimpedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente e com conhecimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e termo de referência

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Sendo expressão da verdade a informação por nós prestada, estamos cientes que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica, subscrevemo-nos.

Salvador, 04 de abril de 2023.

MODEZIL RODRIGUES
FERREIRA E
CERQUEIRA:56271581587

Assinado de forma digital por
MODEZIL RODRIGUES FERREIRA
E CERQUEIRA:56271581587
Dados: 2023.04.05 08:51:10
+03'00'

Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira
CPF 562.715.815-87

LUIZ JOSE
PIMENTA:07799055553
799055553

Assinado de forma
digital por LUIZ JOSE
PIMENTA:07799055553
Dados: 2023.04.05
08:55:37 -03'00'

Luiz José Pimenta
CPF 077.990.555-53

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 29/03/2023		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	10.674.804/0001-20	Inscrição Estadual:	079.938.161	UF:	BA
Razão Social:	BRUNE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA LUÍS VIANA FILHO				
Número:	5700	Complemento:	LOJA:LJ	Bairro:	PARALELA
UF:	BA	Município:	SALVADOR	CEP:	41730101
Endereço Eletrônico:	FISCAL@MCGESTAO.COM.BR			Telefone:	(71) 33876700

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e u				
Data da Inscrição Estadual:	06/03/2009	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	05/05/2009		
Condição:	NORMAL				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Cadastro

Ficha Cadastral Resumida
Pessoa Jurídica

Emissão 27/06/2022

Page 1 of 1

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 312.756/001-33
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

000277

Razão Social: BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL***

Nome Fantasia: BRUNE VEICULOS

Inscrição Estadual:

CNPJ: 10.674.804/0001-20

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Avenida Luís Viana Filho

Número: 6700

Edifício:

Bairro: PARALELA

Complemento: LOJA:LJ

CEP: 41.730.101

Telefone: 7133876700

Fax:

Correio Eletrônico: FISCAL@MCGESTAO.COM.BR

Referência: PROXIMO DA ESTACAO CCR METRO FLAMBOYANT

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 157633

Validade: 08/09/2022

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz

Tipo de unidade: Unidade Produtiva

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo

Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

Data Inscrição na Prefeitura: 06/03/2009

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	4511-1/03	06/03/2009
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	4511-1/02	06/03/2009
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	4511-1/01	06/03/2009
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	4520-0/01	06/03/2009
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	4520-0/05	06/03/2009
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	4520-0/07	06/03/2009
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/01	06/03/2009
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03	06/03/2009
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/05	06/03/2009
Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	6499-9/99	06/03/2009
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	4520-0/02	20/08/2019

OBSERVAÇÕES

000278

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA****ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Administrativo Nº 048/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 23/03/2023 13:04:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/03/2023 11:02:03	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRAGON AUTOS LTDA
04/04/2023 16:33:10	CADASTRO DE PROPOSTA	CONTERRANEA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
04/04/2023 17:29:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEDRAGON AUTOS LTDA
04/04/2023 17:41:44	CADASTRO DE PROPOSTA	RODALEVE R VEICULOS LTDA
04/04/2023 17:55:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODALEVE R VEICULOS LTDA
04/04/2023 20:03:51	CADASTRO DE PROPOSTA	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
04/04/2023 21:46:50	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUNE VEICULOS LTDA
04/04/2023 23:29:18	CADASTRO DE PROPOSTA	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA
04/04/2023 23:50:37	CADASTRO DE PROPOSTA	MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
05/04/2023 09:03:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRUNE VEICULOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Veículo de passeio**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RENAULT	Modelo: KWID
Descrição: Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distancia entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 71.440,00	Valor Total: 71.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUNE VEICULOS LTDA	068	10.674.804/0001-20	79.700,00	71.440,00		Não
2 RODALEVE R VEICULOS LTDA	047	07.258.636/0001-87	80.800,00	71.755,00	0,44	Não
3 MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS	067	28.516.298/0001-06	82.000,00	78.700,00	9,68	Não
4 ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO	059	28.515.824/0001-13	81.700,00	78.900,00	0,25	Sim
5 NOVOS TEMPOS COMERCIO DE	092	40.497.852/0001-50	90.000,00	81.500,00	3,30	Não
6 CONTERRANEA COMERCIO E LOCAÇÃO	058	32.739.120/0001-00	88.000,00	84.000,00	3,07	Não
7 PEDRAGON AUTOS LTDA	073	03.935.826/0001-30	91.890,00	85.900,00	2,26	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 13:04:17	PUBLICADO
24/03/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/04/2023 10:03:23	DISPUTA

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

05/04/2023 10:03:24	LANCE	MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	82.000,00
05/04/2023 10:03:24	LANCE	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	91.890,00
05/04/2023 10:03:24	LANCE	CONTERRANEA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	88.000,00
05/04/2023 10:03:24	LANCE	RODALEVE R VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	80.800,00
05/04/2023 10:03:24	LANCE	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	90.000,00
05/04/2023 10:03:24	LANCE	BRUNE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	79.700,00
05/04/2023 10:03:24	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	81.700,00
05/04/2023 10:04:11	LANCE	RODALEVE R VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	79.500,00
05/04/2023 10:04:17	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	81.000,00
05/04/2023 10:04:52	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	80.500,00
05/04/2023 10:04:57	LANCE	MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	79.400,00
05/04/2023 10:05:39	LANCE	RODALEVE R VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	73.650,00
05/04/2023 10:06:16	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	79.350,00
05/04/2023 10:06:59	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	79.200,00
05/04/2023 10:07:10	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	78.900,00
05/04/2023 10:07:11	LANCE	MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	79.000,00
05/04/2023 10:07:27	LANCE	MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	78.890,00
05/04/2023 10:08:07	LANCE	CONTERRANEA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	84.000,00
05/04/2023 10:10:03	LANCE	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	81.500,00
05/04/2023 10:18:23	TEMPO RANDÔMICO		
05/04/2023 10:18:56	LANCE	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	89.900,00
05/04/2023 10:19:33	LANCE	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	85.900,00
05/04/2023 10:25:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 068			
05/04/2023 10:25:23	FECHADO 1		
05/04/2023 10:26:01	LANCE	MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	78.700,00
05/04/2023 10:27:43	LANCE	RODALEVE R VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	71.755,00
05/04/2023 10:27:47	LANCE	BRUNE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	71.440,00
05/04/2023 10:30:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRUNE VEÍCULOS LTDA			
05/04/2023 10:30:24	HABILITAÇÃO		

000280

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO: NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO



APOIO: CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA



RENAULT
Passion for life

Brune Veículos Ltda
Av. Luiz Viana Filho, 6700
Paralela, Salvador - BA
CEP 41.680-470

000281

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, Sobradinho/BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

Prezados Senhores,

A **BRUNE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.674.804/0001-20, situada à Avenida Luis Viana Filho, 6700 - Paralela, CEP 41.680-470, Salvador - BA, vem respeitosamente à presença de V.Sas. apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS**, para fornecimento do objeto do Edital em epígrafe, conforme segue:

1. DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: BRUNE VEICULOS LTDA.

CNPJ/MF: 10.674.804/0001-20

Endereço: Avenida Luiz Viana Filho, 6700 - Paralela, CEP 41.680-470, Salvador - BA - Salvador - Bahia

Contato Comercial: Ana Sueli Johnstone Fone (71) 98108-1051
(anasueli@somossj.com.br)

2. DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Indicamos abaixo os dados dos Representantes Legais para assinatura do contrato:

MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA

Estado Civil: solteiro Profissão: Comerciante CPF nº 562.715.815-87

LUIZ JOSE PIMENTA

Estado Civil: casado Profissão: Economista CPF nº 077.990.555-53

CNPJ: 10.674.804/0001-20
Inscrição Estadual: 79.938.181-NO



RENAULT
Passion for life

Bruno Velozes Ltda
Av. Luis Viana Filho, 6700
Paralela Salvador - BA
CEP: 41.660-470

000282

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para eventual aquisição de veículo de passeio, destinado as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE ÚNICO - VEICULO POPULAR - TIPO PASSEIO				
Item	Qtd	Descrição do Material	Vir Unitário	Vir Lote
01	01	Marca/Modelo: RENAULT KWID ZEN MOTOR FLEX 1.0L 12V Fabricante: RENAULT Descrição Detalhada: Veículo Hatchback 0KM, Ano/ Modelo de fabricação 2023/2023, cor branco, bicomcombustível, motorização 3 cilindros, Potência 71cv(A)/68cv(G), transmissão mecânica 5 velocidades, direção elétrica, freios ABS nas quatro rodas, 04 portas laterais, vidros com acionamento elétrico nas portas dianteiras, travas com acionamento elétrico nas quatro portas, vidro traseiro com desembaçador, ar condicionado original de fábrica, equipamento de som AM/FM Stereo com MP3 Player e USB, Air Bag frontal e lateral, sistema anti furto, capacidade para 05 lugares, sendo 04 passageiros e o motorista, bancos com encosto de cabeça, cintos de segurança 3 pontos, estepe, chave de rodas, macaco e triangulo sinalizador. Com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. DIMENSÕES/CAPACIDADES: capacidade de carga porta malas 290 litros, Altura 1.474mm; largura 1.579mm; comprimento 3.680mm; distância entre-eixos 2.423mm. Tanque de combustível 38 litros; OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE: O veículo será entregue 0KM modelo 2023. Os veículos cotados terão suas características originais mantidas sem alteração ou adaptação para não comprometer o desempenho original de fábrica. Garantia de 36 meses. O licitante se compromete a substituir peças e demais componentes que apresentarem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia. Além das responsabilidades resultantes da Lei 9.433/05.	R\$ 71.440,00	R\$ 71.440,00
VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R\$ 71.440,00 (SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).				

4. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de **60 (SESSENTA) dias**.

5. PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **10 (DEZ) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida José \Balbino de Souza, S/N, centro, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.



RENAULT
Passion for life

Brasão Veículos Ltda
Av. Luiz Viana Filho, 6700
Paralela, Salvador - BA
CEP: 41.590-470

000283

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

8. DADOS BANCARIOS

BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 2864 CONTA CORRENTE: 1564-4

Declaramos que já estão inclusos todos os custos com a entrega dos produtos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e todas as demais despesas necessárias para a realização do fornecimento do objeto da licitação, no local indicado pelo setor de compras.

Declaramos que a licitante está desimpedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente e com conhecimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e termo de referência

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Sendo expressão da verdade a informação por nós prestada, estamos cientes que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica, subscrevemo-nos.

Salvador, 05 de abril de 2023.

MODEZIL RODRIGUES
FERREIRA E
CERQUEIRA:56271581587

Assinado de forma digital por
MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E
CERQUEIRA:56271581587
Dados: 2023.04.05 11:51:26 -03'00'

Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira
CPF 562.715.815-87

LUIZ JOSE
PIMENTA:07
799055553

Assinado de forma
digital por LUIZ JOSE
PIMENTA:077990555
Dados: 2023.04.05
11:53:55 -03'00'

Luiz José Pimenta
CPF 077.990.555-53

000284

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA****VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

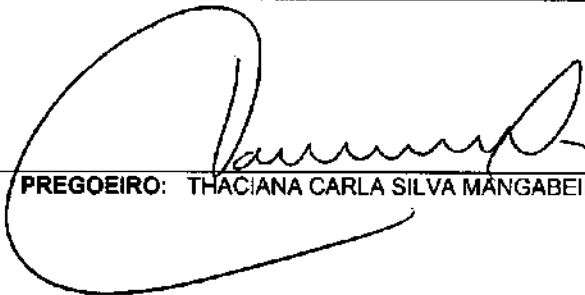
Processo Administrativo Nº 048/2023

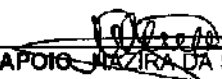
Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 23/03/2023 13:04:18

				TOTAL DO PROCESSO: 71.440,00
BRUNE VEÍCULOS LTDA		10.674.804/0001-20		71.440,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 71.440,00	Total: 71.440,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: RENAULT	Modelo: KWID	
Descrição: Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 81.700,17	Valor Unit.: 71.440,00		Total Item: 71.440,00



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

MEMBRO DE APOIO: NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO

APOIO: CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

000285

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Processo Administrativo Nº 048/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 23/03/2023 13:04:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/03/2023 11:02:03	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRAGON AUTOS LTDA
04/04/2023 16:33:10	CADASTRO DE PROPOSTA	CONTERRANEA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
04/04/2023 17:29:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEDRAGON AUTOS LTDA
04/04/2023 17:41:44	CADASTRO DE PROPOSTA	RODALEVE R VEICULOS LTDA
04/04/2023 17:55:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODALEVE R VEICULOS LTDA
04/04/2023 20:03:51	CADASTRO DE PROPOSTA	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
04/04/2023 21:46:50	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUNE VEICULOS LTDA
04/04/2023 23:29:18	CADASTRO DE PROPOSTA	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA
04/04/2023 23:50:37	CADASTRO DE PROPOSTA	MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
05/04/2023 09:03:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRUNE VEICULOS LTDA
05/04/2023 11:58:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitante!		
05/04/2023 11:58:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos q seja enviado a proposta realinhada, para darmos continuidade a homologação		
05/04/2023 12:16:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BRUNE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo b1763b2edf624394a1551904de15fb1f.pdf aos documentos complementares.		
05/04/2023 12:16:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BRUNE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 59c4987d83e54fbf83e4fef08b075b37.pdf aos documentos complementares.		
05/04/2023 12:16:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BRUNE VEÍCULOS LTDA removeu o arquivo 59c4987d83e54fbf83e4fef08b075b37.pdf dos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Veículo de passeio

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RENAULT	Modelo: KWID
Descrição: Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distancia entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 71.440,00	Valor Total: 71.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUNE VEÍCULOS LTDA	068	10.674.804/0001-20	79.700,00	71.440,00		Não
2 RODALEVE R VEICULOS LTDA	047	07.258.636/0001-87	80.800,00	71.755,00	0,44	Não
3 MASTER COMERCIAL DE VEICULOS	067	28.516.298/0001-06	82.000,00	78.700,00	9,68	Não
4 ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO	059	28.515.824/0001-13	81.700,00	78.900,00	0,25	Sim
5 NOVOS TEMPOS COMERCIO DE	092	40.497.852/0001-50	90.000,00	81.500,00	3,30	Não
6 CONTERRANEA COMERCIO E LOCAÇÃO	058	32.739.120/0001-00	88.000,00	84.000,00	3,07	Não
7 PEDRAGON AUTOS LTDA	073	03.935.826/0001-30	91.890,00	85.900,00	2,26	Não

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

DESCCLASSIFICADOS

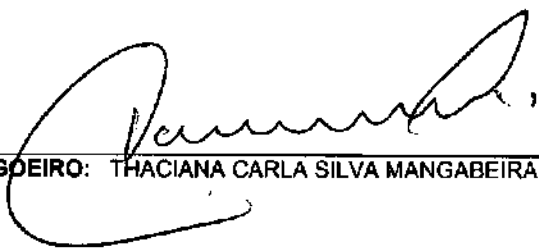
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 13:04:17	PUBLICADO			
24/03/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/04/2023 10:03:23	DISPUTA			
05/04/2023 10:03:24	LANCE	MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 067)		82.000,00
05/04/2023 10:03:24	LANCE	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)		91.890,00
05/04/2023 10:03:24	LANCE	CONTERRANEA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA		88.000,00
05/04/2023 10:03:24	LANCE	RODALEVE R VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 047)		80.800,00
05/04/2023 10:03:24	LANCE	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 092)		90.000,00
05/04/2023 10:03:24	LANCE	BRUNE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)		79.700,00
05/04/2023 10:03:24	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA		81.700,00
05/04/2023 10:04:11	LANCE	RODALEVE R VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 047)		79.500,00
05/04/2023 10:04:17	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA		81.000,00
05/04/2023 10:04:52	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA		80.500,00
05/04/2023 10:04:57	LANCE	MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 067)		79.400,00
05/04/2023 10:05:39	LANCE	RODALEVE R VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 047)		73.550,00
05/04/2023 10:06:16	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA		79.350,00
05/04/2023 10:06:59	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA		79.200,00
05/04/2023 10:07:10	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA		78.900,00
05/04/2023 10:07:11	LANCE	MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 067)		79.000,00
05/04/2023 10:07:27	LANCE	MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 067)		78.890,00
05/04/2023 10:08:07	LANCE	CONTERRANEA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA		84.000,00
05/04/2023 10:10:03	LANCE	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 092)		81.500,00
05/04/2023 10:18:23	TEMPO RANDÔMICO			
05/04/2023 10:18:56	LANCE	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)		89.900,00
05/04/2023 10:19:33	LANCE	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)		85.900,00
05/04/2023 10:25:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 068				
05/04/2023 10:25:23	FECHADO 1			
05/04/2023 10:26:01	LANCE	MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 067)		78.700,00
05/04/2023 10:27:43	LANCE	RODALEVE R VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 047)		71.755,00
05/04/2023 10:27:47	LANCE	BRUNE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)		71.440,00
05/04/2023 10:30:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRUNE VEÍCULOS LTDA				
05/04/2023 10:30:24	HABILITAÇÃO			
05/04/2023 11:57:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
05/04/2023 12:27:45	EM ADJUDICAÇÃO			
05/04/2023 14:04:12	ADJUDICADO			

000287

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO



APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000288

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Processo Administrativo Nº 048/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 23/03/2023 13:04:18

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/04/2023 14:05:55

Veículo de passeio

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RENAULT	Modelo: KWID
Descrição: Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 71.440,00	Valor Total: 71.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUNE VEÍCULOS LTDA	068	10.674.804/0001-20	79.700,00	71.440,00		Não
2 RODALEVE R VEICULOS LTDA	047	07.258.636/0001-87	80.800,00	71.755,00	0,44	Não
3 MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS	067	28.516.298/0001-06	82.000,00	78.700,00	9,68	Não
4 ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO	059	28.515.824/0001-13	81.700,00	78.900,00	0,25	Sim
5 NOVOS TEMPOS COMERCIO DE	092	40.497.852/0001-50	90.000,00	81.500,00	3,30	Não
6 CONTERRANEA COMERCIO E LOCAÇÃO	058	32.739.120/0001-00	88.000,00	84.000,00	3,07	Não
7 PEDRAGON AUTOS LTDA	073	03.935.826/0001-30	91.890,00	85.900,00	2,26	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS

CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2023.04.05 14:12:25 -03'00'

AUTORIDADE: RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000289

PORTARIA Nº. 005/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 076/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **BLENDIA FRANCILDA SILVA DO CARMO**, matrícula nº. 14.443, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 076/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **BRUNE VEICULOS LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

J



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000290

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 10 de abril de 2023.


Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretária Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Sobradinho**
Estado da Bahia

000291

PORTARIA Nº. 005/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 076/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **BLENDA FRANCILDA SILVA DO CARMO**, matrícula nº. 14.443, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 076/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **BRUNE VEICULOS LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000292

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços e a empresa CONTRATADA.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 10 de abril de 2023.

Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretária Municipal de Saúde

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000293

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA e a Empresa **BRUNE VEICULOS**
LTDA.

CONTRATO Nº 076/2023

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado, a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **BRUNE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Luís Viana Filho, Nº 6700, Loja: LI – Paralela – Salvador/BA, CEP: 41.730-101, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.674.804/0001-20, neste ato representada por seus Representantes Legais o Sr. **MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA**, portador do CPF nº 562.715.815-87 e o Sr. **LUIZ JOSE PIMENTA**, portador do CPF nº 077.990.555-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 006/2023 e Processo Administrativo 048/2023, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de saúde, nas quantidades estimadas abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Marca/Modelo: RENAULT KWID ZEN MOTOR FLEX 1.0L 12V Fabricante: RENAULT Descrição Detalhada: Veículo Hatchback 0KM, Ano/ Modelo de fabricação 2023/2023, cor branco, bicomustível, motorização 3 cilindros, Potência 71cv(A)/68cv(G), transmissão mecânica 5 velocidades, direção elétrica, freios ABS nas quatro rodas, 04 portas laterais, vidros	UND	01	R\$ 71.440,00	R\$ 71.440,00

REGIS CLEIVYS
SAMPALIO
BENTO:00290539510
Atestado de firma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPALIO
BENTO:00290539510
DOMINIO: 2023.04.10 14:42:00
-03.00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000294

com acionamento elétrico nas portas dianteiras, travas com acionamento elétrico nas quatro portas, vidro traseiro com desembaçador, ar condicionado original de fábrica, equipamento de som AM/FM Stereo com MP3 Player e USB, Air Bag frontal e lateral, sistema anti furto, capacidade para 05 lugares, sendo 04 passageiros e o motorista, bancos com encosto de cabeça, cintos de segurança 3 pontos, estepe, chave de rodas, macaco e triangulo sinalizador. Com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. DIMENSÕES/CAPACIDADES: capacidade de carga porta malas 290 litros, Altura 1.474mm; largura 1.579mm; comprimento 3.680mm; distância entre-eixos 2.423mm. Tanque de combustível 38 litros; OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE: O veículo será entregue 0KM modelo 2023. Os veículos cotados terão suas características originais mantidas sem alteração ou adaptação para não comprometer o desempenho original de fábrica. Garantia de 36 meses. O licitante se compromete a substituir peças e demais componentes que apresentarem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia. Além das responsabilidades resultantes da Lei 9.433/05.				
VALOR TOTAL: R\$ 71.440,00 (Setenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).				

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. 006/2023, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.04.10 14:40:13
-03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000295

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 71.440,00 (Setenta e um mil quatrocentos e quarenta reais)**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.051 - Gestão das Ações de média e alta complexidade - MAC (SAMU, CAPS, TFD)

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

REGIS CLEVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.04.10 14:40:23
+03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000296

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

REGIS CLENYS,
SAMPAIO
BENTO:00290539510

Assinado por: REGIS CLENYS SAMPAIO
CPF: 000.000.000-00
Data: 2023.04.10 14:40:34 -0300



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000297

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:002905395,10

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:002905395,10
Data: 2023.04.10 14:40:44
+03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000298

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por **BLENDIA FRANCILDA SILVA DO CARMO OLIVEIRA**, matrícula 14.443, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENT0:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENT0:00290539510
Data: 2023.04.10 14:49:55
+01'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000299

- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital
Data: 2013.04.10 14:41:01 -05:00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000300

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2. O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS
CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.04.10 11:41:37 -03'00'



14.3. As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho-BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.04.10 14:41:35 -03'00'

BENTO:00290539510

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

BRUNO VEÍCULOS LTDA
LUIZ JOSÉ PIMENTA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

1- Isna Indussa ellisera Imperio 2-
Nome:
CPF/ME n.º 022.849.075-80


 Name: 020.907.355-11
 CPF/ME n.

000302

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PAD nº. 048/2023. PE nº. 006/2023. Fica adjudicado o objeto: "contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde", a empresa **BRUNE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 10.674.804/0001-20, no valor global R\$ 71.440,00 (Setenta e um mil quatrocentos e quarenta reais). Adjudicado em: 05/04/2023. Thaelana Carla Silva Mangabeira - Pregoeira Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PAD nº. 048/2023. PE nº. 006/2023. Fica homologado o objeto: "contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde", as empresas **BRUNE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 10.674.804/0001-20, no valor global R\$ 71.440,00 (Setenta e um mil quatrocentos e quarenta reais). Homologado em: 05/04/2023. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 076/2023

Contrato nº 076/2023. Proc. Adm. nº. 048/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: **BRUNE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 10.674.804/0001-20. ASSINATURA: 10/04/2023. OBJETO: "contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde". VIGÊNCIA: 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 71.440,00 (Setenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

Para atendimento ao PNAE, convida os grupos formais e informais da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais a apresentarem propostas de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (hortifruti). Edital: <http://www.pmsantamaro.ba.gov.br/licitacoes>, ou na CPL, Rua do Imperador, 02. Documentação para habilitação e projeto de venda: até 27/04/23 às 9h, na CPL. Abertura dos envelopes: dia 27/04/23 às 10h, no Auditório do Arquivo Público Municipal, Praça da Purificação. Informações: na CPL ou e-mail: cpl.stoamaro@gmail.com.br.

Santo Amaro/BA, 4 de abril de 2023.
LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Copel

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público e dá ciência aos interessados a ERRATA no aviso de licitação da Tomada de Preços Nº 001/2023, Processo Administrativo nº 7.038/2022 (1-DOC), cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de Obras remanescentes de Pavimentação e Drenagem nas ruas das localidades Canto do Sol, Sales, 48 trav. Da Teodoro Dias Barreto, referente ao convênio N° 1064205-83/2019, no Município de Santo Antônio de Jesus Bahia/BA, conforme condições descritas e especificadas neste edital e seus anexos. (LOTE 01). Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de Drenagem profunda e pluvial, na Rua Firmina Costa Argolo no Município de Santo Antônio de Jesus Bahia/BA, conforme condições descritas e especificadas neste edital e seus anexos. (LOTE 02). Publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 9432, página 12, veiculada em 30 de março de 2023; Diário Oficial do Estado, edição nº 23.633, seção Municípios, página 05, veiculada em 31 de março de 2023; Diário Oficial da União, edição nº 63, seção 03, ISSN 1577-7069, página 248, veiculada em 31 de março de 2023; Jornal Folha do Estado da Bahia, pag. 02, seção classificadas, pag. 02 seção, veiculada em 31 de março de 2023; Jornal de Grande Circulação, A TARDE, seção Bahia, página A7, veiculada em 31 de março de 2023. Onde se lê: "... torna público, que realizará no dia 14 de abril de 2023, às 9h (horário de Brasília/DF)... Leilão se lê: "... torna público, que realizará no dia 19 de abril de 2023, às 9h (horário de Brasília/DF)... Os interessados poderão obter o Edital no Site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus. (<http://saio.org.br/ba/santoantoniojjesus/site/editais>), e informações serão prestadas pela Diretoria de Licitações e Compras e ou pela Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, das 08h às 14h, através do e-mail: licitacao@saio.ba.gov.br.

Santo Antônio de Jesus BA, 10 de Abril 2023.
ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023

O MUNICÍPIO DE SEABRA, CNPJ 13.922.604/0001-37, com sede na Rua Haroldo Matos, nº 99, Centro, Seabra - BA, CEP 46.900-000, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade/forma - Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, objetivando futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº 10.520, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais legislação aplicáveis e as exigências estabelecidas no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11/04/2023 às 08h00min do dia 24/04/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h05min às 08h59min do dia 24/04/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24/04/2023. LOCAL: www.bilcompras.com (www.bilcompras.com "Acesso BIL Compras"). O Edital completo e demais informações serão publicados no D.O.M., página <https://saio.org.br/ba/seabra/PublicacaoDom/apresentacaoDiario>, e disponível também na plataforma www.bilcompras.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (75) 3331-1421/1422/3079.

Seabra - BA, 10 de abril de 2023.
ENILSON LAZARO VIEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

PA 0428/2023

A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA, resolve HOMOLOGAR a Licitação em epígrafe. EMPRESA: MANOEL ALAIN DANTAS FAUSTINO, CNPJ: 15.671.132/0001-08, valor R\$ 78.696,00; Valor total licitado R\$ 78.696,00 (setenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais). Contratação de empresa para locação de equipamento de relógios registradores de ponto com leitor biométrico e emissão de comprovante de ponto do servidor, a serem instalados nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim-BA, Senhor do Bonfim-BA, 04/04/2023. Laércio Muniz de A. Júnior Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PA 0391/2023

A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA, resolve HOMOLOGAR a Licitação em epígrafe. EMPRESAS: JRA COM DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 32.280.293/0001-49, valor R\$ 1.905.999,99; DECON JAGUARARI LTDA, CNPJ: 07.561.084/0001-48, valor R\$ 645.325,00. Valor total licitado R\$ 2.551.324,99. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material construção tipo: hidráulico, hidro sanitário, ferros e ferragens, forro, piso e revestimento, pintura e elétrico para ser utilizado na manutenção de espaços e prédios públicos para o Município de Senhor do Bonfim/BA, Senhor do Bonfim-BA, 04/04/2023. Laércio Muniz de A. Júnior Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

PA 0435/2023

A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA, resolve HOMOLOGAR a Licitação em epígrafe. EMPRESAS: C&C TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 46.639.935/0001-13, valor R\$ 15.290,70; VENUS COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ: 17.318.994/0001-91, valor R\$ 9.490,00; SAO MARCOS DIST. DE MEDICAMENTOS EQUIP. E MAT. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 03.894.963/0001-74, valor R\$ 7.586,00. Valor total licitado R\$ 32.466,70. Contratação de empresa para fornecimento de material para ampliação de meta da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material permanente nº 08546.934000/1220-01, Recurso de Emenda Parlamentar, para o Município de Senhor do Bonfim - BA.

Senhor do Bonfim-BA, 4 de abril de 2023.
LAÉRCIO MUNIZ DE A. JÚNIOR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

000303

PA Nº 0517/2023 Sessão - dia 25 de abril de 2023, às 09h00min. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mudas de plantas e pedras ornamentais, adubos e vasos para serem usados em praças, canteiro, avenidas e jardins de acordo à necessidade do Município de Senhor do Bonfim-BA. Edital disponível em <http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais>. Local da Disputa: <https://emunicipio.com.br/pmsb/pregaoeletronico/index.php>. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00, pelo e-mail copel.pmsb@hotmail.com, ou pelo tel. (74) 3541- 8726.

ALFREDO REIS MUNGÚ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023

Contrato nº 076/2023. Proc. Adm. nº 048/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: BRUNE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 10.674.804/0001-20. ASSINATURA: 10/04/2023. OBJETO: "contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde". VIGÊNCIA: 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 71.440,00 (Setenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

PAD nº. 048/2023.

Fica adjudicado o objeto: "contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde", a empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 10.674.804/0001-20, no valor global R\$ 71.440,00 (Setenta e um mil quatrocentos e quarenta reais). Adjudicado em: 05/04/2023.

Sobradinho/BA, 5 de abril de 2023.
THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

PAD nº. 048/2023.

Fica homologado o objeto: "contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado as necessidades do Caps da Secretaria Municipal de Saúde", as empresas BRUNE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 10.674.804/0001-20, no valor global R\$ 71.440,00 (Setenta e um mil quatrocentos e quarenta reais). Homologado em: 05/04/2023.

Sobradinho/BA, 5 de abril de 2023.
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2023

Menor preço por lote. Objeto: confecção e aplicação de material de comunicação visual. Dia 24/04/23 às 8h. Edital: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmterranova/licitacoes>. Informações: na CPL, tel. 7532382061/2062 ou e-mail: copelpmtn@gmail.com.

Terra Nova/BA, 10 de abril de 2023.
EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-007/2023

Com base na documentação acostada nos autos do Processo Administrativo Nº 0053/2023, o Prefeito Municipal de Valente/BA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, para que produza efeitos jurídicos e legais, resolve Homologar o Pregão Eletrônico - SRP - Nº 09-007/2023 que tem como objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município, em favor das empresas: GRASIELLE S TRABUCO OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 28.204.293/0001-48, vencedora Lote: 32 (com 10% de desconto), Lote: 33 (com 10% de desconto), Lote: 44 (com 12% de desconto), Lote: 46 (com 13% de desconto), Lote: 52 (com 11% de desconto), Lote: 53 (com 11% de desconto), Lote: 55 (com 11% de desconto), no valor total estimado em R\$ 202.029,00 (Duzentos e dois mil e vinte e nove reais). A.R.W. AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.021.723/0001-89, vencedora do Lote: 11 (com 13% de desconto), Lote: 14 (com 11% de desconto), Lote: 18 (com 11% de desconto), Lote: 37 (com 5% de desconto), Lote: 39 (com 11% de desconto), Lote: 42 (com 11% de desconto, no valor total estimado em R\$ 1.158.600,00 (Hum milhão cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais). RENILDO LOPES DE ARAUJO, CNPJ: 01.910.394/0001-88, vencedora do Lote: 01 (com 6% de desconto), Lote: 02 (com 6% de desconto), Lote: 03 (com 6% de desconto), Lote: 32 (com 12% de desconto), Lote: 29 (com 6% de desconto) e Lote: 30 (com 6% de desconto), e Lote: 31 (com 6% de desconto) no valor total estimado em R\$ 161.304,00 (Cento e sessenta e um mil trezentos e quatro reais). IVANILTON SIMÕES ARAUJO, CNPJ: 24.322.428/0001-19, vencedora do Lote: 23 (com 31,20% de desconto), Lote: 24 (com 31,20% de desconto), Lote: 25 (com 31,20% de desconto) e Lote: 50 (com 5% de desconto), e Lote: 51 (com 24% de desconto) com valor total estimado em R\$ 732.200,00 (Setecentos e trinta e dois mil e duzentos reais). G.E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 13.845.714/0001-42, vencedora do Lote: 04 (com 18% de desconto) e Lote: 7 (com 8% de desconto), Lote: 12 (com 10% de desconto) com valor total estimado em R\$ 510.240,00 (Quinhentos e dez mil e quarenta reais). NILTON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 10.444.392/0001-31, vencedora do Lote: 13 (com 09% de desconto), Lote: 16 (com 11% de desconto), Lote: 19 (com 11% de desconto), Lote: 20 (com 9% de desconto), Lote: 21 (com 5% de desconto) e Lote: 47 (com 5% de desconto), e Lote: 48 (com 17% de desconto) com valor total estimado em R\$ 585.400,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais). MOLAS BRASILIA AUTOPEÇAS EIRELI, CNPJ: 33.920.661/0001-94, vencedora do Lote: 10 (com 29% de desconto), Lote: 17 (com 12% de desconto), Lote: 38 (com 12% de desconto), Lote: 45 (com 11% de desconto), Lote: 56 (com 12% de desconto, com valor total estimado em R\$ 349.552,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.122.280/0002-54, vencedora do Lote: 15 (com 11% de desconto), e Lote: 26 (com 34% de desconto), e Lote: 43 (com 11% de desconto), e Lote: 54 (com 40% de desconto), com valor total estimado em R\$ 325.800,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais). ANSAL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 41.999.988/0001-21, vencedora do Lote: 05 (com 7% de desconto), Lote: 06 (com 6% de desconto), Lote: 08 (com 9% de desconto) Lote: 09 (com 6% de desconto),

